

- 1- ATAS
    - 1.1- 16ª Reunião Ordinária Deliberativa
    - 1.2- 3ª Reunião Especial Destinada a Receber os Secretários da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima, e de Indústria e Comércio, Sr. Reginaldo Braga Arcuri
    - 1.3- 4ª Reunião Especial Destinada a Receber o Secretário da Segurança Pública
    - 1.4- 8ª Reunião Extraordinária
  - 2- MATÉRIA VOTADA
    - 2.1- Plenário
  - 3- TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES
  - 4- MATÉRIA ADMINISTRATIVA
  - 5- ERRATAS
- 
- 

-----

**ATAS**

**ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 29 DE MARÇO DE 1995**

Presidência dos Deputados Wanderley Ávila  
e Sebastião Navarro Vieira

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Apresentação de Proposições:** Proposta de Emenda à Constituição nº 2/95 - Projetos de Lei nºs 139 a 147/95 - Requerimentos nºs 185 a 201/95 - Requerimentos dos Deputados João Batista de Oliveira (2), Paulo Schettino, Miguel Barbosa e Wanderley Ávila e outros - **Comunicações:** Comunicações dos Deputados Ronaldo Vasconcellos e Wanderley Ávila - **Oradores Inscritos:** Discursos dos Deputados Irani Barbosa, Ronaldo Vasconcellos e Carlos Pimenta - **2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase:** Abertura de inscrições - Leitura de comunicações apresentadas - Requerimentos: Requerimento do Deputado Wanderley Ávila e outros; deferimento - Questão de ordem - **ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.**

**ABERTURA**

- Às 14h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Anderson Adauto - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Toninho Zeitune - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)**

## Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

O Sr. Presidente (Deputado Sebastião Navarro Vieira) - Não havendo correspondência a ser lida, a Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

### Apresentação de Proposições

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

#### PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 2/95

##### (Ex-Proposta de Emenda à Constituição nº 39/94)

Dá nova redação ao inciso II do art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso II do art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 30 - .....

I - .....

II - tenha, na data da promulgação da Constituição da República, 1.800 (mil e oitocentos) dias ou mais de serviço em órgão da administração direta, em autarquia ou em fundação públicas estaduais.

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de março de 1995.

Wanderley Ávila - Paulo Pettersen - Leonídio Bouças - Sebastião Navarro Vieira - Bilac Pinto - José Braga - Ibrahim Jacob - Romeu Queiroz - Ermano Batista - Elbe Brandão - Rêmoló Aloise - Marcelo Gonçalves - Arnaldo Penna - Alencar da Silveira Júnior - Carlos Murta - Wilson Trópia - Sebastião Costa - Alberto Pinto Coelho - Clêuber Carneiro - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Francisco Ramalho - Irani Barbosa - Jairo Ataíde - João Leite - Jorge Eduardo - José Maria Barros - Miguel Barbosa.

Justificação: Em que pese à respeitável intenção do legislador constituinte, que, ao editar o art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, procurou operacionalizar o benefício da estabilidade constitucional, o fato é que a expressão "serviço continuado" acabou por inviabilizar o supracitado benefício.

Com efeito, a atual redação do inciso II do art. 30 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Carta mineira está assim expresso:

"Art. 30 - .....

I - .....

II - tenha, na data da promulgação da Constituição da República, cinco anos ou mais de serviço continuado em órgão da administração direta, em autarquia ou em fundação públicas estaduais." (Grifo nosso).

Consoante se enfatizou, a expressão "serviço continuado" prejudicou o funcionalismo de um modo geral e, de modo especial, causou prejuízos irreparáveis aos professores e serviçais contratados, cujos contratos foram interrompidos pelos recessos escolares dos anos de 1983 a 1988. Essa interrupção acabou por inviabilizar, para professores e serviçais, a possibilidade de conquistarem a tão sonhada estabilidade constitucional.

Na verdade, o qualificativo "continuado" é uma pedra de tropeço no caminho do sofrido servidor público estadual.

É importante enfatizar que os contratos foram interrompidos, aliás injustamente, sem que fosse dada aos servidores a garantia do direito às férias pelo período trabalhado. O Estado de Minas Gerais, nesse episódio, agiu de forma imperial, impondo, de forma unilateral, a sua vontade e decisão.

Esta proposta de emenda à Constituição tem, pois, o objetivo de possibilitar que o benefício da estabilidade constitucional produza efeitos práticos e deixe de ser um sonho inatingível para professores e serviçais contratados. Para isso, nossa proposta substitui a expressão "cinco anos ou mais de serviço continuado" por "1.800 (mil e oitocentos) dias ou mais de serviço".

Pela justiça e oportunidade desta proposta de emenda à Constituição, esperamos contar com o apoio de nossos nobres pares à sua aprovação.

- Publicada, fica a proposta de posse da Mesa pelo prazo de três dias, para receber emenda, nos termos do art. 209 do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 139/95

##### (Ex-Projeto de Lei nº 1.714/93)

Declara de utilidade pública a Brigada Ecológica, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Brigada Ecológica, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de março de 1995.

João Batista de Oliveira

Justificação: A Brigada Ecológica, fundada em 14/8/89, é uma entidade sem fins lucrativos, sem vínculos partidários e sua duração é por tempo indeterminado. A instituição tem por objetivo defender a natureza de forma atuante e incisiva, contrapondo-se a todo tipo de depredação ou degradação do meio ambiente, seja este praticado por instituições públicas, particulares, religiosas ou por qualquer pessoa que atente contra o equilíbrio harmônico do ecossistema.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI N° 140/95**  
**(Ex-Projeto de Lei n° 1.889/94)**

Declara de utilidade pública o Hospital São João Batista de Itamoji, localizado no Município de Itamoji.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Hospital São João Batista de Itamoji, com sede no Município de Itamoji.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 1995.

Sebastião Costa

Justificação: O Hospital São João Batista de Itamoji presta relevantes serviços de assistência médico-hospitalar a pessoas carentes e de amparo à maternidade e à infância. Presta, também, assistência aos enfermos indigentes daquela comunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI N° 141/95**  
**(Ex-Projeto de Lei n° 2.091/94)**

Declara de utilidade pública a Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS -, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Municípios da Área Mineira da SUDENE - AMAMS -, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de fevereiro de 1995.

Carlos Pimenta

Justificação: A AMAMS, constituída por 42 municípios da região Norte do Estado, além de defender os interesses das administrações municipais da área mineira da SUDENE, promove, nesses municípios associados, a adoção de estímulos econômicos para a industrialização da área mineira do polígono da seca, com o aproveitamento de seus recursos naturais, matérias-primas e mão-de-obra disponíveis.

Além disso, a documentação anexada ao processo comprova que a Associação atende aos requisitos exigidos pela legislação que disciplina a declaração de utilidade pública de entidades.

Por sabermos que a entidade tem papel decisivo na implementação de políticas que favoreçam o povo tão sofrido do Norte de Minas, colocamos o presente projeto à apreciação de nossos ilustres pares, certos de contarmos com seu apoio à aprovação da matéria.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Assuntos Municipais, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI N° 142/95**  
**(Ex-Projeto de Lei n° 1.924/94)**

Declara de utilidade pública a Obra Unida Santa Luíza de Marilac, com sede no Município de Pouso Alegre.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Obra Unida Santa Luíza de Marilac, com sede no Município de Pouso Alegre.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 9 de março de 1995.

Simão Pedro Toledo

Justificação: A Obra Unida Santa Luíza de Marilac é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede no Município de Pouso Alegre. Declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n° 2.747, de 1993, a entidade pretende agora obter o mesmo

tratamento no âmbito estadual.

Ligada à Sociedade São Vicente de Paulo, a entidade tem por finalidade a prática da caridade cristã por meio da assistência social, agindo especialmente no auxílio habitacional, pecuniário, médico e hospitalar. Todo auxílio é prestado gratuitamente, excluídos quaisquer tipos de discriminação racial, social, política ou religiosa. Do mesmo modo, sua diretoria nada percebe por suas atividades filantrópicas, constituindo-se de pessoas idôneas, respeitadas em toda a comunidade pouso-alegrense.

Uma vez que a entidade preenche os requisitos necessários à declaração de sua utilidade pública, o signatário deste projeto de lei solicita dos nobres pares a sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 143/95**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bethânia, com sede no Município de Ipatinga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária do Bairro Bethânia, com sede no Município de Ipatinga.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de março de 1995.

Ajalmar Silva

Justificação: A Associação Comunitária do Bairro Bethânia, em pleno funcionamento há mais de dois anos, é uma entidade civil sem finalidade lucrativa, de caráter beneficente e cultural. Visa à promoção humana e ao desenvolvimento da comunidade, dando especial atenção à manutenção da limpeza dos logradouros públicos, à conservação dos prédios de uso comum, das áreas de lazer, das praças públicas, sem se descuidar dos problemas atinentes à educação no trânsito, à educação sanitária e à valorização da pessoa humana.

Como a Associação, desde a sua fundação, em 1984, tem desenvolvido atividades voltadas exclusivamente para o interesse da comunidade, faz jus à declaração de utilidade pública.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 144/95**

##### **(Ex-Projeto de Lei n° 1.972/94)**

Declara de utilidade pública a Associação de Músicos Profissionais e Amadores de Ressaquinha, com sede no Município de Ressaquinha.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Músicos Profissionais e Amadores de Ressaquinha, com sede no Município de Ressaquinha.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de março de 1995.

José Bonifácio

Justificação: A Associação de Músicos Profissionais e Amadores de Ressaquinha exerce atividades de suporte cultural no Município de Ressaquinha, promovendo festas cívicas, religiosas e folclóricas na região. Seguem em anexo os documentos exigidos para instruir o projeto de declaração de utilidade pública da entidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI N° 145/95**

##### **(Ex-Projeto de Lei n° 1.127/92)**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de São Tiago.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE -, com sede no Município de São Tiago.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de março de 1995.

Maria Olívia

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Tiago é entidade sem fins lucrativos, que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas atividades estatutárias. A instituição procura promover o bem-estar, através de educação especial; assegurar a proteção e o ajustamento social ou a integração dos

indivíduos excepcionais residentes em São Tiago e nas localidades vizinhas; estimular os estudos e as pesquisas relacionadas com a educação e a recuperação de excepcionais; empenhar-se na profilaxia e na prevenção da excepcionalidade, em colaboração com os órgãos especializados da área de saúde e do serviço social.

Pelo caráter filantrópico, educacional e social, pelo apoio que a entidade presta aos indivíduos excepcionais, concito meus pares a me apoiarem para a aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI N° 146/95**  
**(Ex-Projeto de Lei n° 1.848/93)**

Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Fernando Osório, com sede no Município de Guaranésia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação Beneficente Fernando Osório, com sede no Município de Guaranésia.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 14 de março de 1995.

Maria Olívia

Justificação: A Associação Beneficente Fernando Osório, entidade sem fins lucrativos, tem como objetivo congrega todos os seus membros ativos e regulares para prestar serviços de sua própria iniciativa, ou conjugar esforços com as autoridades públicas para realizar obras que beneficiem a comunidade, realizando também atividades a fim de atingir suas finalidades.

Por ser entidade de cunho filantrópico e social, a Associação é merecedora da declaração de sua utilidade pública.

Conto com o apoio dos nobres colegas à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

**PROJETO DE LEI N° 147/95**  
**(Ex-Projeto de Lei n° 2.183/94)**

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São Gonçalo do Sapucaí, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1° - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São Gonçalo do Sapucaí, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 7 de março de 1995.

Wanderley Ávila

Justificação: A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de São Gonçalo do Sapucaí é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede na cidade de São Gonçalo do Sapucaí, cuja finalidade é manter e incentivar a criação de estabelecimentos especializados destinados ao tratamento do excepcional, sua educação, habilitação, reabilitação e inserção na sociedade.

Seus estatutos estão registrados no Cartório de Registros de Títulos e Documentos de São Gonçalo do Sapucaí sob o n° 1.165, a fls. 32, no Livro A-03. Conforme atesta o Juiz de Direito da 2ª Vara, Dr. Osvaldo H. Villela dos Santos, a APAE de São Gonçalo do Sapucaí está em pleno e regular funcionamento desde 23/6/83, cumprindo suas finalidades estatutárias. Sua diretoria é composta de pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, I, do Regimento Interno.

**REQUERIMENTOS**

N° 185/95, do Deputado Sebastião Costa, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que se exija dos militares designados fiscais de trânsito a licença de habilitação para motorista profissional. (- À Comissão de Defesa Social.)

N° 186/95, do Deputado Paulo Schettino, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG com vistas à adoção de procedimentos para realização de obras de recapeamento asfáltico da estrada que liga o Município de Arcos ao de Bambuí. (- À Comissão de Administração Pública.)

N° 187/95, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Companhia de Distritos Industriais - CDI - com vistas à

implantação de distrito industrial no Município de Nanuque.

Nº 188/95, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Presidente da Companhia de Distritos Industriais - CDI - com vistas à implantação de distrito industrial no Município de Teófilo Otôni. (- Distribuídos à Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 189/95, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e à Diretora-Geral do DETEL-MG com vistas à instalação de posto telefônico na localidade de Bom Jesus da Vitória, no Município de Bertópolis.

Nº 190/95, do Deputado Kemil Kumaira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas à liberação de recursos para a realização de obras que menciona, no Município de Bertópolis. (- Distribuídos à Comissão de administração Pública.)

Nº 191/95, do Deputado Paulo Schettino, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Clube Atlético Mineiro pela passagem do 89º aniversário de fundação da agremiação. (- À Comissão de Educação.)

Nº 192/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais com vistas à isenção da taxa cobrada aos produtores rurais do Norte de Minas referente à outorga de água. (- À Comissão de Política Energética.)

Nº 193/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo aos Secretários de Recursos Minerais e de Ciência e Tecnologia com vistas à defesa dos interesses dos pequenos garimpeiros do Distrito de Terra Branca, no Município de Bocaiúva, onde se verificam problemas ambientais causados pelo garimpo indiscriminado e sem fiscalização. (- À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 194/95, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com a Loja Maçônica São João da Escócia, do Município de Indianópolis, por seus oito anos de existência. (- À Comissão de Educação.)

Nº 195/95, do Deputado Jairo Ataíde, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda com vistas à adoção de medidas de incentivo às pequenas empresas e às microempresas, especialmente no tocante ao pagamento do ICMS. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 196/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais com vistas à construção de barramentos para perenização dos ribeirões que drenam os Municípios de Janaúba, Porteirinha, Monte Azul, Mato Verde, Jaíba, Francisco Sá, Riacho dos Machados, Capitão Enéas, Espinosa, Rio Pardo de Minas, Mamonas, São João da Ponte e Varzelândia.

Nº 197/95, do Deputado Dimas Rodrigues, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Recursos Minerais com vistas à dragagem do rio Gorutuba, no Município de Janaúba. (- Distribuídos à Comissão de Política Energética.)

Nº 198/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Superintendente-Geral da Receita Estadual com vistas ao adiamento da fiscalização da Receita no Município de Francisco Sá. (- À Comissão de Fiscalização Financeira.)

Nº 199/95, do Deputado Gil Pereira, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Secretário de Agricultura com vistas à criação de linhas especiais de crédito agrícola para produtores rurais da área mineira da SUDENE. (- À Comissão de Agropecuária.)

Nº 200/95, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja consignado nos anais da Casa voto de congratulações com o Governo Brasileiro e o Senado Federal pela nomeação do Sr. Itamar Franco para Chefe da Representação do Brasil em Portugal. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 201/95, do Deputado Irani Barbosa, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas ao envio de cópia das passagens e da fatura das despesas com estadia em São Paulo, por ocasião do Grande Prêmio Brasil de Fórmula 1, em 26/3/95. (- À Mesa da Assembléia.)

Do Deputado João Batista de Oliveira (2), solicitando seja formulado apelo ao Ministro da Justiça com vistas à criação da Secretaria Executiva do Conselho Nacional da Criança e do Adolescente - CONANDA -, para coordenar a política nacional de atendimento à criança e ao adolescente, e ao Ministro da Previdência e Assistência Social com vistas à instalação da Secretaria Nacional de Assistência Social, criada pela Medida Provisória nº 813, de 1º/1/95, para assumir a coordenação de todos os programas de ação continuada anteriormente administrados pela LBA.

Do Deputado Paulo Schettino, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da TELEMIG com vistas à instalação de um telefone público na R. Francisco Santos, Bairro Rola-Moça, no Município de Bambuí.

Do Deputado Miguel Barbosa, solicitando seja submetida a regime de urgência a apreciação do pedido de concessão de licença para processá-lo, formulado pelo Tribunal de Justiça.

Do Deputado Wanderley Ávila e outros, solicitando a convocação de reunião especial com vistas a homenagear o Clube Atlético Mineiro por seus 87 anos de existência.

## COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações dos Deputados Ronaldo Vasconcellos e Wanderley Ávila.

### Oradores Inscritos

- Os Deputados Irani Barbosa, Ronaldo Vasconcellos e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

### 2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

#### 1ª Fase

#### Abertura de Inscrições

**O Sr. Presidente (Deputado Wanderley Ávila)** - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a 1ª fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

#### Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, a Presidência dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelos Deputados Ronaldo Vasconcellos - sua renúncia como membro suplente da Comissão de Ciência e Tecnologia (Ciente. Cópias às Lideranças e à Gerência-Geral de Apoio às Comissões.); e Wanderley Ávila - falecimento do Sr. Walter Queiroz, em Pirapora (Ciente.Oficie-se.).

#### Requerimentos

**O Sr. Presidente** - O Deputado Wanderley Ávila e outros requerem a convocação de uma reunião especial destinada a homenagear o Clube Atlético Mineiro, pela passagem de seus 87 anos de existência. A Presidência defere o requerimento de conformidade com o inciso XXI do art. 244 do Regimento Interno e oportunamente fixará a data.

#### Questão de Ordem

**O Deputado Ronaldo Vasconcellos** - V. Exa. pode verificar, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos. Solicito o encerramento desta reunião, pois temos um projeto importante a ser votado, as Lideranças estão entrando em entendimentos e não existe "quorum" nem para a discussão desse projeto. Nossa questão de ordem é para solicitar o encerramento, de plano, desta reunião.

### ENCERRAMENTO

**O Sr. Presidente** - A Presidência, verificando de plano que não há "quorum" para continuação dos trabalhos, encerra a reunião, desconvoca a reunião extraordinária de hoje, às 20 horas e convoca os Deputados para a ordinária de amanhã, dia 30, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

### ATA DA 3ª REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 22 DE MARÇO DE 1995, DESTINADA A RECEBER OS SECRETÁRIOS DA FAZENDA, SR. JOÃO HERALDO LIMA, E DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, SR. REGINALDO BRAGA ARCURI

#### Presidência do Deputado Agostinho Patrús

**SUMÁRIO: ABERTURA** - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras da Deputada Maria José Haueisen e dos Deputados Anderson Adauto, Bonifácio Mourão e Sebastião Navarro Vieira - Palavras do Secretário da Fazenda - Questão de ordem - Palavras do Secretário de Indústria e Comércio - Debates - **ENCERRAMENTO.**

#### ABERTURA

- Às 9h45min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anderson Adauto - Anivaldo Antônio - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria Olívia - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### Ata

- A Deputada Maria José Haueisen, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### Composição da Mesa

**O Sr. Presidente** - A Presidência convida a tomar assento à Mesa o Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima; o Sr. Secretário Adjunto da Fazenda, Sr. Luís Antônio Athayde Vasconcellos; o 1º-Secretário da Assembléia, Deputado Rêmoló Aloise; o Sr. Secretário de Indústria e Comércio, Sr. Reginaldo Braga Arcuri; e o Sr. Cláudio Paiva, Diretor-Superintendente da Secretaria de Indústria e Comércio.

#### Destinação da Reunião

**O Sr. Presidente** - Destina-se esta reunião a receber os Exmos. Srs. Secretários da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima, e de Indústria e Comércio, Sr. Reginaldo Braga Arcuri, a fim de prestarem esclarecimentos sobre as medidas adotadas no âmbito da administração estadual com relação à decisão do Governo Federal de aumentar a alíquota do IPI; sobre o Projeto Pró-Indústria, e sobre as decisões do Governo do Estado em relação à Mendes Júnior, bem como o encontro de contas autorizado pela Lei nº 10.863, de 6/8/92.

Neste momento, gostaríamos de dar a palavra aos Deputados autores dos requerimentos que suscitaram a presença dos Srs. Secretários.

Com a palavra, a Deputada Maria José Haueisen, autora do requerimento que suscitou a visita do Sr. Secretário da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima.

#### Palavras da Deputada Maria José Haueisen

**A Deputada Maria José Haueisen** - Exmo. Sr. Secretário, Sr. João Heraldo Lima; Exmo. Sr. Secretário Adjunto, Sr. Luís Antônio Athayde de Vasconcellos; Exmo. Sr. Presidente da Assembléia Legislativa, Deputado Agostinho Patrús; Exmo. Sr. 1º-Secretário, Deputado Rêmoló Aloise; Srs. Deputados; senhores das galerias. Primeiramente, queremos cumprimentar e agradecer ao Sr. Secretário, Sr. João Heraldo Lima, e ao Sr. Secretário Adjunto, que, atendendo ao nosso convite, comparecem, nesta Assembléia Legislativa, para colocar-nos a par de problemas que consideramos sérios, importantes, e que devem ser do conhecimento de todos os mineiros, sobretudo dos parlamentares que atuam nesta Casa.

Queremos, inicialmente, fazer um pequeno histórico do que é para nós o problema Estado-Mendes Júnior, sabendo que o Sr. João Heraldo Lima, bem como o Sr. Luís Antônio Athayde de Vasconcellos, têm perfeito conhecimento do assunto. Mas a nossa introdução é sobretudo para os Deputados que não estavam aqui na legislatura passada e que talvez não tenham tido a oportunidade de acompanhar de perto essa questão. Queríamos relatar, brevemente, os acontecimentos, a partir de 1992, relativos a esse assunto. Nesse ano, o Governo do Estado enviou à Assembléia Legislativa projeto de lei pedindo autorização para efetuar pagamentos à Mendes Júnior, celebrando um acordo, um encontro de contas. Naquela época, o PT foi contra esse projeto. Lutamos para que não fosse aprovado por esta Casa. Por que fomos contra? Porque entendíamos que já havia na justiça uma ação movida pela Mendes Júnior contra o Estado e que seria mais correto esperar que a justiça se pronunciasse diante da ação da Mendes Júnior. Além do mais, não havia acordo sobre a quantia que estava sendo cobrada. A quantia que a Mendes Júnior cobrava era uma e a que o Estado se propunha a pagar era até superior à cobrada. Entretanto, entendemos, naquela época, que havia um atropelamento do Estado, que não esperava a decisão da justiça. Mas, contra a nossa vontade, o projeto de lei autorizativo foi aprovado neste Plenário. O PT entrou, então, com uma ação popular pedindo a suspensão dos efeitos da lei. A justiça concedeu a liminar à ação popular. Enquanto isso, corria o processo que a Mendes Júnior movia contra o Estado. A Mendes Júnior perdeu a ação em 1ª e em 2ª Instâncias. Diante disso, ficamos tranquilos por entender que não havia mais o que pagar à Mendes Júnior diante daquilo que o Estado se prontificara a pagar anteriormente. Entretanto, Sr. Secretário, ultimamente os meios de comunicação têm veiculado notícias, pelas quais vimos que parece haver interesse novamente do Estado em efetuar esse pagamento. Não sabemos, de fato, o que há de verdadeiro nas notícias que têm sido veiculadas. Daí, o nosso convite aos Secretários para comparecerem aqui. Gostaríamos de ouvir de V. Exas. se o Estado está realmente interessado em efetuar acordos ou encontro de contas com a Mendes Júnior. Para nós, isso é estranho, uma vez que a Mendes Júnior já perdeu em 1ª e em 2ª Instâncias. Além do mais, entendemos que a Mendes Júnior tem sido uma das empresas que mais se beneficia da ajuda estadual. A imprensa tem veiculado notícias de que os Bancos estaduais estão, às vezes, em dificuldade. Afinal, o que há de fato em relação aos acordos, entre as propostas e ao que está sendo veiculado? O que há de verdadeiro na relação Mendes Júnior, bancos estaduais e Governo Estadual? Tenho certeza de que, com a exposição de V. Exa. e com o debate que será travado aqui, todos sairemos ganhando. Era o que tinha a dizer. Muito obrigada.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra o Deputado Anderson Aduato, autor do requerimento que suscitou a visita dos Secretários João Heraldo Lima e Reginaldo Braga Arcuri.

#### Palavras do Deputado Anderson Aduato

**O Deputado Anderson Aduato** - Meu requerimento surgiu em função de um requerimento de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, do PFL, que já existia na Casa e havia sido aprovado pelo Presidente. Tem por objetivo aproveitar a vinda do Secretário da



Fazenda e trazer também o Secretário de Indústria e Comércio, para falar sobre um assunto que muito nos preocupa. Trata-se dos incentivos e, na verdade, mais do que isso. Que o novo Governo, que está se instalando agora, tenha uma política bastante definida para receber novos investimentos. No Governo passado, o único programa existente foi o Pró-Indústria, que era baseado na inflação. As vantagens que o Governo dava aos empresários que viessem para Minas eram as de usufruir do período inflacionário e ter a correção de seu dinheiro. Com o final da inflação, e, obviamente, da correção, a única vantagem que os empresários teriam para implantar aqui novos investimentos deixou de existir. Minha preocupação é apenas com isso. Seria interessante, na presença do Secretário de Indústria e Comércio, ouvir o Secretário da Fazenda a respeito do que o Governo do Estado está pretendendo.

Do Governo Newton Cardoso para cá, percebemos que a Secretaria da Fazenda tem sido o grande obstáculo. Ela coloca que Minas jamais irá participar do leilão que é feito por outros Estados, leilão este com o qual principalmente nós, Deputados do Triângulo, concordamos. Próximos de Goiás, assistimos estarrecidos ao que aquele Estado está fazendo. O Secretário da Fazenda de Goiás vai até Brasília, senta-se com os Secretários da Fazenda dos outros Estados que participam do CONFAZ, aceita as regras do Conselho, mas volta para seu Estado natal e adota atitudes que outros Estados não estão adotando. Não quero dizer que o Estado de Goiás esteja correto. Nós que crescemos no Triângulo e vemos São Paulo se desenvolver mais do que Minas, vemos que hoje até o Estado de Goiás se desenvolve mais do que Minas Gerais, em função de políticas adotadas nas regiões que fazem fronteira com o nosso Estado. O Estado de Minas não está errado em não participar, mas, na prática, percebemos que o Estado de Goiás está se desenvolvendo mais, com a instalação de empresas que deveriam se instalar em nosso Estado e, simplesmente, atravessam o rio e se instalam na outra margem. Gostaria que o Secretário nos esclarecesse o que o novo Governo pensa em relação à política industrial e ao programa de incentivos.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Bonifácio Mourão.

Palavras do Deputado Bonifácio Mourão

**O Deputado Bonifácio Mourão** - Com referência ao que disse o nosso ilustre colega, Deputado Anderson Adauto, teríamos a acrescentar o seguinte: a nosso ver a questão é um pouco mais séria. A Constituição Federal, no art. 156, § 2º, XII, "g", estabelece que nenhum estado isoladamente pode dar isenção, e assim por diante.

Vejo um problema sério na questão levantada pelo Deputado Anderson Adauto, porque Minas Gerais, por intermédio da Secretaria da Fazenda, pode fazer alguma coisa, mas de forma limitada, porque a Constituição Federal trava.

Percebemos que nos últimos anos cerca de 20 frigoríficos de Minas Gerais fecharam suas portas, exatamente por causa do ICMS da carne, porque outros Estados têm o ICMS menor. A mesma coisa ocorre com o ICMS do leite. São Paulo não cobra ICMS do leite.

Quando veio a Constituição Federal, Minas Gerais cobrava. Depois da Constituição Federal, Minas Gerais sozinha não poderia dar isenção do ICMS do leite. A Constituição Federal, no artigo que acabei de citar não permite que nenhum Estado, isoladamente, dê isenção de ICMS, exatamente por causa da disputa pela carga tributária, da concorrência.

Sendo assim, com a reforma constitucional, nós, principalmente Minas Gerais, que está sendo prejudicada por este artigo, deve lutar junto ao Congresso Nacional para que esse artigo seja alterado e surja outra forma, porque o CONFAZ dificilmente permitirá que a essa altura Minas Gerais dê isenção de ICMS a vários produtos, o Rio Grande do Sul e São Paulo não terão interesse, porque são os Estados mais prejudicados.

A meu ver, o caminho principal seria fazer um trabalho para que na reforma constitucional se altere esse artigo.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Sebastião Navarro Vieira, autor do requerimento que suscitou a visita dos Exmos. Srs. Secretários da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima, e de Indústria e Comércio, Sr. Reginaldo Braga Arcuri.

Palavras do Deputado Sebastião Navarro Vieira

**O Deputado Sebastião Navarro Vieira** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Secretários, há poucos dias da instalação desta seção legislativa, Minas Gerais discutia, com todos os seus segmentos, a medida tomada pelo Governo Federal, o aumento da alíquota de IPI sobre os carros populares, e outras medidas, como o aumento da alíquota de importação sobre veículos e sobre a proibição - pesando também sobre a montadora mineira - da sistemática mercadológica de venda intitulada "on line". Três ações consecutivas sobre uma montadora mineira. Parece-me que, pela primeira vez na história de Minas, o Governo do Estado, a Assembléia Legislativa, a Associação Comercial e a imprensa mineira discutiam - como um todo - o mesmo assunto, e debatiam o mesmo problema.

Na primeira sessão desta legislatura, tive oportunidade de apresentar requerimento convocando os dois Secretários - que ora comparecem a esta Casa -, e sugerindo à Presidência que convidasse a Ministra da Indústria e Comércio, Dorothea Werneck, para

que viesse expor as razões das medidas adotadas e discutir com os Deputados as implicações delas decorrentes. O fato parece superado. Não se fala mais no assunto, mas acredito que a discussão ainda é importante.

A Ministra Dorothea Werneck não se dignou a nos oferecer uma resposta sobre o convite formulado. Em contrapartida, os dois ilustres Secretários - que engrandecem Minas Gerais participando do Governo Eduardo Azeredo - aqui vêm democraticamente expor e discutir com os Deputados as implicações que essas medidas acarretaram e podem acarretar para Minas, trazendo ainda os dados concretos de sua ação de Governo.

Os Deputados, utilizando-se de sensibilidade política e intuição, podem perceber o prejuízo direto e imediato que daí decorrerá, já que cada veículo produzido representa 12% de ICMS para os cofres do Estado. Esse prejuízo desce em cadeia até os municípios, que participam do bolo tributário através de sua participação pelo índice estabelecido através do valor adicionado fiscal. É um prejuízo em sentido lato.

O Sr. Secretário de Indústria e Comércio poderia nos esclarecer sobre as conseqüências da quebra de confiança do investidor e do empresariado no Governo Federal, que propôs um pacto com as montadoras e estabeleceu que o acordo iria perdurar até dezembro de 1996, mas o rompeu unilateral e abruptamente, no momento em que Minas vive a expectativa de um novo surto de desenvolvimento industrial, principalmente na região sul, ao longo da Fernão Dias.

Essas são as duas preocupações que gostaríamos de ver analisadas pelos Srs. Secretários: qual o reflexo na queda de arrecadação, do aumento de IPI sobre carro popular, quando Minas Gerais era campeã de vendas em todo o território nacional desse tipo de veículo; e o que pode representar para a industrialização de Minas Gerais essa quebra de confiança do investidor no Governo Federal. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Sr. Secretário da Fazenda, Sr. João Heraldo Lima.

Palavras do Secretário da Fazenda

**O Secretário João Heraldo Lima** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais presentes, muito obrigado pelo convite. É sempre uma honra comparecer a esta Casa para prestar os esclarecimentos que o Executivo é obrigado a prestar, mantendo o Legislativo bem informado. Além do aspecto protocolar, formal, e mesmo da obrigação de o Poder Executivo informar ao Poder Legislativo, vejo outro aspecto altamente positivo, que é poder vir aqui e dividir com os senhores um pouco as aflições de quem está no Executivo, depara com problemas de extrema complexidade e tem de tomar decisões à altura dessa complexidade. De modo que me sinto muito feliz em estar aqui e muito aliviado em poder compartilhar com os senhores algumas das questões de que vamos tratar. Vou seguir uma ordem, em primeiro lugar respondendo às indagações e questionamentos levantados pela Deputada. A Deputada utilizou muito bem a oportunidade para fazer um pequeno histórico, começando em 1992 com a questão da lei, aprovada aqui nesse ano, que autorizou o encontro de contas entre o Estado de Minas Gerais e a Mendes Júnior. Vou abusar da paciência dos senhores e pedir licença para rememorar acontecimentos, não a partir de 1992, mas a partir de 1974, ano em que esse problema se inicia. A Deputada rememorou apenas uma parte muito pequena dessa longa história, a menor parte. A maior parte está para trás.

O envolvimento do Estado de Minas Gerais com a Mendes Júnior começa em 27/5/74, quando é assinado um protocolo entre o Governo do Estado de Minas Gerais, a Prefeitura de Juiz de Fora e o grupo Mendes Júnior, criando a Siderúrgica Mendes Júnior. O protocolo, assinado em 13/7/74, foi reconhecido pela Assembléia Legislativa, tomando a forma da Resolução nº 1.107, de 13/7/74. Em 14/10/76, foi firmado o primeiro acordo de acionistas entre o Estado, a Prefeitura de Juiz de Fora, a SIDERBRÁS e o grupo Mendes Júnior. Segundo esse acordo, o Estado de Minas Gerais teria uma participação de 9,27% no capital social total da siderúrgica que se pretendia criar em Juiz de Fora. Em 19/2/79, foi firmado um segundo acordo de acionistas. Nessa oportunidade, houve o redimensionamento completo de todo o projeto da siderúrgica. Nesse segundo acordo, ficou estabelecido que a participação do Estado de Minas Gerais seria de 14,27% do capital social. Houve, então, um redimensionamento do projeto e uma alteração da participação acionária do nosso Estado.

Apesar de ter dito que iria abusar da sua paciência, vou simplificar e resumir essa seqüência de eventos até chegar à situação atual. Vou saltar alguns eventos que não têm importância para a caracterização do quadro.

Em 23/2/87, já passando da década de 70 para a de 80, foi firmado um protocolo de intenções, legalmente constituído, com as obrigações juridicamente perfeitas, assumidas pelo Estado. Mas elas foram transferidas do Estado para a MGI, empresa de propriedade do Estado, que assumiu essas obrigações. Isso aconteceu em 23/2/87.

A partir daí, acho adequado chegar ao evento que a Deputada mencionou, a Lei nº 10.863, de agosto de 1992, que autorizava o Estado a promover esse encontro de contas. O que pretendi mostrar aos senhores com esse relato? Que esse envolvimento, esse contencioso do Estado com o grupo Mendes Júnior não é recente. Ele não foi criado apenas com a lei autorizativa de 1992, mas remonta ao início da década de 70,

data da criação da siderúrgica em Juiz de Fora. O Estado, ao longo de todo esse período, por razões quase sempre de dificuldades financeiras, não pôde ou não quis honrar pontualmente os seus compromissos na integralização do capital da siderúrgica. E, ao não cumprir com seus compromissos, autorizava o grupo, em sucessivos eventos, a tomar empréstimos e financiamentos nos Bancos oficiais mineiros que aguardavam que essas operações seriam provisórias, somente até que o Estado pudesse ter condições de aportar os recursos necessários à integralização do capital. Isso gerou um passivo do grupo nos Bancos, passivo este que o grupo e os próprios Bancos sempre consideraram como originário de obrigações do Estado de Minas Gerais. O contexto da questão é esse. Temos esse problema diante de nós. Estamos olhando os múltiplos aspectos da questão, sempre com os olhos voltados para o interesse do Governo de Minas e dos Bancos oficiais mineiros, mas entendemos que há uma obrigação legalmente constituída. Há uma obrigação do Estado no sentido de resolver essa questão.

A Deputada cita uma ação em curso na justiça, interposta pelo grupo Mendes Júnior. Gostaria de esclarecer que essa ação não se refere ao mérito da questão, mas a problemas relacionados à forma de pagamento. O mérito da questão é que há uma obrigação do Estado diante do grupo Mendes Júnior, como acionista do empreendimento. O mérito dessa questão é inquestionável. A Deputada se refere a uma ação que não questiona o mérito. Além disso, gostaria de fazer um reparo ou mesmo uma objeção à observação feita pela Deputada no sentido de que o Estado, ao longo dos anos, vem ajudando o grupo Mendes Júnior. Eu desconheço qualquer ajuda nesse sentido. Gostaria de dizer inclusive que, nesses três meses de Governo - ainda incompletos -, não há nenhum fato dessa natureza. Portanto, acredito que essa não seja uma observação adequada. No nosso ponto de vista, existem obrigações legais, contratos assinados e assumidos pelo Estado. São questões que envolvem os Bancos de propriedade do Estado, que, obviamente, têm a obrigação de zelar pela saúde financeira e pela integridade dos Bancos enquanto empresa. Então, o que há objetivamente é isso. O Estado tem que resolver esse problema que está diante do Executivo. Não há como fugir de uma solução através até da omissão, porque o prejudicado será, inegavelmente, o próprio Estado. Como já enfatizei em um artigo que escrevi no "Diário do Comércio" há alguns dias, é uma questão de se cumprir a lei. Toda ação do Estado - presume-se - deve estar embasada e consubstanciada numa possibilidade legal. E é exatamente essa a nossa visão do problema.

Ainda esclarecendo a Deputada, gostaria de dizer que na nossa administração entendemos que deveríamos repassar - do ponto de vista jurídico - todo o processo. Isso está em andamento na Procuradoria-Geral do Estado. Na realidade, estamos checando-o e trabalhando numa versão inicial de um documento para que, uma vez tomada a decisão final dentro do Executivo, possamos promover esse encontro de contas. Entendemos que toda a base legal é sólida e está à disposição dos senhores para que seja verificada. Inegavelmente existe um compromisso do Estado, quer dizer, ele se comprometeu a entrar em um empreendimento como sócio e não aportou o capital do empreendimento. Isso foi renovado em dezenas de eventos - inclusive, já mencionei alguns. Portanto, questionar essa obrigação do Estado parece-me uma atitude inadequada. E, sobretudo, existem fatos concretos, como o que acabei de citar, que foi o endividamento do grupo frente aos Bancos de propriedade do Governo. Então, existem fatos concretos diante dos quais o Executivo tem que tomar posições. Ele não pode se omitir e nem adiar esse problema. Estamos procurando tomar as medidas cautelosamente, com o rigor da lei, mas não há como adiar esse problema. Ele requer soluções, ações. Há uma resolução do Governo, de 1992, no sentido de mandar projetos de lei para a Assembléia, pedindo autorização para esse acerto de contas, o que entendo como uma medida extremamente correta, saudável e desejável.

Em meu modo de entender, olhando todo esse processo, não haveria tecnicamente, do ponto de vista jurídico, a necessidade de o Executivo pedir, em 1992, autorização ao Legislativo para cumprir esses compromissos. Eles são rigorosamente devidos pelo Estado. A iniciativa do ex-Governador Hélio Garcia em remeter a esta Casa os projetos de lei foi exatamente para dar mais uma garantia de que os atos do Executivo seriam transparentes e teriam o respaldo moral, ético e político desta Casa. Evidentemente, o Executivo quer manter com o Legislativo uma relação altamente respeitosa, altamente eficaz, do ponto de vista de promover o melhor para Minas Gerais, mas é muito importante que tenhamos a noção exata das responsabilidades, sobretudo a do Executivo.

No momento, caro Deputado, não vemos outras alternativas para se tratar esta questão. Se por acaso houver alguma outra solução que seja do interesse de Minas, estamos prontos a discuti-la ou examiná-la sem preconceitos, sem idéias pré-concebidas. Estamos prontos a discutir com seriedade a questão, mas pelas dimensões que o problema tomou não nos é permitido, hoje, nas nossas avaliações, maiores diálogos. Temos que partir efetivamente para a solução do problema.

Se faltou algum esclarecimento, gostaria que a Deputada Maria José Haueisen me interrompesse, pois pretendo, na seqüência, responder às outras perguntas.

**O Sr. Presidente** - Sr. Secretário, sugiro que o senhor complete sua exposição. Logo após, daremos a palavra ao Secretário de Indústria e Comércio e, posteriormente, entraremos na parte dos debates.

**O Sr. Secretário** - Sobre a questão dos incentivos, que está mais afeta à área do Reginaldo, gostaria de fazer alguns comentários. Existe um programa de incentivo à renovação e à modernização das indústrias, adotado pelo BDMG, que é um programa com regras muito claras e bem definidas que representam uma ajuda importantíssima para as indústrias. Quero, assim, manifestar uma discordância de enfoque com relação à afirmativa do Deputado de que esse programa teria sido concebido para um ambiente de inflação alta, porque beneficia as indústrias com uma correção monetária parcial e, portanto, ele só seria eficaz num ambiente de inflação muito elevada. Discordo bastante dessa afirmativa. A eficácia desse programa não se mede pelo nível da inflação. Se a inflação é de 2% ao mês e a correção monetária sobre os saldos devedores é de 50%, esta continua sendo de 50%. Não se trata de uma questão de números absolutos. Quer dizer, com uma inflação de 40% ao mês e a correção de 20%, proporcionalmente seria a mesma coisa de uma correção de 1%. Além disso, a verdadeira questão, hoje, não está aí localizada; está no financiamento, em 12 meses, das parcelas vencidas do ICMS, ao qual as empresas que se candidatam e entram no programa têm acesso. Esse financiamento representa um capital de giro muito importante para as empresas e não guarda relação com o tamanho da inflação. De modo que o programa é muito eficaz, e o fundo vem crescendo.

Tenho, aqui, algumas informações e alguns números expressivos para passar aos senhores. Esse fundo é muito recente. Tem pouco mais de um ano de funcionamento, e já existem no programa, até fevereiro de 1995, 193 empresas, o que representa um total de 28.000 empregados. Quer dizer, trata-se de um programa que, hoje, está atendendo a 28.000 empregos em Minas Gerais. O ICMS previsto para os próximos cinco anos, que é o prazo de validade do programa, de todas essas 193 empresas é de R\$3.400.000.000,00. Essa é a expectativa de arrecadação de ICMS dessas 193 empresas, nesses cinco anos iniciais. De modo que se trata de um programa extremamente bem montado, inteligente, bem articulado, que não traz o malefício do impacto muito negativo na receita do Estado; ele não significa uma renúncia fiscal, da forma como foi aqui mencionada e que outros Estados estão promovendo.

Coloco-me às ordens para fornecer maiores informações sobre o programa, como dados, etc., a quem se interessar.

Abordando a questão do desenvolvimento, mencionada pelo Deputado, quero discordar de sua afirmativa de que Minas Gerais tem se desenvolvido menos do que outros Estados - ele cita o exemplo de Goiás. Os números recentes do Brasil e dos Estados definitivamente não mostram isso. Pelo contrário, nos últimos cinco anos, na década de 90, Minas Gerais está entre os Estados brasileiros de crescimento mais sólido, tanto do ponto de vista do PIB global do Estado quanto do ponto de vista setorial - PIB industrial, PIB agrícola, PIB de serviços. Então, Minas Gerais tem tido um desempenho muito bom - superior, nos últimos cinco anos, ao do Estado de Goiás, que o Deputado mencionou como um exemplo de crescimento sustentado - e, do meu ponto de vista, muito sólido, pois Minas Gerais tem crescido dessa forma sem que o Estado pratique a renúncia fiscal suicida, sem que o Estado de Minas entre no jogo desequilibrador da guerra fiscal descarada, como estão fazendo, no momento, outros Estados da Federação. É ilusório pensar que a guerra fiscal leva ao desenvolvimento sustentado. Essa é a tese que venho defendendo. Isso é ilusório, sob vários aspectos. Darei alguns exemplos. Nos últimos 12 meses tive a oportunidade de participar ativamente da negociação com a General Motors. Toda a imprensa divulgou, e vocês sabem, que a General Motors discutiu, durante oito meses, com quase dez Estados da Federação, sobre onde implantar uma indústria montadora. Eles não tomaram a decisão ainda, por razões que não vêm ao caso considerar, que estão relacionadas com o ambiente sócio-econômico no Brasil. Naquele processo ficou muito claro que está havendo uma mudança de percepção do investidor, quer seja estrangeiro, quer seja nacional, com relação ao ambiente onde ele vai instalar sua indústria, onde ele vai implantar seu projeto. Aspectos até então esquecidos, que não eram considerados, hoje ganharam uma relevância extraordinária. Vou citar um exemplo: educação. A GM queria muito mais informações sobre educação primária, secundária e universitária em Minas Gerais, informações sobre institutos de pesquisa, quanto o Estado investe em ciência e tecnologia e coisas desse tipo, do que qual o benefício em ICMS ela poderia ganhar. Ela queria muito mais saber sobre segurança pública, segurança do patrimônio privado, quais as greves do setor industrial em Minas Gerais nos últimos dez anos, informações sobre comunicação, meio ambiente, saúde. Esse conjunto de variáveis hoje ganha claramente uma importância extraordinária do ponto de vista do investidor. Esta semana, Reginaldo Braga e eu estivemos conversando com a Volkswagen, que está em processo de discussão sobre a implantação de uma fábrica de caminhões que, segundo eles, será a mais moderna do mundo. Está-se repetindo a mesma coisa que aconteceu com a GM. Eles estão privilegiando outros critérios. É um equívoco pensar que eles querem

apenas saber se vão ter isenção ou facilidade financeira. E o que isso significa? Significa que os Estados têm que investir cada vez mais em educação, saúde, meio ambiente, segurança, etc. E isso vai exatamente na direção oposta da redução fiscal. O Estado precisa arrecadar cada vez mais, precisa ter as finanças solidamente balanceadas, equilíbrio fiscal, para poder fazer frente a esse tipo de demanda. Aqui em Minas, citaria o caso da Fiat, como exemplo expressivo, não só sua implantação, mas esse fenômeno mais recente, dos últimos dois anos, que a Fiat chama de mineirização, que é trazer para cá seus fornecedores. Eles não estão conversando nada sobre incentivo fiscal. Não estão nem querendo saber disso. Eles querem é ter um bom ambiente de trabalho. Outro caso específico sobre Minas é a BRASIMCA, que veio para Pouso Alegre, também nessas condições.

Respondendo à questão do Deputado de maneira muito resumida, muito simplificada, as variáveis determinantes, do ponto de vista da participação do Estado no processo decisório da alocação de investimento, estão mudando. É preciso que reordenemos nossa ótica com relação à questão do desenvolvimento industrial desejado e da participação do Estado nesse desenvolvimento e consigamos produzir em Minas Geras um ambiente institucional de leis e participação do Estado que vai ao encontro desse pensamento mais moderno, que deixa para trás o pensamento tradicional de apenas conferir incentivos econômico-financeiros às custas do Tesouro, às custas da renúncia fiscal. Com relação a Estados mais agressivos, como Goiás e Espírito Santo, que têm nos causado muitos problemas, no meu ponto de vista, esse tipo de política não tem futuro, porque o Estado não pode renunciar à receita, pois amanhã faltarão recursos para o que ele tem de fazer. São idéias que eu gostaria de levantar para os Deputados, para nossa reflexão.

Finalmente, quero mencionar uma questão levantada pelo Deputado Bonifácio Mourão sobre o CONFAZ, sobre as dificuldades que o Estado tem de operar sua política tributária e sobre a impotência do Estado diante de determinados problemas que têm de ser resolvidos no CONFAZ ou no Senado Federal. Muitas vezes, o Estado os resolve na marra, da forma que melhor lhe convém, criando embaraços para outros estados. O CONFAZ precisa ser refeito. Ele está se tornando, técnica e operacionalmente, inadmissível. A complexidade das questões e a diversidade de interesses dos Estados da Federação têm levado o CONFAZ a situações de extrema dificuldade e, até mesmo, de paralisia diante dos desafios que lhes são apresentados. A questão do CONFAZ e também a questão dos incentivos e da política industrial devem, na minha opinião, aguardar o desdobramento da reforma tributária. Se essa reforma ocorrer efetivamente, como ficará a questão dos Estados? E, a partir daí, devemos repensar essa política de incentivos dentro dessa ótica de ênfase em outros elementos que, até então, não eram enfatizados pelo capital privado.

Passando às questões da tributação sobre a indústria automotiva, do Deputado Sebastião Navarro, a questão do IPI e, mais especificamente, o impacto disso na Fiat, gostaria de fazer uma observação de caráter geral. Nos últimos três meses, o CONFAZ aprovou, patrocinado pelo Governo Federal, uma série de convênios e acordos voltados para a indústria automotiva, que ganhou o nome de Câmara Setorial da Indústria Automotiva. Passados três anos dessa experiência, quais os resultados que estamos colhendo? Os resultados são expressivos, altamente significativos para o País. A indústria produziu mais, empregou mais, exportou mais e pagou mais impostos, ou seja, trata-se de uma experiência bem sucedida, não há dúvida disso. É uma mensagem muito importante para os Governos Estaduais e o da União: é preciso parar, sentar e olhar para a questão da tributação no Brasil. Esse é o principal recado que essa experiência nos deixou. É preciso discutir, ver e introduzir mudanças, porque o sistema responde a elas com muita rapidez, quando são racionais e logicamente corretas, como ocorre nesse caso.

Os dados são muitos específicos. Citarei alguns de nosso Estado. Em 1991, o Estado de Minas Gerais arrecadou da indústria automotiva uma média mensal de US\$10.400.000,00; em 1992, a média mensal caiu para a metade, US\$5.492.000,00. Foi esse o ano em que se iniciaram mais efetivamente as negociações no âmbito do CONFAZ, dos acordos da indústria automotiva. O resultado veio logo em seguida. Em 1993, a média subiu para US\$7.300.000,00. E, em 1994, superou todos os recordes. A média mensal anual foi de US\$12.500.000,00 de arrecadação em Minas Gerais. O impacto está aí. As mudanças tomadas pelo Governo Federal com relação ao IPI não foram ainda quantificadas, pelo menos não tenho notícias disso. Tenho conversado com o pessoal da Fiat, mas ainda não forneceram informações sobre o impacto no consumo e, conseqüentemente, na produção. No âmbito da arrecadação não houve nenhuma alteração mais significativa. De modo que ainda é um pouco cedo para se avaliar qual foi o impacto dessa mudança.

Não se trata de fazer uma defesa do Governo Federal, mas gostaria de explicar um pouco ou de tentar entender melhor as razões que levaram o Governo Federal a adotar essa medida de elevação do IPI de automóveis populares de 0,1% para 8%. Estava havendo, no âmbito da indústria como um todo, um enorme acúmulo de créditos de IPI

com alíquota de 0,1%. A indústria estava ficando, de uma forma crescente, credora do IPI e estava descarregando esses créditos no débito dos automóveis, sobretudo daqueles de luxo. Acumulava créditos decorrentes de uma linha de produção e os descarregava em outros setores, em outros segmentos da sua produção. Isso estava configurando subsídio de todos nós, do contribuinte brasileiro para o comprador do automóvel de luxo, o que, do ponto de vista da justiça fiscal, não é correto. Essas foram as alegações do Governo Federal.

O Deputado mencionou o processo de mobilização em Minas Gerais da sociedade, do Governo e do Legislativo. Realmente houve essa mobilização. Acompanhei o Governador, por duas vezes, a Brasília, para tratar desse assunto, em conversa com o Ministro da Fazenda e com a Ministra Dorothea, e as razões alegadas foram essas.

Uma alíquota de 8% é o mínimo necessário para evitar o desbalanceamento entre débito e crédito dentro da matriz atual, da segmentação atual da indústria automobilística nacional, em termos de volume de produção de automóveis populares, médios e de luxo. Essa medida, evidentemente, afetou muito mais a Fiat que outras montadoras.

Pessoalmente, prefiro acreditar na boa-fé do Governo Federal, acreditar que a medida não teve caráter regional, não teve o caráter de atingir a indústria mineira em contraposição à paulista. Depois de ouvir esses argumentos, penso que, se a razão foi essa mesmo, ela é, do ponto de vista macroeconômico, correta.

Vou encerrar por aqui, colocando-me às ordens para qualquer esclarecimento adicional.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário da Indústria e Comércio, Dr. Reginaldo Braga Arcuri, e, depois, passaremos aos debates.

Questão de Ordem

**O Deputado Gilmar Machado** - Como estamos com a presença de dois secretários aqui, gostaria de solicitar a V. Exa. que se abra o debate após a fala de cada um deles. O Secretário da Fazenda já fez seu pronunciamento e o da Indústria e Comércio ainda não. Poderíamos encerrar uma parte primeiro, para, então, partirmos para outro tema. Caso contrário, vamos ficar perdidos no debate e correremos o risco de não conseguir nem uma coisa nem outra, ficando a reivindicação dos requerimentos, que foi baseada no art. 296 do Regimento Interno, sem ser atendida.

**O Sr. Presidente** - Agradeço a questão de ordem formulada pelo Deputado Gilmar Machado, mas tenho a esclarecer que, por entendimento anterior com o Secretário Reginaldo Arcuri, sua explanação será breve e, dentro dela, alguns dos assuntos levantados pelo Secretário João Heraldo poderão ser esclarecidos. Aí, sim, partiremos para o debate. Se fizermos como V. Exa. sugere, um mesmo Deputado poderá querer voltar outra vez para fazer perguntas ao outro Secretário, tendo, assim, que se inscrever duas vezes.

Se me permite o Deputado Gilmar Machado, acho mais conveniente que ouçamos a breve explanação do Secretário da Indústria e Comércio, e, depois, cada Deputado deve se dirigir aos dois Secretários ao mesmo tempo, se for o caso, para fazer suas perguntas, senão a duração da reunião será dobrada, ao invés de reduzida.

**O Deputado Gilmar Machado** - Qual é o tempo previsto para o debate?

**O Sr. Presidente** - Isso poderemos estabelecer depois que o Secretário fizer sua explanação. Não se preocupe, Deputado, pois teremos o tempo necessário para que os assuntos sejam bem esclarecidos. Com a palavra, o Sr. Secretário da Indústria e Comércio.

Palavras do Secretário da Indústria e Comércio

**O Secretário Reginaldo Braga Arcuri** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de tranquilizar o Deputado que suscitou essa questão, porque serei breve na medida em que, como as opiniões do Governo têm sido bastante debatidas internamente, não teria nenhum reparo a fazer naquilo que foi exposto pelo secretário João Heraldo. Partindo das mesmas convicções, quero apenas acrescentar alguns adendos em homenagem ao Deputado Sebastião Navarro Vieira, que me honrou com a oportunidade de estar aqui debatendo com os senhores.

Em primeiro lugar, quero dizer que tive o privilégio de debater esses assuntos com alguns Deputados presentes. Esse debate enriquecedor tem demonstrado o elevado nível desta Legislatura, na medida em que há o interesse não apenas genérico de focar problemas regionais, mas também de tratar essas questões de acordo com a sua lógica maior. Há Deputados nesta Casa que, independentemente de siglas partidárias, têm demonstrado imensa capacidade técnica para analisar e propor sugestões, o que faz com que esse debate seja enriquecedor e eficaz.

Em relação às mudanças de alíquotas do IPI, acho que houve uma quebra de confiança na relação do Governo Federal com o segmento da indústria automotiva. Embora isso tenha sido dito publicamente, na verdade, os debates mais substanciais no interior das próprias diretorias das montadoras já indicavam que essas medidas tiveram dois momentos: o primeiro momento, em que a redução da alíquota efetivamente funcionou como alavanca poderosa para retomada do crescimento geral da indústria brasileira - uma vez que é sabido que a indústria automotiva é o segmento que dispara uma série de

mecanismos de crescimento da economia -, e o segundo momento em que era necessário ordenar essa demanda, dada a superveniência do Plano Real e de seus efeitos, que dispensam nossos comentários aqui.

Em segundo lugar, gostaria de dizer que as análises parecem indicar que, na medida em que não foi feito o segundo movimento, que era a redução da alíquota dos carros médios, a divisão de mercado continuou mais ou menos a mesma, e as vantagens que a montadora mineira desenvolveu por sua própria capacidade de gerir seus negócios continuaram valendo. Tanto que disparou em seu novo investimento o equivalente ao que a GM disse que vai implementar, muito antes disso, o Projeto 178, o que significará, na prática, a instalação de um volume de produção idêntico ao que a Fiat tem hoje, em Minas Gerais, equivalendo, portanto, a uma segunda montadora em nosso Estado.

Com relação a esse episódio, gostaria de ressaltar que o que resta de saldo positivo para Minas, nesse caso, como ressaltou o ilustre Deputado, é o grau de unidade mostrado pelo Governo, pela Assembléia Legislativa e por outras entidades empresariais e de classe de Minas em torno de uma questão que poderia vir a prejudicar as atividades de desenvolvimento econômico em Minas Gerais.

Esse passou a ser, na prática, mais um grande fator de atratividade de novos investimentos.

Para não repetir os argumentos expostos pelo Secretário João Heraldo, quanto à questão dos incentivos, gostaria apenas de dizer - como tive oportunidade de manifestar aos Deputados que nos honraram com conversas mais detalhadas sobre o assunto - que, além de concordar com o que o Secretário apresentou, tem sido objeto de preocupação nossa conhecer em detalhes como esses mecanismos operam. Há um grupo estudando o tema - tanto em Goiás como no Espírito Santo - e as soluções práticas, em preparação ao momento em que tivermos de discutir as transformações de uma reforma tributária de âmbito nacional, que possa afetar os tributos estaduais. Aí, não poderemos ter apenas opiniões genéricas, mas precisaremos estar munidos de dados estatísticos e também técnico-jurídicos, para que possamos, em conjunto com a Assembléia Legislativa, chegar à construção de instrumentos eficazes, que possibilitem que Minas não fique inferiorizada na disputa por investimento. Devem possibilitar ainda - o que é absolutamente crucial, como o Dr. João Heraldo, clara e brilhantemente ressaltou - que Minas Gerais não perca a capacidade de oferecer o que constitui as condições que efetivamente decidem o investimento, ou seja, que fazem com que o investimento vá perdurar e ser lucrativo durante o tempo em que vigorar, impedindo que sofra os efeitos de incentivos muito violentos, mas de caducidade muito breve. Assim ocorreu com muitos dos incentivos gerados pela SUDENE, em que, ao cessar o prazo do incentivo, cessava também fisicamente o investimento. Temos alguns cemitérios de indústrias... (- Interrompido.)

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário João Heraldo Lima.

**O Secretário João Heraldo Lima** - Peço desculpas pela intervenção, mas estou me lembrando de dois exemplos muito importantes, relativos a essa caducidade. O primeiro é o exemplo da própria SUDENE. Não adianta aplicar incentivos em regiões que, por uma razão ou por outra, venham a carecer de infra-estrutura básica, necessária para qualquer investimento. Esse foi o problema grave da área da SUDENE.

Também gritante é o exemplo do Estado do Rio de Janeiro. Depois da fusão da Guanabara com o Rio de Janeiro, foram aplicados ali grandes e maciços incentivos. Vejam o resultado: o Estado perdeu substância econômica, pela incapacidade estrutural de fazer frente aos seus graves problemas sociais. Os incentivos levaram à perda de receita, à piora da situação fiscal do Estado a longo prazo, que também não pôde fazer investimentos em infra-estrutura social, dando início a um ciclo vicioso de decadência.

**O Sr. Presidente** - Continua com a palavra o Secretário Reginaldo Braga Arcuri.

**O Secretário Reginaldo Braga Arcuri** - Vou apenas concluir e peço aos Srs. Deputados que me permitam fazer uma referência ao próprio Poder Executivo. Em primeiro lugar, na pessoa do Dr. João Heraldo, temos um Secretário da Fazenda extremamente - e pessoalmente - empenhado na condução dos mecanismos fiscais que vão permitir uma alavancagem permanente do desenvolvimento auto-sustentável de Minas Gerais. Temos tido várias conversas técnicas sobre isso.

O Secretário do Planejamento e Vice-Governador, Dr. Walfrido dos Mares Guia, está pessoalmente coordenando esse processo. Dentro em breve, poderemos propor, para a discussão da Assembléia e de outras entidades representativas, um conjunto de ações, que certamente terão enorme impacto e que partem da vontade de realizar do Secretário da Fazenda.

Finalizando, quero dizer que o Governador tem um empenho que ultrapassa a mera função de Governo. Sou testemunha, e os outros Secretários também - e tenho certeza de que também muitos dos Deputados -, da garra com que o Governador tem abraçado as causas em defesa do desenvolvimento das empresas de Minas Gerais, e do empenho diuturno que ele vem dedicando à atração de novos empreendimentos. Se Deus quiser, teremos sucesso, acho que ainda neste Governo. No mais, agradeço muito esta

oportunidade.

**O Sr. Presidente** - A partir de agora, os Deputados poderão formular perguntas aos convidados, para que possamos agilizar os debates. Solicitamos aos inscritos que sejam objetivos e sucintos, dispensadas as formalidades das saudações pessoais. Com a palavra, o Deputado Carlos Pimenta.

#### Debates

**O Deputado Carlos Pimenta** - Sr. Presidente, Srs. Secretários, queremos fazer indagações tanto ao Secretário da Fazenda como ao Secretário da Indústria e Comércio. Antes, porém, permitam-me fazer um pequeno comentário a respeito das exposições dos Secretários. Estou certo de que as Secretarias da Fazenda e da Indústria e Comércio representam os pulmões e o coração do Estado, a preservação dos empregos e a certeza de arrecadação.

Eu sou contra essa economia informal que se instala em Minas Gerais até mesmo por uma questão de sobrevivência. E também sou contra a sonegação. Tive acesso ao Comunicado 14/95, em que o Estado afirma que irá promover uma fiscalização em massa, e isso me preocupa muito. Recebemos vários ofícios de Câmaras Municipais e Prefeituras ligadas especialmente à região Norte de Minas, como, por exemplo, a Câmara Municipal de Francisco Sá. Todas estão preocupadas com essa fiscalização que vai ser iniciada em março.

Mas a pergunta que queria fazer ao Secretário da Fazenda se relaciona com a questão do ICMS. Recebemos, também, comunicado do Prefeito de Francisco Sá, dizendo que aquela cidade é a maior produtora de alho de Minas Gerais. Hoje, praticamente 75% da última safra está estocada nos galpões e, dentro de mais ou menos 30 dias, vai apodrecer e perder seu valor comercial. Já enviamos um requerimento a V. Exa. solicitando que o Governo isente esse município do ICMS, de março a junho.

Assim, queria perguntar se existe a preocupação da Secretaria da Fazenda com esses casos especiais. Um estoque de alho perdido não tem valor comercial para o município, para os produtores ou para o Estado. Gostaria de saber se a Secretaria da Fazenda está atenta para esses fatos isolados, muitas vezes considerados de calamidade pública.

Faria ainda uma pergunta ao Secretário da Indústria e Comércio, com relação a uma questão levantada esta manhã, quando S. Exa. citou o problema do cemitério de indústrias, mencionando a questão da SUDENE. Fazemos parte do Norte de Minas. Estamos integrado à SUDENE. Discordamos de S. Exa. quando cita a SUDENE como geradora do cemitério de indústrias. A bem da verdade, a maioria das indústrias fechadas tinha timidez com o Norte de Minas. A nossa economia fazia-se estável na pecuária e, infelizmente, fecharam-se várias indústrias do ramo, como o FRIGONORTE. Era uma indústria que tinha a ver com o Norte de Minas, que tinha uma estabilidade. Mas o que sinto é que, muitas vezes, falta seriedade ao próprio empresário, porque, na SUDENE, quando uma indústria vai ser instalada, tem incentivos fiscais por dez anos. Esgotado esse prazo, simplesmente as indústrias pedem concordata ou vão à falência. Não seria um mau gerenciamento desses empresários? O FRIGONORTE não reabriu as portas por falta de uma flexibilização do Governo do Estado. O seu principal credor era o Governo. Naquela ocasião, levantamos uma bandeira, pedindo ao Estado que parcelasse essa dívida. Se tivesse havido maior flexibilidade, aquela indústria certamente não teria fechado. Discordamos, então, do termo "cemitério de indústrias". Penso que falta seriedade, garra, falta a presença do poder público estadual e federal naquela região para que as indústrias não fechem suas portas, esgotado o período de isenção fiscal do Estado. Queremos apagar essa triste memória. Gostaríamos que esse termo fosse combatido por V. Exa. Não julgamos que ali seja um cemitério de indústrias. Pelo contrário, aquilo é um manancial. É necessário que o Governo do Estado, o Governo Federal mostrem isso, divulguem o Norte de Minas aos empresários do País.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário João Heraldo Lima.

**O Secretário João Heraldo Lima** - O senhor mencionou aqui um pedido de isenção. Isenção é matéria de lei. Portanto, não está na esfera do Executivo apenas.

Com relação a sua pergunta, se há preocupação com esses casos especiais, diria que sim, que há grande preocupação. Estou há 70 dias no cargo e já estou impressionado com o volume de casos específicos, de problemas particulares de vários setores. E o Executivo tem muitas limitações para resolver os problemas particulares, porque as leis são gerais, os mandamentos são gerais. Às vezes, há problemas em que o Executivo não tem nenhuma margem de atuação. No entanto, reafirmo aos senhores que temos muita preocupação em conversar com qualquer empresa, com qualquer setor de Minas Gerais. Estaremos prontos a aceitar boas soluções para problemas no âmbito do Executivo. Mas relembro aos senhores que, quanto mais particularizado o problema, mais difícil é a solução.

**O Deputado Carlos Pimenta** - Sr. Secretário, só para complementar...

**O Sr. Presidente** - Peço ao Deputado Carlos Pimenta que deixe o Sr. Secretário terminar a sua fala. Posteriormente, o senhor terá o uso da palavra.

**O Secretário João Heraldo Lima** - Bom, no que diz respeito à questão da SUDENE, fiz



referência à relação custo-benefício entre a SUDENE e o País. Não tive nenhuma intenção de particularizar essa ou aquela microrregião ou área específica da SUDENE. Tenho conhecimento de um trabalho do BNDES que diz que o custo "per capita", quer dizer, para cada emprego inicial gerado na área da SUDENE, representou 45% do valor do investimento em toda a história desse órgão. Então, a questão que o Deputado colocou é de ordem macroeconômica, é de ordem geral do País. É uma questão que se insere nas preocupações de questionar as políticas tradicionais nesse sentido fiscal. Se tivéssemos distribuído esses trinta e poucos bilhões de dólares para os governos dos Estados onde temos a SUDENE, talvez o resultado fosse melhor.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário Reginaldo Braga Arcuri.

**O Secretário Reginaldo Braga Arcuri** - Em primeiro lugar, gostaria de agradecer aos Deputados a chance que me deram de dizer que absolutamente não estou querendo cometer essa injustiça com o Norte de Minas. Fiz maior referência ao Nordeste de Minas, porque realmente há casos muito graves nessa região.

Em segundo lugar, como disse o Secretário João Heraldo, concordo com relação à política fiscal que a questão do padrão gerencial tem bastante fundamento. Quer dizer, se não houver competência - e aí é um outro lado da questão - não chegaremos a lugar algum. O negócio tem que ser um bom negócio em qualquer circunstância, mesmo que, em um determinado momento, tenha alguma facilidade. Mas o conjunto do negócio tem que ser pensado em condições normais de mercado. Esse é outro vício que deriva da política tradicional de incentivos fiscais. Por um lado, não financia o Estado - não retira do Estado a sua capacidade de investir nas condições que hoje os estudos chamam de condições sistêmicas de competitividade - e, por outro, tira do empresário a carga, impede que ele enfrente as condições reais de mercado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Almir Cardoso.

**O Deputado Almir Cardoso** - Bem, Sr. Presidente, antes de nos dirigirmos ao Secretário da Fazenda, Exmo. Sr. João Heraldo Lima, gostaríamos de retomar o debate do caso Mendes Júnior.

Concordamos com o Secretário, quando diz que se precisa buscar uma solução, que não se pode mais protelar a relação nebulosa dessa empresa com o Estado. Mas achamos, acima de tudo, que essa decisão e a solução devem preservar os interesses públicos, os interesses do Estado de Minas Gerais.

Com relação à ação ordinária de cobrança movida pela Mendes Júnior contra o Estado de Minas Gerais - ação que já foi considerada improcedente em duas instâncias superiores, e que está aguardando a decisão final -, gostaríamos de discordar da posição do Secretário. Entendemos que, quando julgada improcedente essa ação, o mérito tenha sido atingido. Portanto, a dívida é da empresa para com o Estado e o nosso entendimento é de que o mérito dessa dívida também tenha atingido outros Estados.

Sr. Secretário, vou fazer uma série de indagações e gostaria que, depois, V. Exa. discorresse sobre elas. Queremos aproveitar a sua vinda à Assembléia para buscarmos informações, esclarecimentos, para que possamos fazer uma avaliação mais concreta da relação da Mendes Júnior com o Estado. As indagações são as seguintes:

3. Que volume de recursos o Estado dispenderia hoje para adquirir a titularidade de 14,272% do capital total da Siderúrgica Mendes Jr., tendo em vista o que estabelece o inciso 2 do art. 3º da Lei nº 10.863, de 6/8/92?

4. A Lei nº 10.863, de 6/8/92, em seu art. 6º, autorizou o Estado de Minas Gerais, caso fosse realizado o acordo judicial de que trata seu art. 2º, a promover o aumento do capital social do BEMGE e do CREDIREAL, subscrevendo as ações respectivas até o limite na época de Cr\$179.000.000.000,00. É sabido que o governo anterior não realizou o acordo judicial. O que pretende o Governo atual, tendo em vista a possibilidade expressa no art. 6º da Lei nº 10.863?

5. É notório que os Bancos Estaduais estão envolvidos no caso Mendes Júnior. O próprio texto da Lei nº 10.863, em seu art. 6º, faz referência expressa aos Bancos estaduais mineiros. O cronograma de privatização do CREDIREAL depende da solução do caso Mendes Júnior? E, se depende, qual a estratégia do governo para solucioná-lo?

6. Solicito ao Sr. Secretário, informações sobre o montante e a natureza da dívida do grupo Mendes Júnior S.A. com os Bancos estaduais mineiros.

7. Qual foi a participação dos Bancos estaduais na operação que resultou na privatização da AÇOMINAS? Qual o montante de recursos envolvidos nessa operação?

8. O Decreto nº 36.708, de 14/3/95, do Executivo, abriu crédito suplementar de R\$23.000.000,00 para o CREDIREAL. Qual é a origem e qual é a finalidade desses recursos? Qual é o lugar de aportes dessa natureza na estratégia de privatização do CREDIREAL? E, finalmente, Sr. Secretário, quanto custará aos cofres públicos a privatização do CREDIREAL?

**O Secretário João Heraldo Lima** - Gostaria de dizer, inicialmente, que concordo com o Deputado quando diz que a solução do problema é preservar os interesses públicos. Estamos abertos às sugestões que sejam construtivas e permitam ao Estado abordar o problema de algum ângulo que não tenhamos percebido.

A primeira pergunta é sobre a questão do valor. Os valores envolvidos da forma como estão mencionados na lei, no momento de sua sanção, atingem os US\$77.000.000,00, que seriam corrigidos monetariamente até o momento do pagamento. Não sei, então, dizer exatamente o valor, porque ele será corrigido no ato do pagamento. A própria lei determina a forma de correção.

A segunda questão que o senhor levanta é a seguinte: o que pretende o Estado? O Estado pretende resolver o problema, Deputado. O Estado entende que há um compromisso assumido desde 1974. Esse compromisso assumido pelo Tesouro do Estado, devida ou indevidamente (não me cabe, aqui, julgar fatos do passado, sobretudo tão remoto), foi transferido, indiretamente, para os bancos. Assim, consumou-se um fato (o compromisso está nos bancos), e cabe ao Estado resolver a questão. Então, o que o Estado pretende é resolvê-la dentro da lei, com transparência, com clareza, dando à sociedade amplo conhecimento da solução (quando e como ela vier).

A terceira pergunta do Deputado é se a privatização do CREDIREAL pressupõe a solução do problema da Mendes Júnior. No meu modo de entender, sim. Não necessariamente, mas seria conveniente. Do ponto de vista do processo de venda de uma empresa, mesmo sendo ela uma instituição bancária, o importante é que haja, por parte dos potenciais compradores, um amplo conhecimento da sua situação. Como o processo de privatização do CREDIREAL está em seu início, não tenho condições de responder agora se, no momento da venda do banco, isso será ou não um pré-requisito. O que posso dizer agora é que seria desejável, no momento da venda, que, como qualquer outra empresa, ele tivesse o menor número de problemas possível. Se isso é necessário, só o processo irá nos responder. Não posso adivinhar isso, agora. Além do mais, na posição em que me encontro, e sobretudo pelo respeito e seriedade devidos a um assunto que envolva bancos, não posso dizer que acho isso ou aquilo. Só o processo é que vai nos responder.

Depois o senhor pergunta sobre o montante e a natureza da dívida. Já me referi à lei para falar sobre o montante. Quanto à origem da dívida, ela é um compromisso não cumprido pelo Estado de Minas Gerais. Reservo-me o direito de não relatar aqui outros detalhes, em função do sigilo bancário. Contudo, estou às ordens do Deputado, para discutir, em detalhes, sobre qualquer outra questão relativa a esse assunto. Quer dizer, resguardo-me de minhas responsabilidades civis e penais e, no momento em que conversar com o Deputado, particular e privadamente, fica explicitada sua responsabilidade em deter aquelas informações, tal como eu as detenho.

Depois, o Deputado muda de assunto. Não se refere mais à Mendes Júnior, mas ao Banco de Crédito Real, e pergunta sobre um decreto de suplementação de R\$23.000.000,00, publicado esta semana no "Minas Gerais". Esse assunto vem sendo largamente difundido pela imprensa, desde novembro de 1994, mas, em função da pergunta, permito-me explicá-lo, mais uma vez. O Conselho Monetário Nacional permitiu ao Estado de Minas Gerais, em novembro de 1994, uma excepcionalidade na troca da dívida mobiliária estadual: a troca de papéis de Minas Gerais por papéis da dívida mobiliária federal - a troca de LFTMGs por BBCs, do Banco Central, e MTNs, do Tesouro Nacional - de forma a amenizar a rolagem da dívida mobiliária dos Estados, na difícil conjuntura do final do ano passado. O custo de rolagem de carregamento das posições financeiras da dívida federal é mais baixo que o custo de carregamento da dívida dos Estados. Quando o Conselho Monetário Nacional permitiu a Minas Gerais trocar papéis estaduais por papéis federais, isso significava, em princípio, um barateamento do carregamento dessa dívida. Porém, o Banco Central disse ao Estado de Minas Gerais: "se vocês usarem o ganho que o Tesouro Estadual terá com essa troca na capitalização do Banco, estamos de acordo." O que o Governo de Minas tem feito, desde novembro, é transferir o ganho. Ele não está gastando a mais, e é bom que fique claro. Ele está apenas transferindo uma parte do ganho que ele teve, do orçamento da dívida mobiliária estadual para o Banco. Esse mecanismo entrou em operação pela primeira vez em novembro. Em dezembro fizemos uma troca total, a primeira feita no Brasil, uma troca negociada, porque, no caso de São Paulo e Rio de Janeiro, envolvendo BANESPA e BANERJ, a troca se deu sob intervenção. E estamos utilizando o ganho que o Tesouro teria com o barateamento do carregamento dessa dívida e transferindo para o banco. Relembro aos senhores que o CREDIREAL é o custodeante da dívida mobiliária de Minas Gerais. Essa é a origem da operação. Quero lembrar ainda aos senhores que não foi a primeira vez que isso foi feito. Vem acontecendo todo mês, desde novembro. Esse decreto apenas juntou vários meses para fazer uma suplementação. Estamos lutando desesperadamente junto ao Governo Federal e ao Banco Central para prolongar esse mecanismo, que beneficia Minas Gerais, para mantê-lo, e o Governo nos ameaça constantemente com sua paralisação. Devemos unir forças para garantir a continuidade desse mecanismo. O principal problema econômico-financeiro do Estado de Minas Gerais é a dívida mobiliária, que se aproxima hoje de R\$5.000.000.000,00, ou seja, um ano de arrecadação do Estado. É uma dívida altamente complexa, rolada diariamente no mercado, em cuja linha de frente estão os bancos. Diria aos senhores que esse mecanismo, que começou em novembro de 1994, foi uma vitória de Minas Gerais e deve, a

todo custo, ser mantido. Entendemos que o Governo Federal tem suas razões ao não querer prolongar esse tipo de mecanismo, ameaçando constantemente com sua supressão, que é extremamente importante para nós, no momento.

Finalmente, o Deputado pergunta quanto custará a privatização. Essa pergunta não está muito clara. Custará para quem?

**O Deputado Almir Cardoso** - Para o Estado.

**O Secretário João Heraldo Lima** - Gostaria de fazer a pergunta sob outra ótica, se o senhor me permite. Nos últimos 15 anos, o Governo do Estado de Minas Gerais transferiu do Tesouro para bancos oficiais mais de US\$2.000.000.000,00. Pergunto: quando o Governo vai recuperar esse dinheiro que pôs nos bancos? A privatização do CREDIREAL se dará em condições de absoluta transparência. Não custará ao Tesouro um centavo a mais do que as obrigações que ele já tem. Se o Deputado desejar esclarecimentos mais específicos, estou às ordens.

Quero mencionar um ponto relacionado a esse quesito sobre obrigações do Tesouro. É um assunto de conhecimento público. O Banco de Crédito Real tem um passivo trabalhista, com alguns de seus empregados, decorrente de medidas impensadas, irresponsáveis, de um passado distante e que estão tendo um impacto agora. E esse passivo é da responsabilidade do controlador do banco. Se entendêssemos o contrário, ficaria muito mais fácil uma solução para o caso do Banco de Crédito Real. Essa questão é muito complexa, mas, repito, não custará um centavo a mais do que aquelas obrigações que estão pesando sobre o controlador do banco.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Paulo Piau.

**O Deputado Paulo Piau** - Gostaria de parabenizar o Sr. Secretário Reginaldo Arcuri e João Heraldo pela exposição e de dizer que, como mineiro, sinto-me constrangido com o fato de Minas ter uma economia três vezes menor do que a de São Paulo e dar a chance ao Rio de Janeiro de reivindicar a segunda economia do País. Com o potencial que o Estado tem em todas as áreas, alguma coisa está errada. No Triângulo, que conheço bem, temos o AGRIBUSINESS, com um grande potencial, além do turismo. Os Estados de Goiás, e de Mato Grosso e no Distrito Federal estão conquistando os investimentos, que poderiam estar em Minas Gerais. No Triângulo costumamos dizer que o desenvolvimento está vindo do Sul, tropeçando no rio Grande e caindo do outro lado do rio Paranaíba. Isso, realmente, é muito ruim para a nossa economia. No Centro-Oeste, existe o Fundo Constitucional do Centro-Oeste, no qual há juros menores e maiores prazos para os investimentos. O fomentar, programa do Estado de Goiás, é, na verdade, muito mais entusiasmante para o empresariado do que o nosso Pró-Indústria.

Pergunto o seguinte: Goiás e agora também o Estado do Espírito Santo estão ilegais perante o CONFAZ? Acredito até que sim. Entretanto, as empresas estão indo para lá e não para o nosso Estado. Temos, evidentemente, de cuidar de nossa competitividade.

Tenho alguns cálculos feitos - não os mencionarei agora -, pelos quais posso dizer que um investimento hoje no Estado de Goiás, na área da agroindústria, volta ao empresário no prazo de três anos. Já no Estado de Minas Gerais gasta-se exatamente o dobro do tempo para recuperar mesmo esse investimento.

O senhor falou sobre renúncia fiscal. Não concordo muito com essa expressão porque, quando se renuncia à arrecadação do imposto de um empreendimento que será montado, o Estado pode pensar - é claro que outras implicações têm que ser estudadas - em diminuir a arrecadação. É o caso de Goiás, onde agroindústrias não arrecadam imposto por um longo período, mas a economia paralela que se cria em torno do um empreendimento nas áreas de energia, transporte, abastecimento, etc. é muito grande. Tenho certeza absoluta de que o Estado acaba arrecadando muito mais, mesmo havendo essa renúncia fiscal, entre aspas, que V. Exa. mencionou.

Acredito que o imposto é também um instrumento de desenvolvimento. Quero citar o exemplo do Estado do Mato Grosso do Sul, que tem três programas com redução da carga tributária: novilho Precoce, Terra Viva e Fronteira do Futuro. O produtor que atingir uma produtividade acima da média não paga o ICMS sobre o excedente. Isso significou, em dois anos de avaliação, US\$12.000.000,00, a mais, que entraram para o caixa do Governo. Essa é a inteligência de se usar o imposto em benefício do Estado do Mato Grosso do Sul. Não é vergonha copiar o que está havendo de bom em outros Estados. Recomendamos que seja feita uma avaliação dos programas que têm dado certo, para que possamos também ser competitivos.

O que está acontecendo é a caixa-preta da Secretaria da Fazenda? É o corporativismo que se integrou na Secretaria da Fazenda e que não deixa que seja mais desenvolvida? É o comportamento excessivamente tributarista do Estado de Minas Gerais, com sonegação do empresariado, transformando-se numa brincadeira de esconde-esconde, ou é a incompetência do Governo que provoca isso? Existe hoje um conceito de que o Estado de Minas Gerais é adversário do setor produtivo, quando deveria ser seu parceiro. Por último, a culpa caberia à comunidade?

Registro o fato de que a comunidade também tem a ver com isso tudo. Não podemos apenas culpar o Executivo. No ano de 1990 ou 1991, participamos de um seminário nesta Casa, o Minas Terra, ocasião em que apresentamos uma proposta para tornar o Estado

mais competitivo em relação a outros Estados, porque já naquela época os Estados de Goiás e do Mato Grosso do Sul, já estavam tomando nossos investimentos.

Entretanto, uma torcida organizada presente nesta casa vaiou a proposta, como também vaiou e proibiu a entrada do capital estrangeiro no País, na comstituinte de 1988. Isso tem de ser esclarecido. Não podemos ficar apenas jogando pedra no Executivo.

Para finalizar, pergunto: está havendo vontade política deste Governo de resolver o problema do desenvolvimento no Estado de Minas Gerais? Quatro anos é muito pouco tempo. Equilibrar despesa e receita é uma tarefa árdua, e o Secretário da Fazenda sabe disso. Mas é necessário coragem, Sr. Secretário, para quebrar o círculo vicioso que se instalou em Minas Gerais. Quero declarar que confio no Governador Eduardo Azeredo e em seu Governo. Há, na base, uma expectativa muito grande quanto à retomada do desenvolvimento. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Antes de passar a palavra ao Secretário João Heraldo Lima, gostaria de solicitar aos Deputados que sejam realmente sucintos, senão não encerraremos nossos debates dentro do prazo previsto. Com a palavra, o Secretário João Heraldo Lima.

**O Secretário João Heraldo Lima** - Expressei rapidamente algumas linhas de reflexão sobre a questão da renúncia fiscal, dos incentivos. Espero que possamos aprofundar essa discussão, o que evidentemente não será feito neste momento. Vou começar fazendo um comentário sobre sua última observação. O Governo quer uma política que possa implicar a aceleração do crescimento de Minas Gerais, a modernização do parque industrial e produtivo de nosso Estado. Tenho certeza absoluta de que vamos ter esse programa muito em breve. Estamos perdendo um pouco o foco das coisas que temos aqui. Podemos insistir na qualidade do Programa Pró-Indústria. Não se trata de fazer uma disputa, mas gostaria de conhecer um programa com as dimensões, a qualidade e a correção técnica do Pró-Indústria em outros Estados. Não existe. É um mecanismo poderosíssimo o do Pró-Indústria. Em pouco mais de um ano, em 13 ou 14 meses de funcionamento, os dados, como mencionei para vocês, são precisos: são 28.000 empregos, indústrias funcionando, que vão gerar três bilhões e meio de reais de ICMS por ano. É um mecanismo compatível com todas essas preocupações que estamos mencionando aqui. Dessa forma, acho que não deveríamos menosprezar ou fazer pouco caso desse instrumento. Ele é muito poderoso. A União não tem um programa como esse. Vamos, então, olhar isso mais atentamente. Talvez haja um problema de divulgação. Por essa Minas Gerais afora, talvez os produtores e os empresários conheçam pouco o programa, o que não impede que procuremos expandi-lo e criar outros.

Quanto à caixa preta da Fazenda e à sua visão fiscalista, espero que não existam comigo. Tentarei sensibilizar o pessoal da Secretaria da Fazenda para outros aspectos do problema econômico e não apenas para a questão fiscal. Percebo que há mudanças. Esse mecanismo do Pró-Indústria foi concebido pela Fazenda. É um sinal de progresso. Normalmente, programas dessa natureza são pensados na Secretaria de Indústria e Comércio, ou seja, são pensados por quem não manuseia a despesa e a receita. O Pró-Indústria foi gerado na Fazenda, o que mostra progresso na sua postura. Espero que possamos continuar assim.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário Reginaldo Braga Arcuri.

**O Secretário Reginaldo Braga Arcuri** - Tenho a impressão de que posso me ater a uma questão que o Deputado, muito brilhantemente, levanta a respeito do Fundo do Centro-Oeste - FCO. Gostaria de dizer-lhe que, depois da nossa última conversa, fomos informados de que a SEPLAN já está preparando a apresentação disso e que, embora não tenha levado ao Governador especificamente esse caso - porque não houve tempo hábil para isso -, temos já uma situação análoga a essa. Trata-se da defesa que o Governador fez, de viva voz, na primeira reunião da SUDENE com os novos Governadores, do projeto da Senadora Júnia Marise, que amplia a área da SUDENE em Minas Gerais. Isso é algo muito palpável de se conseguir, já que é um encaminhamento do Governador.

**O Sr. Presidente** - A Presidência vai conceder a palavra ao Deputado Gilmar Machado, comunicando aos demais que há mais seis Deputados inscritos, razão pela qual solicita a todos, inclusive aos Secretários, que sejam sucintos, uma vez que, em 20 minutos, o debate será encerrado.

**O Deputado Gilmar Machado** - Para formular minha pergunta, que se refere à questão do acerto de contas, vou repetir duas afirmativas que o Secretário João Heraldo fez aqui: "É preciso resolver tudo dentro da lei e com ampla transparência". A partir dessa frase, gostaria de indagar: Foi votada, nesta Casa, a Lei nº 10.863, que diz textualmente que o Estado faria o encontro de contas e seria promovido esse levantamento com a assessoria de uma notória empresa especializada, no prazo máximo de 90 dias, após a publicação da lei - refiro-me ao art. 1º, § 1º, da Lei nº 10.863 -, mas o que votamos aqui não é mais o que está sendo cumprido e, particularmente, não vi outra lei com o mesmo objetivo tramitar na Casa durante esse período. O Estado teria então 90 dias a partir da publicação daquela lei, que se deu em agosto de 1992. Gostaria de saber que levantamento foi promovido, que empresa fez a vistoria e quais os dados do acerto de contas que foi celebrado? Sem esses dados, fica difícil

discutirmos a situação.

O último dado recebido pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária é de 9 de julho de 1992 e demonstra que o Grupo Mendes Júnior tinha uma dívida com o Estado de US\$123.100.000,00, sendo US\$22.000.000,00 com a CEMIG; US\$3.800.000,00 de ICMS; US\$16.800.000,00 com o BDMG; US\$28.900.000,00 com o CREDIREAL e US\$51.600.000,00 com o BEMGE. O Estado, por outro lado, tinha um débito com o Grupo Mendes Júnior de US\$7.300.000,00; com a COPASA, US\$10.900.000,00; com o DER, US\$2.000.000,00; com o DO e US\$20.600.000,00 com ações judiciais, dando um total de US\$41.800.000,00. Esses foram os dados enviados pela Secretaria da Fazenda à Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, durante a tramitação e votação daquela lei.

Gostaria de saber se os números são reais ou foram enviados apenas para serem aprovados pela Comissão e qual foi o acerto. Se não tivermos esses dados, estaremos discutindo no vazio. Se isso é segredo, realmente não consegui entender a afirmação do senhor. O senhor disse que a transparência em relação aos dados é necessária. Com relação à compra do CREDIREAL, os prováveis compradores devem ter ampla informação. Se os compradores devem ter ampla informação, acho que o Poder Legislativo merece respeito e deve ter as informações corretas, para que possa tomar seu posicionamento. Gostaria de obter essas informações porque a lei é muito clara. Se não for cumprida, estaremos fazendo papel de bobos.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Sr. Secretário João Heraldo.

**O Secretário João Heraldo Lima** - O Executivo não deu prosseguimento ao cumprimento da lei porque o PT interpôs uma ação contra ela em setembro de 1992. A referida lei é de agosto. Como, em setembro, o PT impetrou essa ação, o Executivo não fez nada. A razão foi essa. Tomamos posse em 1º janeiro, nesta administração.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, pela ordem. Isso é uma inverdade, Secretário.

**O Sr. Presidente** - Deputado, a próxima debatedora será a Deputada Maria José Haueisen. Não posso dar-lhe a palavra, porque não terminaremos a reunião. Continua com a palavra o ilustre Secretário.

**O Secretário João Heraldo Lima** - Sr. Presidente, se me permite, o Deputado Gilmar Machado está dizendo que estou falando inverdades. Gostaria de saber que inverdades são essas.

**O Sr. Presidente** - Não posso permitir o debate, porque o tempo será todo gasto nele. Temos mais cinco Deputados inscritos. A próxima debatedora será a Deputada Maria José Haueisen. Posteriormente, se houver tempo, voltaremos a conceder a palavra ao Deputado Gilmar Machado.

**O Secretário João Heraldo Lima** - A razão foi essa. Em agosto a lei foi votada e, em setembro, houve a ação popular. Desde então, o Executivo não tomou nenhuma providência. Depois que tomamos posse, no mês de janeiro, e depois de empossada a diretoria da empresa envolvida nesse contencioso, retomamos todos os processos em andamento. No momento, remetemos todos os documentos hábeis relacionados ao processo à Procuradoria-Geral do Estado, com uma série de questões de ordem jurídica, solicitando daquele órgão um posicionamento, a fim de nos preparar para o evento um acordo. Digo evento, porque espero que essas questões estejam resolvidas e as dúvidas dirimidas - devidamente tratadas - por ocasião do acordo.

O Deputado mencionou um acerto, mas não há nenhum contrato formal - pelo menos de que eu tenha conhecimento - do Executivo de Minas Gerais com o grupo Mendes Júnior sobre acerto. Esse documento deverá ser redigido pela Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com a lei. Nada se fez, nem mesmo a auditoria. Estamos removendo a máquina para podermos fazer a auditoria, contratar a empresa para realizá-la e chegarmos ao valor. Portanto, não houve nenhum acerto. A administração anterior não tomou nenhuma providência, em função da ação popular, que foi julgada em dezembro. Como já estava em seu término, acredito que essa tenha sido a razão de a administração anterior não ter tomado as medidas que devem ser tomadas.

Antes de qualquer procedimento e antes mesmo de partirmos para a auditoria, entendemos que deveríamos esclarecer vários aspectos jurídicos com a Procuradoria. Assim o fizemos. Mandamos uma correspondência para a Procuradoria-Geral do Estado, pedindo esclarecimentos sobre uma série de pontos. Na medida em que recebermos tais esclarecimentos, vamos, efetivamente, contratar a auditoria, para que possamos conhecer esse número. Essa é a situação concreta, e repito: não há nenhum entendimento formal do Estado com o grupo Mendes Júnior.

Em sua segunda pergunta, o Deputado menciona documentos da Fazenda que foram remetidos a esta Casa quando da discussão da lei. Naquela época, eu não estava lá, mas queria, de público, defender a Secretaria da Fazenda, o Executivo e o Governo anterior. Acredito que os números enviados foram estritamente os verdadeiros, e seria impensável que o Executivo tivesse mandando números que não correspondessem à realidade dos fatos.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, a Deputada Maria José Haueisen.

**A Deputada Maria José Haueisen** - Sr. Secretário, de fato, quando houve, em 1974, o acordo em que o Estado entrava nessa sociedade para a implantação da Mendes Júnior Siderúrgica, este se prontificava a fazer aportes de capital para garantir a sociedade. Parece que foi a partir de 1980 que esse aporte de capital foi suspenso.

O senhor disse que esse compromisso do Estado para com a Mendes Júnior foi transferido para os Bancos. É certo que, a partir dessa data, o BDMG, o BEMGE e o Credireal passaram a conceder empréstimos à Mendes Júnior, que também tinha dívidas relativas a ICMS junto à CEMIG, cujos números foram mencionados pelo Deputado Gilmar Machado. Devem ser dados sérios e corretos, porque foram fornecidos pela Secretaria da Fazenda.

Mas nosso questionamento continua. O senhor disse que nada foi feito e que vai ser feito um encontro de contas. Mas o que a imprensa veicula, para nosso conhecimento, é que o Estado se compromete a saldar compromisso com a Mendes Júnior. Então, se a justiça nega essa dívida e se, pelas informações que temos, é a Mendes Júnior que deve ao Estado cerca de US\$81.000.000,00, queríamos saber se esse acerto de contas será rápido. É o Estado que tem compromisso com a Mendes Júnior? Fica aqui o nosso questionamento e a nossa dúvida.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário João Heraldo.

**O Secretário João Heraldo Lima** - Deputada, em primeiro lugar tenho toda a documentação, que está às suas ordens. Todo o dossiê dessa questão está lá. Desconheço qualquer ato que teria, como a senhora mencionou, provocado a suspensão das obrigações do Estado com relação à integralização do capital. Acredito que não haja distrato da sociedade. Posso estar enganado, mas acredito que não haja nenhum evento juridicamente consistente ou acordo de acionistas desfazendo a sociedade. Parece-me que as obrigações geradas em 1974 vieram se perpetuando até o presente. Mas qualquer documento que a senhora queira examinar está às suas ordens.

Quero ainda dizer que a justiça não negou. A questão não é o mérito. Mas como não sou advogado, não vou polemizar sobre esse aspecto jurídico. A senhora disse, também, que eu afirmei que vai ser feito um encontro de contas. Deixe-me esclarecer, mais uma vez, a posição da Secretaria da Fazenda nessa questão. Estou tomando as providências internas na Secretaria da Fazenda, preparando o Governo, do ponto de vista administrativo e executivo, antes que o acordo seja feito. Eu não afirmei, em nenhum momento, que o acordo vai ser feito. Eu me referi à interpretação que a Fazenda tem. Achamos que existe uma obrigação do Estado, legalmente constituída. Existe uma série de providências que a Secretaria da Fazenda tem de tomar, inclusive a auditoria para se apurar o valor. Estamos nos preparando, internamente, para que essas questões estejam elucidadas e prontas, para a eventualidade da celebração do acordo.

A senhora mencionou uma dívida de US\$81.000.000,00 do grupo Mendes Júnior. São dados de 1992. Nós estamos em 1995, de modo que são dados superados.

**O Sr. Presidente** - Acredito que a maioria dos membros desta Casa vêem, em primeiro lugar, o interesse público. Acredito também que governos eleitos democraticamente têm, na maioria de seus membros, pessoas de boa-fé e dispostas a resolver os problemas do Estado, mesmo aqueles causados por administrações anteriores.

A minha pergunta refere-se a uma resolução publicada no "Minas Gerais" de sábado, que dispõe sobre a apuração do VAF, e que tem causado uma grande preocupação aos municípios, principalmente às cidades pobres, menos industrializadas, como é o caso de Uberlândia, onde sou Deputado majoritário. Temos uma lei complementar que dispõe sobre a distribuição do valor arrecadado de ICMS - a não ser que eu esteja mal informado, porque não sou técnico - , que foi retirada para efeito de apuração do VAF, das parcelas do IPI, tanto na entrada quanto na saída da mercadoria. As informações que temos da Secretaria de Finanças da Prefeitura de Uberlândia é de que isso poderá acarretar perda de arrecadação de 25%. Isso significa quase uma reforma tributária, por meio de uma resolução. E já temos a Lei Complementar nº 63, que trata do assunto. Gostaria que o senhor me informasse mais sobre isso.

**O Secretário João Heraldo Lima** - A partir de meados de janeiro deste ano, tendo em vista uma decisão sob a orientação do Governador do Estado, convocamos a Associação Mineira de Municípios e propusemos o estabelecimento de um programa de trabalho, através do qual essa questão do VAF seria discutida por essa entidade e pela Secretaria da Fazenda.

Para isso, abrimos um curso, que foi procuradíssimo. Mais de 100 municípios se inscreveram. Não nos interessa o desgaste em disputas municipais. Queremos que a Associação Mineira de Municípios nos diga o que ela quer. Disse isso à diretoria, e essa decisão foi acompanhada por eles. Eles estavam de acordo e, então, fizemos a resolução. Posso reafirmar novamente que não queremos conflitos com os municípios, até mesmo porque isso não vai fazer acontecer nada com a receita. O Estado não se beneficia nem se prejudica com nenhuma ação. Queremos, portanto, uma integração de fato com os municípios. Estamos seguindo uma orientação do próprio CONFAZ.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Clêuber Carneiro.

**O Deputado Clêuber Carneiro** - Acabamos de ouvir a pergunta do primo rico, agora vai

falar o primo pobre. E é mais ou menos sobre o ICMS que quero falar.

Apresentamos aqui, há alguns anos, um projeto que carinhosamente a imprensa denominou "Robin Hood", que trata da distribuição do ICMS relativa aos municípios. Embora concordando com o Secretário, a distribuição do ICMS não atinge o Estado com a sua arrecadação, mas acho que o Estado deve se preocupar e penso que se preocupa com o bem-estar dos cidadãos dos diversos municípios.

Gostaríamos de saber qual a posição da Secretaria, hoje, já que na época em que apresentamos o projeto, houve verdadeiro descaso por parte dela com relação a distribuição mais horizontal do ICMS. Naquela época, falávamos - e acho que o quadro permanece hoje ainda - que uma minoria, talvez 30 municípios de Minas, recebe 80% do ICMS e que os outros setecentos e pouco recebe 20%. A cada ano que passa essa progressão, essa projeção piora para os municípios pobres. Vários municípios de Minas não recebiam nada, enquanto municípios mineradores, mais privilegiados, recebiam ICMS uma, duas, três, quatro vezes, por meio daqueles 5,26% - não me lembro bem - que nós próprios concedemos, na Constituição, para suprir o IUM - Imposto Único sobre Mineral - que, naquela época, o Governo havia retirado. O IUM voltou na forma de "royalties" e não conseguimos receber os 5,6% por que tanto batalhamos para que fossem distribuídos igualmente entre todos os municípios de Minas. Parece-me que houve a pretensão de o ICMS ser recolhido através do Governo Federal. Então, gostaria de saber como funciona a Secretaria, hoje, diante dessa perversa distribuição do nosso ICMS: municípios que não recebem nada, municípios que recebem três, quatro vezes. Essa é uma pergunta.

A segunda, Sr. Secretário, não é propriamente uma pergunta, mas um pedido de posição. Fomos procurados, esta semana, pelo grupo CAIOBA, que mantém um frigorífico em Janaúba. Acompanhava esse pessoal o Deputado Lima Rodrigues. Gostaria de saber como as Secretarias de Indústria e Comércio e a da Fazenda vêem empresas desse porte sendo fechadas. O próprio Estado fecha os seus frigoríficos, e nós concordamos, pois não é tarefa do Estado fazer pão nem hambúrguer. Queremos saber qual a posição dessas Secretarias com relação a esse fato, se a medida que foi implementada voltar a funcionar e como ficariam essas empresas que realmente são importantíssimas para o Estado e para as nossas regiões, como o caso específico do frigorífico de Janaúba, que atende a toda aquela área produtora de boi do Norte de Minas.

O Deputado João Leite me pede para que faça uma pergunta ao Secretário, já que as inscrições estão terminando. Ele deseja saber porque a BR, Distribuidora da PETROBRÁS, saiu de Minas e foi para o Rio de Janeiro. Quais as providências, ou qual a reação do Estado de Minas a essa mudança?

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Sebastião Helvécio, para fazer as suas indagações. O Secretário dará as respostas posteriormente. Conto com a compreensão do Deputado Sebastião Helvécio, pedindo que seja breve.

**O Deputado Sebastião Helvécio** - Sr. Presidente, vou tentar ser breve. Desejo, inicialmente, saudar os ilustres Secretários, homens públicos que prestaram e prestam grandes serviços a Minas Gerais, e particularmente, expressar a minha alegria de ver o meu conterrâneo Reginaldo Braga prestando sua colaboração ao Governo de Minas. A minha pergunta é tão-somente a seguinte: a Siderúrgica Mendes Júnior, em Juiz de Fora, hoje, enfrenta crise financeira e operacional muito grave. Qual a visão do Estado em relação a esse momento de dificuldade da siderúrgica?

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Anderson Adauto.

**O Deputado Anderson Adauto** - Vou procurar atender V. Exa., Sr. Presidente.

Sr. Secretário da Fazenda, em primeiro lugar gostaria de dizer que, ao fazer o meu requerimento, havia um verdadeiro sentimento quanto ao momento que estamos vivendo. Estamos conversando com o Governo que está entrando agora, porém, não há como não colocar algumas preocupações que tenho há oito anos. Confio no Governo, acredito que ele quer solucionar os problemas, vou acreditar nas colocações que foram feitas, como a de que a Secretaria da Fazenda não terá a visão fiscalista que teve nos dois últimos anos de governo.

O Secretário de Indústria e do Comércio, obviamente, está indo ao Triângulo, depois de amanhã, para conhecer de perto a situação. Depois de amanhã, estaremos lá e procuraremos mostrar a ele, os problemas com relação à hidrovia, que poderia estar se estabelecendo do lado de Minas e que, por uma série de fatores, se implantou no Estado de Goiás.

Mas, uma coisa gostaria de colocar aqui. Ninguém está querendo a renúncia fiscal do Estado. Tenho uma posição muito clara e, no meu entendimento, imposto é como a mulher grávida. Ou é ou não é. Não se pode ter uma mulher mais ou menos grávida. Ou se paga imposto ou se sonega. Não existe a preocupação com uma devassa fiscal do Estado ou um terrorismo fiscal. Isso não existe, e a preocupação não tem motivo. Ou a pessoa paga imposto ou sonega. Então, ninguém tem que se preocupar se o Estado vai fiscalizar mais ou menos. Ninguém está querendo incentivos da mesma forma como acontece na SUDENE e no Rio de Janeiro. Nesse sentido, Sr. Secretário, gostaria de fazer uma avaliação para o futuro. Se me permite, penso que está um pouco enganado com a

avaliação que fez de forma global, com a qual concordo. A única observação que gostaria de fazer é a seguinte: não podemos pegar apenas a realidade do Sul de Minas, e das regiões metropolitanas, porque quando se fala em Sul de Minas, estamos nos baseando numa realidade de São Paulo. As empresas de São Paulo estão querendo vir para Minas, não apenas pela competência mineira. Alguns companheiros do PT estão aqui e podem confirmar o que digo. Isso tem a ver com a inoperância da nossa área sindical. Os sindicatos de Minas ainda não se organizaram como os de São Paulo. E nós sabemos que o motivo da vinda dos empresários paulistas para Minas é usufruir dessa desorganização sindical. Não é apenas pelas vantagens de segurança, educação e outros fatores. Existe um outro fator. É preciso que se recorde que Minas são muitas. Minas é a síntese do Brasil.

Não podemos ter um programa de incentivos igual para todo o Estado. No Norte de Minas, as pessoas se defrontam com a realidade da SUDENE; no Triângulo, defronto-me com a realidade de Goiás. Bem, posso dizer que, se for preciso, passarei os próximos quatro anos reclamando disso. No momento, não há motivos para isso; vocês estão começando agora, e estou sentindo que a intenção, pelo menos, é a busca de uma solução. Mas se não buscarem essa solução, Secretário, passarei os quatro anos reclamando disto: Minas não está dando ouvidos à realidade do Triângulo. Está certo que Minas tenha crescido, como o senhor colocou, mas com relação ao crescimento do Triângulo, comparado ao do Sul de Goiás, foi muito superior ao daquela região e, hoje, não o é mais, em função desses assuntos que estamos debatendo aqui (a respeito dos incentivos). Então, acho que não podemos ficar presos apenas à realidade do Sul de Minas, pois esta região reflete, no meio metropolitano, a realidade de São Paulo. Então, são aquelas empresas que, por uma série de motivos, querem sair de São Paulo, que estão vindo se implantar em Minas. Assim, temos que ter nossos olhos voltados para a realidade das outras regiões do Estado. Eram apenas essas considerações que eu gostaria de fazer a V. Exa.

**O Sr. Presidente** - Consulto ao Deputado Ermano Batista se ainda quer dispor de um minuto para fazer seu posicionamento, solicitando-lhe sua colaboração, no sentido de não ultrapassar esse tempo.

**O Deputado Ermano Batista** - Eu pediria ao Sr. Presidente que dilatasse esse tempo por mais alguns segundos.

Quero fazer uma pergunta e algumas considerações curtas. Quando o ilustre Secretário respondia aos Deputados, falou sobre custos da privatização do Banco de Crédito Real. Ora, a primeira idéia que nos vem à cabeça, quando vamos vender alguma coisa, é quanto receberemos. Contudo, o Secretário fez referências a custos para o Estado, nessa privatização. Minha pergunta refere-se a essa situação. Gostaria que o ilustre Secretário nos desse uma explicação.

Com relação ao ICMS, o que vou dizer se confunde um pouco com o que já foi dito aqui, mas é um pouco distinto. São propostas diferentes, com o mesmo objetivo. O poder central sempre se preocupou em fazer crescer os Estados mais pobres. Como Minas Gerais é um Estado considerado mais rico (embora eu não saiba a razão), ele estabelece alíquotas diferentes de ICMS. Quando o Estado recebe um produto, ele vem com um crédito grande; quando o Estado manda, o imposto é menor. Vamos tomar o exemplo da indústria de laticínio (que resfria o leite), uma indústria de fronteira. O leite vem do Espírito Santo para Minas, com 12% de crédito. Aqui, o leite é resfriado e enviado para os outros Estados e, nessa operação, paga-se 7%. Isso significa que a indústria recebe 10 litros e, depois, pode mandar 15 ou 16 litros com aquele mesmo volume de crédito. Assim, Minas está mandando para o Estado vizinho, de graça, cinco ou seis litros. Temos que consertar essa situação, pois, do contrário, o Estado vai acabar voltando à condição de primo pobre.

Com relação à alíquota de circulação interna de ICMS, os municípios industrializados estão levando uma vantagem muito grande. Ora, como opulência atrai opulência e miséria atrai miséria, esses municípios industrializados, que já são ricos, estão ficando mais ricos, e os pobres, cada vez mais pobres, principalmente nas regiões de economia agrícola, como é o caso do Leste, Norte e Nordeste. O ICMS é de 18%, na circulação interna. Então, um carro sai de Betim, com 18%, e chega, por exemplo, em Januária, onde o ICMS que o Estado vai arrecadar (e distribuir uma parte para a Prefeitura) incidirá apenas sobre o volume de lucro. Então, se ele sai daqui por R\$10.000,00 e lá é vendido por R\$11.000,00, o ICMS recebido lá é apenas sobre R\$1.000,00. Assim, essa situação interna está gerando uma concentração de recursos muito grande. Precisamos corrigir isso. A única forma de estabelecer um crescimento ordenado é exatamente desconcentrar esses recursos. Eles estão tão concentrados que o primo rico já pensa em se separar do primo pobre, porque está com vergonha. Minas se transformou em um corpo aleijado, onde o Sudeste, o Sul e parte do Oeste são o lado gordo desse corpo, e o Leste, o Norte e o Nordeste compõem a parte magra. Se colocássemos esse corpo de pé, ele fatalmente cairia para o lado de cá. Precisamos estabelecer uma política socioeconômica que possa pelo menos engordar o lado magro. Muito obrigado.



**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Sr. Secretário, a quem solicito a colaboração de ser sucinto ao responder às perguntas.

**O Secretário João Heraldo Lima** - Deputado, queria dizer, em primeiro lugar, que o senhor cobrou muito uma posição, uma visão do Executivo. Vamos mandar um projeto de lei. Essa é uma decisão já amadurecida pelo Governador, por mim, pelo Secretário do Planejamento e pelo Vice-Governador, de que há necessidade efetiva de discutirmos a redistribuição do quarto do ICMS. Vamos mandar um projeto de lei para cá, com uma proposta que contenha elementos até então não contemplados na distribuição. O senhor sabe muito bem que os 25% são distribuídos de acordo com o critério do GATT. Não sei se vamos na linha de raciocínio do seu projeto. Conheço-o bem e devo confessar que, na época, morria de medo de que ele fosse aprovado. Era Secretário da Fazenda de Belo Horizonte e seu projeto prejudicaria muito nossa cidade. Então, torcíamos contra sua aprovação. Mas há uma intenção do Executivo de mandar para esta Casa um projeto sobre a distribuição dos 25%, incluindo critérios que possam melhorar a distribuição da renda no Estado.

Com isso, quero abordar também observações dos Deputados Anderson Adauto e Ermano Batista. De fato, na fala dos senhores, percebo preocupação com as várias Minas Gerais, em virtude da regionalização. No que tange ao projeto que pretendemos mandar, espero que tenhamos competência e sensibilidade para montar algo que possa ser uma resposta ao problema das diferentes regiões de Minas Gerais. Ainda não temos previsão de prazo, uma vez que é uma questão altamente complexa. Mas a Secretaria já está trabalhando para colocar alguma coisa de pé, para que possamos reiniciar a discussão da negociação.

Com relação à pergunta do Deputado João Leite, a ABR Distribuidora, de acordo com meu conhecimento, sempre foi no Rio de Janeiro, o que não impede o fato de que toda a circulação de derivados de petróleo recolha o ICMS aqui em Minas Gerais. A menos que eu não tenha entendido a pergunta, não vejo nada de errado com o fato de a sede da ABR ser no Rio de Janeiro.

No que diz respeito à Siderúrgica Mendes Júnior, objeto da pergunta do Deputado Sebastião Helvécio, temos enorme preocupação. Entre empregos diretos e indiretos, a Siderúrgica Mendes Júnior responde, em Juiz de Fora, por 9 a 10 mil empregos. Todas as dificuldades do grupo, divulgadas pela imprensa e de conhecimento público, nos preocupam; não só o problema específico de Juiz de Fora, como os do próprio Estado. É uma planta muito moderna; operacionalmente, é uma das melhores do mundo. Qualquer tropeço empresarial que venha implicar a desativação desse empreendimento significará uma perda muito grande para Minas Gerais, de maneira geral, e para a cidade de Juiz de Fora, especificamente. O Executivo tem poucos instrumentos para atuar. Tentamos auxiliar naquilo que foi possível, durante os entendimentos dos quais participamos, acompanhando o desenrolar das conversas entre a USIMINAS e o grupo Mendes Júnior, procurando preservar o empreendimento em Minas Gerais. São conversas entre duas empresas privadas, mas o Governador se empenhou pessoalmente, eu me empenhei pessoalmente, conversamos com os acionistas controladores da USIMINAS, para sensibilizá-los, etc. Enquanto pudermos fazer alguma coisa para solucionar essa questão, vamos fazer.

Com relação à manifestação do Deputado Anderson Adauto, queria fazer uma menção relativamente à sua preocupação quanto à diferenciação. O Pró-Indústria já é diferenciado. Ele reconhece as diferenças entre as regiões mais ricas e as mais pobres do Minas Gerais. Há uma regionalização clara no Pró-Indústria. Mas, de um modo geral, o Estado não tem sido suficientemente eficaz para tratar dessas diferenças em Minas Gerais, principalmente porque o tributo não é vinculado. Não se pode vincular a receita fiscal a nenhuma destinação específica. Essa é uma dificuldade que o Executivo enfrenta. Então, a única forma que o Estado tem para alocar seus recursos é através do orçamento.

Com relação à pergunta do Deputado Ermano Batista sobre a questão do ICMS, o caso do Espírito Santo é exatamente esse. O que o Espírito Santo está fazendo cria enormes problemas. É preciso rever, no Senado Federal, aquela resolução que equiparou o Espírito Santo ao Nordeste. Agora, imaginem os senhores a dificuldade de se mover o Senado Federal para rever uma resolução. No entanto, temos uma minuta de redação que estamos submetendo ao Senador Arlindo Porto para tentar mudar essa resolução específica. A alíquota de 7% para o Espírito Santo prejudica muito o Estado de Minas Gerais. Vários empresários do setor de soja, frango, etc., queriam que o Executivo tomasse alguma medida. Mas não podemos tomar uma medida ilegal.

O que o Estado do Espírito Santo faz é ilegal. Isso não justifica o fato de que Minas Gerais tenha de agir ilegalmente. Não é conveniente. Estamos atentos a isso. Já acionamos um de nossos senadores, Dr. Arlindo Porto, como já mencionei, e vamos aguardar o desdobramento dessa legislação que será alterada.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência agradece a presença do Exmo. Sr. Secretário da Fazenda, Dr. João Heraldo Lima, e do Exmo. Sr.

Secretário da Indústria e do Comércio, Dr. Reginaldo Braga Arcuri, e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária, também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

**ATA DA 4ª REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 23 DE MARÇO DE 1995,  
DESTINADA A RECEBER O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA, A FIM DE PRESTAR  
ESCLARECIMENTOS SOBRE AS INVESTIGAÇÕES  
E AS MEDIDAS QUE ESTÃO SENDO ADOTADAS PARA COIBIR A AÇÃO DOS GRUPOS RADICAIS  
SUPOSTAMENTE PERTENCENTES À POLÍCIA CIVIL**

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

**SUMÁRIO - ABERTURA** - Ata - Composição da Mesa - Destinação da reunião - Palavras do Deputado Gilmar Machado - Palavras do Secretário da Segurança Pública - Esclarecimentos sobre os debates - Debates - Registro de presença - **ENCERRAMENTO.**

**ABERTURA**

- Às 9h45min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmolo Aloise - Maria José Hauelsen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Antônio Júlio - Aílton Vilela - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Anivaldo Antônio - Antônio Roberto - Arnaldo Penna - Bilac Pinto - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo - Wilson Trópia.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, a Sra. 2ª-Secretária, Deputada Maria José Hauelsen, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

**Ata**

- **O Deputado Antônio Roberto**, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Composição da Mesa

**O Sr. Presidente** - Esta Presidência convida para tomar assento à mesa os Exmos. Srs. Santos Moreira, Secretário de Segurança Pública, Eduardo Alberto Pinto, DD. Delegado Assistente da Secretaria da Segurança Pública; Geraldo Melo, DD. Presidente do Sindicato dos Jornalistas do Estado de Minas Gerais; e o Deputado Rêmolo Aloise, DD. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Destinação da Reunião

**O Sr. Presidente** - Destina-se esta reunião a receber o Exmo. Sr. Santos Moreira, Secretário da Segurança Pública, a fim de prestar esclarecimentos sobre as investigações e as medidas que estão sendo adotadas para coibir a ação dos grupos radicais supostamente pertencentes à Polícia Civil.

Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado, autor do requerimento que suscitou a visita do Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública.

Palavras do Deputado Gilmar Machado

**O Deputado Gilmar Machado** - Exmos. Srs. Deputado Agostinho Patrús, DD. Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais; Santos Moreira, DD. Secretário da Segurança Pública; Eduardo Alberto Pinto, DD. Delegado Assistente da Secretaria da Segurança Pública; Deputado Rêmolo Aloise, DD. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, Srs. Deputados, membros da imprensa, pessoas presentes nas galerias, tenho a incumbência de fazer a saudação ao Sr. Secretário da Segurança Pública, Dr. Santos Moreira. Gostaria, Sr. Secretário, de poder fazer destas minhas palavras um ato de formalidade, dentro do que estabelece a etiqueta dos cerimoniais. No entanto, fica impossível, diante dos fatos terminantemente abomináveis que vêm ocorrendo em Belo Horizonte, dizer que é uma satisfação recebê-lo nesta Casa. Quando apresentei o requerimento solicitando a presença de V. Exa., não poderia, à época, imaginar que uma farsa tão escandalosa seria montada, na tentativa de levantar suspeitas sobre um representante sindical e desviar a atenção das investigações, fugindo aos indícios claros que já se colocavam presentes e que apontavam como suspeitos integrantes do quadro da própria Polícia Civil. Fico estarecido ao ler nos jornais declaração do Secretário da Casa Civil, Amílcar Martins, de que a polícia já tem os nomes de dois suspeitos, mas que eles não seriam revelados para não atrapalhar as investigações. Resguardar os nomes dessas pessoas é algo salutar, uma vez que não há provas contra elas ainda. No entanto, por que o

mesmo comportamento não foi adotado em relação ao sindicalista Austen Mudato? Austen estava representando a CUT no ato público da OAB. Ele não é um criminoso, ao contrário, é uma pessoa que sempre teve uma militância política limpa e voltada para os interesses dos trabalhadores, em especial os eletricitários, categoria a que pertence. O nome de Austen foi estampado nas manchetes dos jornais mineiros e em toda a imprensa nacional, em todos os veículos de comunicação. A imagem de Austen, Sr. Secretário, como diria a jornalista Júnia Nogueira de Sá, ex-ombudsman da Folha de São Paulo, a imagem de Austen foi enxovalhada e não há retificação que corrija tal dano moral. Nós, do PT, não podemos nos conformar com a situação de pânico criada na sociedade mineira, tendo como elemento motivador a ousadia dos atentados e como agravante a morosidade das investigações somada à tentativa, típica dos governos anteriores, típica da ditadura militar, de colocar a culpa de todos os acontecimentos na CUT e no PT. Admira-me, Sr. Secretário, não ter sido também detido o Vereador Betinho Duarte. Ele também foi ao banheiro da OAB naquela tarde. Certamente, muitas pessoas foram ao banheiro da OAB naquela tarde. Reafirmo que tais atentados põem em risco a democracia, visto serem resquícios de um tempo duro, amargo e improdutivo: a ditadura militar. Não queremos e nem devemos esquecer o que aconteceu no passado, mas devemos lutar para que não se repita no presente e no futuro. Infelizmente, o Estado de Minas Gerais volta ao cenário nacional de uma maneira nefasta, tendo de um lado uma ação terrorista claramente direcionada e de outro, uma armadilha montada, na eterna busca de simplesmente apresentar um culpado, mesmo sem qualquer prova. Austen Mudato foi autuado, e nada havia contra ele. No entanto, aqueles que se auto-intitulam "Grupo Reação" ainda estão à solta, talvez rondando a Assembléia Legislativa ou outro espaço público que manifeste sua revolta com tamanha covardia e desumanidade. Nós, trabalhadores, e eu digo nós porque sou professor da rede pública estadual, nós Sr. Secretário, nos defendemos e atacamos com armas bem particulares: nosso poder de mobilização, nosso poder de diálogo, e, em última instância, a greve. Portanto, se estas pessoas que estão cometendo tais atentados são de fato membros da Polícia Civil, em função de seus atos não devem ser consideradas policiais, e sim bandidos. A sociedade mineira está indignada e quer respostas que, esperamos, o senhor trará durante este debate. Muito obrigado.

Esperamos, também, que nos sejam revelados os nomes das testemunhas, pois, até agora, não nos deram informações a respeito. Como é que a Polícia resguarda as testemunhas e expõe, sem as devidas provas, certas pessoas? Como disse o ilustre Secretário Amílcar Martins, a Polícia tem os nomes, mas vai mantê-los resguardados. A CUT foi atacada, foi explorada, e com isso não podemos concordar. Esperamos, ainda hoje, uma resposta ou uma retratação por parte do Estado, pois, caso contrário, a Secretaria ficará comprometida a investigar a questão. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Exmo. Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública Dr. Santos Moreira.

Palavras do Secretário de Estado Dr. Santos Moreira

**O Secretário Santos Moreira** - É com prazer que me dirijo à casa do povo. Venho aqui para, da maneira mais transparente e mais leal, possível, e com o maior prazer, trazer todos os esclarecimentos necessários aos Srs. Deputados. Reafirmo de público, nesta Casa, que a Secretaria de Estado da Segurança Pública, sob a minha direção, jamais cometerá qualquer ato de parcialidade nas suas investigações. O meu passado funcional há de impor a convicção a todos de que isso não ocorre e não ocorrerá jamais no âmbito da Segurança Pública. As recentes explosões na Capital têm tido um tratamento sério e atento da Segurança Pública. Não estamos minimizando os fatos; também não os estamos superdimensionando. Estamos investigando. Compreendo as palavras do ilustre Deputado e vou tentar, na medida do possível, esclarecer ponto por ponto, o que ele colocou. Tenho o maior apreço pelos partidos políticos de todas as correntes partidárias que compõem o quadro político estadual e nacional. Não sou homem voltado às linhas políticas; não sou político. Sou um profissional de polícia e como tal venho agindo na administração da Segurança Pública. Não tenho e jamais tive a intenção de dar à Secretaria da Segurança Pública qualquer cunho político ou ideológico. São vários os atentados sobre os quais tento prestar esclarecimento. Para uma linha de idéias, para a seqüência deste pronunciamento, vou me situar, inicialmente, num quadro geral da segurança pública no Estado. Minas, como de resto todo o País, vive um quadro da mais completa normalidade democrática. É, hoje, um Estado privilegiado, no contexto da Federação: tem suas finanças saneadas; tem um Governador da mais alta competência, da mais alta seriedade e do mais alto espírito público, um homem democrata, liberal, que já disse e mostrou que veio ao Estado para realizar. Na área da segurança pública, Minas é um oásis, no contexto da Federação. Não temos o crime organizado; não temos manifestações mais agressivas, ligadas ao seqüestro de pessoas; não temos o banditismo insólito, que foi extinto. Todas as questões de segurança pública estão ligadas a esse contexto de ocorrência social, normal em qualquer comunidade organizada. Aqueles casos que mais preocupavam a Segurança Pública, tais como a violência contra a mulher, principalmente o estupro,

nós os atacamos de cheio, e a resposta foi altamente positiva. De um momento para o outro, em poucos dias de apuração, a polícia conseguiu realmente deter todas aquelas ocorrências ligadas à violência contra a mulher. Hoje, já podemos anunciar, e a imprensa tem noticiado constantemente, um grande número de apuração desses casos. É bem verdade que ser responsável pela segurança pública não é coisa para principiante. A segurança requer alta especialização e profunda dedicação. A Polícia Civil e a Polícia Militar são, inegavelmente, as duas melhores polícias do País. Daí haveremos estranhado as ocorrências iniciais e o estado de tensão e emoção criado com essa situação de bombas. Vivia o Estado absoluta tranquilidade na área da segurança pública. Tudo isso é fato, tudo isso é objeto de investigação séria, tudo isso é objeto de indagação, e vamos chegar aos resultados; doa a quem doer, interesse a quem interessar, esses resultados vão aparecer.

Disse-me o Deputado, e eu lamento, que a prisão do Sr. Austen foi uma farsa escandalosa. Não foi farsa. Pode ter ocorrido a infelicidade de o Sr. Austen estar saindo de um banheiro na hora da explosão de uma bomba, em circunstâncias altamente suspeitas. Não me cabe prejudicar, e sim, apurar, constatar. Naquele momento, a polícia agiu da maneira mais sensata, serena, tranqüila e democrática que lhe era possível. Horas antes da solenidade na OAB, este Secretário esteve, pessoalmente, com o Presidente daquela entidade, a quem fez ver sua preocupação com o possível atentado à sede da OAB. Na ocasião, afirmamos que estaríamos discretamente presentes, do lado de fora da OAB, para atender a qualquer questão de segurança pública no local. Do lado de fora, exatamente para que, se alguma ocorrência se verificasse no interior, não fosse atribuída, naquele momento, à Polícia Civil. Assim procedemos, com responsabilidade e seriedade. Mantivemos, do lado de fora da OAB, nossas equipes escolhidas e dotadas de homens da mais alta confiança e responsabilidade. Na parte interna tínhamos um Delegado, chefe do Instituto de Criminalística, cujo filho estaria recebendo a carteira da Ordem. Encarregamos esse Delegado, Dr. Jacy de Abreu, de permanecer de prontidão entre o salão onde se realizavam as solenidades e a portaria. Muito bem. Ocorreu uma explosão. Na mesma hora, o Presidente da OAB ligou para meu gabinete e eu lhe respondi que estava me dirigindo ao local. E assim fiz. Enquanto a solenidade prosseguia, no próprio gabinete do Presidente da OAB, junto com os senhores conselheiros, tomamos conhecimento de que um suspeito, visto por dois funcionários, cujos nomes vou revelar, como pediu o Sr. Deputado, e mais o motorista do Dr. Lauro Bracarense, saiu apressadamente do banheiro no momento da explosão. Disse, então, ao Sr. Secretário da OAB que, apesar dos fatos desagradáveis, teríamos de cumprir com o nosso dever, efetuando a prisão desse suspeito naquele momento. Solicitaríamos as nossas desculpas à OAB por ter de praticar, naquele momento, um ato da nossa competência funcional, do nosso dever legal, e o fizemos de maneira sensata, transparente e democrática. Cuidamos de aguardar a solenidade, convocamos a Promotora Pública, o advogado representante dos direitos humanos da OAB, dois advogados conselheiros, e convidamos o Sr. Austen a se dirigir à sala superior, onde prestaria os primeiros esclarecimentos. Nesse momento, ainda por uma questão de discricção absoluta e para não causar pânico, pois havia ali 150 pessoas, o próprio Secretário, abrindo mão de sua segurança pessoal e de seu "status" de Secretário, dirigiu-se ao sanitário a fim de deslocar a atenção da imprensa, para que o Sr. Austen fosse retirado do local sem maiores constrangimentos. Assim o fizemos. O Sr. Austen saiu acompanhado do advogado ligado à área de direitos humanos da OAB, de dois Conselheiros, da Promotora Pública e do Delegado que lhe deu voz de prisão. Acho que cumprimos com o dever, sem intenção de ferir o Sr. Austen, a CUT ou o PT. Nenhuma intenção nos moveu naquele momento, a não ser a de cumprir com o nosso dever de sermos profissionais. Agora, se os fatos desagradaram, se causaram arranhões à minha pessoa ou a quem quer que seja, é um risco que o Secretário corre. Segurança pública é feita de coragem para tomar atitudes e para assumir procedimentos. Não podemos nos quedar, nem nos curvar diante do medo e das repercussões. Temos de agir. Segurança é ação. Essas são as explicações específicas sobre o caso. Posteriormente, darei outras respostas.

Agora, lerei partes do depoimento, porque quero a mais absoluta transparência das nossas ações. A cópia deste texto ficará à disposição do Sr. Presidente da Assembléia para quaisquer esclarecimentos, pois o inquérito é um documento público, transparente. Disse a testemunha Hélio Silva, funcionário da OAB: "Como de costume desceu até o banheiro para escovar os dentes. O banheiro liberado ao público da OAB está situado no subsolo, mais precisamente a dois lances da escada. O depoente, ao utilizar o lavatório do referido banheiro, como sempre faz, percebeu que a porta da instalação sanitária, onde estão as divisórias, se encontrava fechada, não podendo precisar se havia ou não alguém no seu interior; que o depoente, antes de utilizar o banheiro, foi até o arquivo, que fica ao lado do banheiro, para dar um recado ao colega de trabalho e, ao retornar ao "hall" de acesso à escada, encontrou o conduzido, no caso o Sr. Austen Mudato, presente, já de subida, tendo inclusive trombado com o depoente; que o conduzido ao subir a escada se mostrava assustado ao

ver o depoente; que na hora em que o conduzido, ou seja, o Sr. Austen, estava subindo a escada parecendo assustado, o depoente percebeu uma fumaça e logo em seguida um barulho muito forte, ensurdecedor, até dando a certeza de que havia ocorrido uma explosão no interior do banheiro." Mais além: "Com a chegada da polícia, indicou para o Delegado, que não sabe o nome, que poderia identificar o conduzido." Mais além, segundo a testemunha: "Chegou ao prédio da OAB dirigindo um veículo conduzindo o Dr. Lauro Bracarense; que o depoente não sabia a localização exata do banheiro e teve de perguntar a alguém aonde era o banheiro masculino, tendo sido indicado o subsolo; que quando o depoente se encontrava no interior do banheiro, já começando a urinar, viu o conduzido presente adentrando aquele recinto; que o conduzido trazia consigo um embrulho sob o braço e imediatamente começou a coletar papel higiênico, passando a enrolar papel higiênico na mão;... "que não pôde precisar exatamente o tamanho do embrulho, acreditando que se equipararia, aproximadamente, a três maços de cigarros unidos." Mais à frente: "que ao sair da instalação, o depoente chegou a olhar frente a frente o conduzido, e, após utilizar a instalação, o depoente subiu em direção à portaria, onde permaneceu. Nesse momento, aconteceu a explosão, com um barulho intenso." Mais além, a terceira testemunha, Alceu da Silva. O depoente é funcionário da OAB-MG, exercendo a função de gerente administrativo: "Hoje, chegou aqui na Casa, por volta das 7h30min, ..., quando o depoente" - isso, antes de acontecer a explosão - "descia para uma reunião com a Diretoria, foi indagado, pela segunda testemunha," - ou seja, aquele que desceu para urinar - "onde se localizava o banheiro." Então, ele confirma a presença dessa testemunha no local. "Que, de imediato, o depoente informou à segunda testemunha que o banheiro estava localizado no subsolo. Ao manter tal diálogo, o depoente viu o conduzido Austen já descendo em direção ao subsolo. Acredita que o conduzido já havia descido uns três ou quatro degraus. Após tal fato, o depoente voltou para se reunir próximo à Diretoria da OAB, quando surpreendeu-se com o barulho; que, de imediato, o depoente, ao ouvir o barulho, achou que se tratava de uma batida de veículo, mas, logo após, tomou conhecimento ..." Agora, vamos ver detalhes das declarações. Antes, porém, quero dizer que este instrumento de investigação foi obtido na sede da METROPOL, em presença das seguintes testemunhas: Dr. Carlos Vítor Musi; Dr. Augusto Jacó Vargas Neto, representante da OAB; Dra. Míriam Pereira Esteves de Souza, 16ª Promotora de Justiça. Declarações do conduzido: "Por volta das 16h30min, chegou à OAB o declarante, e se dirigiu ao andar superior, achando que já havia iniciado a solenidade. Que, como havia várias pessoas já presentes, o declarante procurou uma funcionária, apresentando-se como um membro da CUT, convidado para participar da solenidade. Que tal funcionária informou ao declarante que, naquele momento, estava sendo feita a entrega de novas credenciais ... Que o declarante é portador de uma rinite alérgica e sempre assoa o nariz. Em decorrência disso, enquanto aguardava o início da solenidade, o declarante desceu ao banheiro para assoar o nariz. Que o declarante não conhecia as instalações da OAB. Que perguntou a uma pessoa onde era o banheiro masculino; que ao descer ao banheiro para assoar o nariz, o declarante lá encontrou a segunda testemunha." Ele confirma a presença da testemunha. "Encontrava-se urinando." Confirma o fato. "Que o declarante chegou a ir ao banheiro por duas vezes, sendo a primeira vez para assoar o nariz, e a segunda, com o intuito de se ver no espelho." Precisamente na segunda vez que desceu ao banheiro, sem poder identificar, percebeu que havia outra pessoa no banheiro, e o espaço de tempo entre a primeira e a segunda entrar no banheiro, ficou entre 3 e 4 minutos. Perguntado por que razão ao lado do banheiro desceu por duas vezes para tomar café, em curto espaço de tempo, respondeu que tem costume de tomar café em curto espaço de tempo. Pois bem, aí estão os fatos. Não estamos atribuindo a ninguém nenhuma responsabilidade. Estamos investigando os fatos. A partir daí, o inquérito tem seu prosseguimento normal e todas as provas possíveis serão carreadas ao inquérito para a formação de culpa, indiciamento de culpa ou possível desoneração das responsabilidades.

A autuação em flagrante do Sr. Austen foi feita no próprio momento, em face de todas as circunstâncias apuradas. Ele poderia ter sido preso, por crime hediondo e ter vários problemas ligados a essa prisão. Contudo, nossa transparência e a lisura de comportamento da Secretaria são tão grandes que, diante das informações que recebemos da Sra. Promotora Pública de que o estado de flagrância não estava muito bem caracterizado (pelo fato de o conduzido ter permanecido no salão, na Mesa Diretora, durante a solenidade, e de ter estado no banheiro e dali saído), determinei, por telefone, embora não tivesse em mão os autos, a queda do flagrante e a transformação do instrumento de investigação em inquérito. Assim agi por uma questão de sensatez, para dar ainda mais transparência ao processo e também porque o que nos interessava não era que alguém fosse para o xadrez, mas a apuração dos fatos, e tanto o flagrante quanto o inquérito são instrumentos capazes de nos dar essa orientação. Se nos interessasse atribuir a alguém situações constrangedoras, isso não teria ocorrido. Cumprimos o dever e o fizemos da forma mais correta, mais transparente, mais leal, sem nenhum intuito de ferir suscetibilidades, interesses e, sobretudo, desprovidos de

qualquer interesse político. Se o Sr. Presidente necessitar que eu delongue minhas informações, abordando as demais questões, porque são quatro: Cine Nazaré, Casa do Coronel Egg, Sindicato dos Jornalistas, "Estado de Minas" e OAB. São informações longas que tenho, e posso transmiti-las, desde que não venham a prejudicar as investigações. Os debates seguirão conforme orientação da Presidência.

#### Esclarecimentos sobre os Debates

**O Sr. Presidente** - Nesta parte da reunião, os Deputados poderão formular perguntas ao convidado. Para que possamos agilizar os debates, solicitamos aos inscritos que sejam objetivos e sucintos, dispensadas as formalidades das saudações pessoais. O término dos debates está previsto para as 11h30min, o que reforça a necessidade de que os debatedores sejam breves. São oito os inscritos até o momento. Solicitamos também ao Sr. Secretário - naturalmente, sem que se furte às informações necessárias a serem dadas - que também seja sucinto em suas respostas.

#### Debates

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o primeiro debatedor, Deputado João Batista de Oliveira.

**O Deputado João Batista de Oliveira** - Sr. Secretário, ouvi atentamente sua explanação e gostaria de fazer alguns comentários e perguntas. À medida que o ouvia, fiquei pensando na inconsistência dos depoimentos mencionados por V. Exa. Início pelo depoimento do Sr. Austen Mudato, quando disse que foi ao banheiro e encontrou a segunda testemunha. Ele não disse que encontrou uma segunda pessoa. Ela já estava escalada para ser a segunda testemunha? Se o Sr. Austen a tivesse acusado, o Secretário estaria disposto a abrir inquérito para investigar essa segunda testemunha? Fica parecendo um Judas, escalado para trair. Ele não entra como personagem, como suspeito, mas com o papel definido de testemunha. Não entra como suspeito. Os depoimentos são tão inconsistentes, que qualquer das testemunhas poderia ser também considerada suspeita. Dada a importância do tema que se tratava naquele encontro, qualquer um que fosse ao banheiro - e também eu, por mais devagar que eu ande - voltaria correndo, pelo que V. Exa. representa para todos nós e para toda a sociedade mineira. Portanto, penso que é uma atitude natural uma pessoa ser encontrada andando apressadamente nos corredores da OAB, no momento em que está sendo realizado um debate de tal porte. Eu não gostaria de perder uma vírgula sequer do que se estava passando.

Gostaria de lembrar o episódio das bombas em 1991, quando algumas foram explodidas em Contagem, no Bairro Eldorado, e a última delas, na Praça da Estação, mutilando uma criança. Naquela época, o Secretário José Rezende atribuiu a autoria a grupos insatisfeitos da Polícia Civil. Os fatos cessaram após a mutilação do menino.

Na semana passada, V. Exa. declarou à imprensa que esses atos estão partindo de grupos insatisfeitos dos quadros da Polícia Civil, ou seja, a mesma justificativa anterior. Fico imaginando como, nas ruas, se interpretam essas duas declarações. Estariam entendendo que o Secretário José Rezende abafou o caso e negociou um cessar-fogo, já que admitiu que os autores eram da Polícia Civil? Será que hoje, nas ruas, as pessoas estariam interpretando os fatos como se o atual Secretário - ao admitir que os autores dos atentados pertenceriam aos quadros da Polícia Civil - estivesse também buscando negociar um cessar-fogo? Será que se estaria interpretando que o atual Secretário, portanto V. Exa., ao admitir que eram grupos insatisfeitos dentro da polícia, estaria, também, buscando negociar um cessar-fogo, inclusive com um bode expiatório? Do mesmo jeito que as coisas foram conduzidas com o Austen, podem ser conduzidas, também, em relação ao inspetor José Maria de Paula, que nem conheço.

Perguntaria a V. Exa.: o que acha da entrada da Polícia Federal? Acho que as coisas não estão superdimensionadas, Sr. Secretário. Trata-se de atentados contra a democracia. Um atentado, em qualquer lugar do Brasil, é uma ameaça à democracia. Acho que isso é de fundamental importância para nossa reflexão.

Gostaria de perguntar, ainda, se esse motorista e o Dr. Bracarense são policiais também. Estou muito preocupado com o que vem acontecendo. Minas Gerais está sendo motivo de charges nos jornais de todo o Brasil e no noticiário internacional. Gostaria de concordar com o senhor, quando diz que Minas é um oásis, do ponto de vista da segurança. Concordo, mas é exatamente por isso que estou preocupado com a voz das ruas. Se o povo vê a polícia desvendar casos de seqüestros e sabe da sua eficiência, não vai entender como a polícia não consegue desvendar o caso dos atentados, já que o próprio Secretário admitiu que os autores eram dos quadros da Secretaria da Segurança Pública.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário Santos Moreira.

**O Secretário Santos Moreira** - Participo das preocupações de V. Exa., e tais preocupações, em mim, são bem mais fortes, porque vivo o dia-a-dia tenso em torno das questões da segurança pública. Jamais, porém, admiti, publicamente, pela imprensa, qualquer dos aspectos mencionados. Tenho tido a maior cautela possível nas minhas informações com relação aos fatos que estão ocorrendo em Belo Horizonte. Por uma questão de responsabilidade pessoal, não posso prejudicar. Minha orientação é

no sentido de que se faça a melhor prova possível, não para acusar, pois isso é da competência da promotoria, mas para indiciar suspeitos. Então, a afirmação de que setores da polícia seriam os autores dos atentados não partiu do Secretário Santos Moreira. Eu investigo setores da Polícia Civil. Todos estão sendo investigados, pois qualquer denúncia merece nossa atenção e nossa apuração. Mas não posso admitir que a um policial, ou a quem quer que seja, seja atribuída uma responsabilidade sem uma prova. Jamais fiz e jamais farei a veleidade de atribuir a alguém essa responsabilidade.

Quanto à expressão "negociar com o pessoal, possíveis autores de bomba", não sou homem para isso. Não se negocia em torno de fatos que são graves e colocam em risco a segurança pública. Não se pode admitir negociação dessa forma. Não sou homem para negociar sobre qualquer questão de segurança. Eu apuro. Mas devem os senhores entender que essas apurações não são fáceis. Investigar, partindo do zero, vestígios de uma bomba não é fácil. Temos feito todo o possível para chegar a um resultado positivo, e vamos chegar a ele, mas, como para toda a polícia do mundo, o tempo é fundamental para a investigação. Não temos bola de cristal para atribuir uma culpa a quem quer que seja. O Sr. Austen foi encontrado no lugar e deve responder por esse fato. Fora isso, outros não foram encontrados. Não posso, evidentemente, atribuir a ninguém uma responsabilidade sobre a qual não tenho sequer indício ou certeza de participação.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Simão Pedro Toledo.

**O Deputado Simão Pedro Toledo** - Sr. Secretário, quero, inicialmente, como um dos Vice-Líderes da minha Bancada, o PTB, levar a V.Exa. e ao Governador Eduardo Azeredo a nossa irrestrita solidariedade e o nosso apoio num momento tão difícil, em que, realmente, o nosso Estado está sendo achincalhado pela atuação anti-social de elementos nocivos à sociedade.

Como V. Exa. disse, tem agido com a maior imparcialidade. Acreditamos nisso pelo seu passado, pela sua idoneidade. Sabemos que sua atuação tem sido estritamente policial. Quero dizer a V.Exa. que as explicações são perfeitamente lógicas, verossímeis e atestam, de maneira inequívoca, que a polícia, no episódio da bomba, agiu com a maior tranqüilidade, com a maior isenção, da forma como o nosso Estado estava a esperar num momento tão delicado, em que deve a autoridade agir com a razão e com equilíbrio. Então, mesmo diante da gravidade dos fatos e de uma suspeita muito grande recaindo sobre o Sr. Austen Mudato, a polícia limitou-se a aplicar as suas normas, dentro do maior equilíbrio. Está nitidamente claro que não houve nenhuma armação, nenhuma farsa. Na realidade, o Sr. Austen é inocente. Entendo que ele ter-se dirigido, por duas vezes, aos banheiros da OAB, nos momentos que antecederam a explosão, na verdade, foi uma grande fatalidade, um grande azar. Mas isso caberá à justiça apurar no devido momento.

Gostaria de dizer a V. Exa. que atitudes como essa, de violência, de radicalismo, realmente aborrecem a sociedade mineira, que, pela sua tradição e pela sua história, não aceita convivência com esse tipo de procedimento. Tenho a convicção - esse é o pensamento de todos os Deputados - de que V.Exa. irá até as últimas conseqüências para procurar os autores desses atos desvairados, para que a justiça, com os elementos coligidos na instrução do processo, possa condenar os autores dos atentados, sejam eles quais forem, independente de posição ideológica, para que atos dessa natureza, efetivamente, não voltem a se repetir.

Sr. Secretário, ultimamente, os jornais têm dado a notícia de que a Polícia Federal estaria em via de atuar nas investigações. Gostaria de saber do senhor se é necessária a intervenção da Polícia Federal, se ela é de direito ou se somente a Polícia Estadual, que é uma das melhores do País, estaria, realmente, habilitada a resolver esse caso tormentoso. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário Santos Moreira.

**O Secretário Santos Moreira** - Vou responder objetiva e rapidamente, a pedido da Mesa. Não há necessidade de a Polícia Federal apurar esses fatos. Nós damos conta. Temos a melhor polícia do Brasil e vamos chegar a esse resultado. É questão de tempo, é questão de paciência e tempo para investigarmos.

Os senhores podem perceber que vem um atentado, vem outro e mais outro, e assim vai. Então, nessa linha de investigação, temos que decidir todos os aspectos. Portanto, estamos investigando, não estamos brincando. Vamos apurar. Não há nenhuma necessidade da presença de órgãos federais na apuração daquilo que é da nossa competência. Assumo a responsabilidade de trabalhar. Agora, gostaria de esclarecer que, em se tratando da OAB, órgão do Governo Federal, estamos discutindo a questão da competência legal para a apuração dos fatos. Existe um entrosamento da Polícia Civil tanto com a Polícia Militar quanto com a Polícia Federal. Estamos trabalhando entrosadas há vários dias, mesmo porque somos co-irmãs. O caso é apenas de entrosamento, sem interferência.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o ilustre Deputado Paulo Schettino. A Presidência solicita que o Deputado seja o mais sucinto possível, para que possamos atender todos os debatedores.

**O Deputado Paulo Schettino** - Sr. Presidente, Sr. Secretário Santos Moreira, Dr. Eduardo, Sr. Presidente do Sindicato dos Jornalistas, Sr. 1º-Secretário da Assembléia Legislativa, Deputado Rêmoló Aloise, o meu objetivo era ser sucinto como o Presidente falou, mas o meu colega, Deputado João Batista de Oliveira, voltou a fazer afirmações, deste microfone, que não posso deixar passarem despercebidas. Ele falou do possível acordo do ex-Secretário de Segurança Pública, José Rezende, com grupos de marginais, de bandidos. Repudio e lamento que se insista nisso, sem ter provas. Falo com conhecimento de causa pois, na época, era Superintendente-Geral da Polícia Civil. O fato a que o Deputado se refere é a explosão de uma bomba, no dia 10 de outubro de 1991, no parapeito do rio Arrudas, na Praça da Estação. Fui eu que, pessoalmente, me empenhei de todas as maneiras possíveis e imaginárias para apurar aquele triste acontecimento, que atingiu uma criança que, hoje, se não me engano, recebe uma pensão dada pela Assembléia. Infelizmente, não conseguimos apurar o fato, apesar dos esforços dispendidos. Se tivéssemos bola de cristal, apurariamos tudo. Ainda assim, o índice de apuração da Polícia Civil é muito bom. Gostaria de fazer essa ressalva, e todas as vezes que o Deputado João Batista tocar no assunto, virei à tribuna, pois, ao atuar assim, ele está atingindo uma instituição séria, como todas as outras. Evidentemente, a Polícia Civil tem pilantras como todas as entidades, mas ali prevalecem os bons profissionais. Quero lembrar também ao Deputado João Batista que há uma técnica de flagrante. Ouvem-se inicialmente as testemunhas. O conduzido é ouvido por último. É uma técnica processual. A pergunta que faço é a seguinte: excluindo o problema das bombas, que é lamentável, e do qual todos queremos uma apuração, como vão as outras atividades da Secretaria de Estado da Segurança Pública? O padrão de melhor polícia do Brasil continua sendo mantido?

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário Santos Moreira.

**O Secretário Santos Moreira** - Continua sendo uma boa polícia e até melhorada, pois, em 60 dias de administração, concluí toda a informatização do órgão. Se nos derem tempo, os senhores irão assistir ao ressurgimento de uma das melhores polícias do País. Vamos, se Deus quiser, dar segurança e paz aos trabalhadores. Queremos que o Estado - e isso está dentro da orientação do Governador - tenha segurança para poder se desenvolver tanto econômica quanto socialmente. Nossa polícia é, inegavelmente, boa e nova, porque aqueles que no passado poderiam estar vinculados a uma rotina de trabalho estão hoje aposentados. É uma polícia com nova direção, novos homens, que por isso não podem ser atacados de maneira a se transformarem em párias da sociedade. Não importa se hoje um partido é governo, amanhã outro e depois de amanhã uma outra corrente ideológica. Todos esses partidos, todas essas correntes dependem fundamentalmente da segurança pública, de uma polícia. Assim, há que se preservar o bom nome da polícia, há que se prestigiá-la e não jogá-la na vala comum da marginalidade. Este é meu propósito: fazer uma polícia diferente.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Marco Régis.

**O Deputado Marco Régis** - Sr. Presidente, Sr. Secretário de Estado da Segurança Pública, demais componentes da Mesa, fizemos, nesta Casa, algumas manifestações a respeito dos atentados ocorridos nesses últimos dias nesta Capital. Tivemos sempre o cuidado de nos expressar sem leviandade, sem qualquer espírito "sherlockiano", pois não temos essa vocação e, ao mesmo tempo, temos a convicção de que não estamos fazendo papel de ingênuos. Essas manifestações tinham por objetivo claro denunciar os atentados contra a democracia que têm sido perpetrados neste Estado. Tivemos sempre o cuidado de nos solidarizar com as vítimas e com V. Exa., Sr. Secretário. Pelo pouco que o conhecemos, pelo que pudemos sentir do senhor em alguns contatos pessoais e pelas informações que obtivemos a respeito de sua vida pregressa como policial, sem nenhum espírito de bajulação, nesta oportunidade queremos manifestar de público nossa solidariedade e nossa confiança em seu caráter íntegro.

É com confiança na apuração dos atentados, com expectativa e dentro de um espírito de profunda reserva, que gostaríamos apenas de dois esclarecimentos por parte de V. Exa. Primeiramente, quero saber se aquele até então publicamente acusado registra antecedentes criminais. Depois, qual o caminho da investigação direcionada ao chamado Grupo Reação, que se manifestou por telefone à imprensa.

Além disso, V. Exa., sabendo que sua indicação, sua nomeação e sua posse como Secretário de Estado criaram constrangimentos para o grupo do ex-Secretário José Rezende (temos informações de que ele realmente manifestou seu desagrado por sua indicação), acha que a posição do Secretário (não o envolvimento, mas a posição) pode ter sido um estímulo para que subalternos da Secretaria também pudessem ser suspeitos de estar praticando tais atos?

Quero dizer-lhe que o assunto é polêmico. Que V. Exa., com seu espírito profissional, com seu espírito público, realmente mantenha seu posicionamento e a tranqüilidade que lhe é peculiar: Minas Gerais precisa da sua pessoa na condução desse processo. Sabemos que a situação é muito delicada. No passado, quando atentados terroristas a bomba eram praticados, não só neste País, como em todo o mundo, as acusações eram sempre limitadas aos comunistas. Esse estigma permanece. Gostaríamos



de saber qual a posição do senhor.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário Santos Moreira.

**O Secretário Santos Moreira** - Primeiramente, a palavra "acusado" é usada na justiça. Não gostaria de usar essa expressão, mesmo porque, de início, não há acusação, e sim suspeição, o que implica investigação. Somente após a denúncia há acusação. Neste momento não tenho dados sobre a existência ou não de antecedentes criminais. Realmente, não posso afirmar agora, já que tudo que afirmo é com grande responsabilidade. Mas posso mandar verificar se há antecedentes criminais. Ademais, mesmo no caso de havê-los, a lei nos proíbe de torná-los públicos, porque isso somente interessa à justiça no momento de nova ação criminal. A Constituição é muito clara nesse sentido.

Quanto ao Grupo Reação, essa foi uma figura criada por um telefonema a um jornal. Nas investigações, até hoje não detectei Grupo Reação. E digo isso com a maior honestidade. Posso ter detectado reações, mas não Grupo Reação. Em segundo lugar, tenho estima pessoal e a maior admiração pelo Deputado Federal José Rezende de Andrade. Participei da sua administração e muito colaborei, na área administrativa, para uma reforma total da polícia em sua época. Jamais poderia acreditar que grupos ligados ao ex-Secretário, meu amigo pessoal, pudessem agir de forma a tumultuar nossa administração. De modo nenhum entendo assim. Jamais disse e nunca foi aventada essa hipótese. É um ilustre membro da Polícia Civil, e assim o considero, como de resto todos os meus colegas. Devo esclarecer que, ao substituir a administração superior da Polícia Civil, o fiz não por entender que meus colegas não tivessem condições ou não fossem merecedores de assumir cargos. Todos os que compunham o Conselho Superior de Polícia são homens ilustres, dedicados e que deram à Polícia Civil o melhor de seus esforços. O que fiz foi estratégia administrativa. Sou um administrador e tenho a coragem de fazê-lo. Substituí o Conselho Superior de Polícia, o comando da Polícia por jovens Delegados também muito capazes, como meu Delegado assistente, aqui presente, membro daquele Conselho, para que a polícia não tivesse solução de continuidade, para que eles fossem treinados e preparados para as direções superiores. Já estava pronto para me aposentar e disposto a me recolher a minha atividade privada, àquilo que gosto de fazer, que é ser professor universitário. Todos nós estávamos na hora de nos afastar da polícia com a estratégia administrativa que adotei, e todos entenderam que essa oxigenação com a presença de novos profissionais era fundamental. Não vejo nenhuma relação de um fato com o outro. Agora, se isso gerou insatisfações pessoais, é algo normal na administração pública. Os cargos não podem ser divididos entre todos. Há uma escolha a ser feita, e nesse momento alguém tem de ser excluído. Não vejo nenhuma vinculação com o fato.

**O Sr. Presidente** - Indago dos Deputados se poderíamos ouvir os debatedores de dois em dois, a fim de ganharmos tempo. ((- Pausa.) Com a palavra, em primeiro lugar, o Deputado Carlos Pimenta. (- Pausa.) Na sua ausência, com a palavra, o Deputado Marcos Helênio.

**O Deputado Marcos Helênio** - Sr. Secretário, estamos acompanhando com atenção, pois o assunto é preocupante. O nosso questionamento, em primeiro lugar, é o seguinte: expor um cidadão à execração pública, com publicidade sensacionalista, sem nenhuma prova contundente, deixando-o vulnerável a sério risco de vida, no nosso entendimento, é um atentado à democracia, é o resquício de uma famigerada ditadura, que prendia sem provas, torturava e matava, apenas por questões ideológicas, porque alguém tinha denunciado que se tratava de agitadores, comunistas, etc. Em contrapartida, fica explícito que nenhuma medida foi tomada contra os verdadeiros terroristas, que não escondem os reais motivos que os levam a estourar bombas em locais estratégicos. Sr. Secretário, a CUT tem sido, ao longo dos anos, uma das maiores defensoras dos direitos humanos, da democracia e da legalidade, tem denunciado atos de violência e terrorismo, e não seria um de seus membros o violador dessas normas. Portanto, Sr. Secretário, vamos concluir com outros questionamentos: primeiro, as duas supostas testemunhas, pelas circunstâncias, não deveriam ser enquadradas também como suspeitas? Em segundo lugar, queríamos que respondesse qual a qualificação dessas duas testemunhas e para quem trabalham. E, em terceiro lugar, gostaríamos de saber se a funcionária que atendeu o Sr. Austen, no momento da sua chegada, o viu portando algum pacote.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Durval Ângelo.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Secretário, é costume dizer que, numa guerra, sempre a primeira baixa é verdade. Infelizmente, os fatos nos levam a crer nisso. Temos afirmações na imprensa escrita, creditadas ao senhor ou a membros da gerência da Polícia Civil, de que esses atentados seriam, de certa forma, orquestrados pela própria Polícia Civil. O Superintendente da Polícia Civil, Delegado Francisco Eustáquio Rabelo, disse no "Estado de Minas" do dia 21, que "não há mais dúvida de que os principais suspeitos dos atos terroristas são membros da Polícia Civil". Disse que havia uma lista de policiais que estavam sendo vigiados 24 horas por dia. Ainda, literalmente: "Sabemos, de fato, onde costumam freqüentar e com quem andam". V. Exa.

disse, no momento em que as bombas começaram a explodir, quando surgiram discussões sobre a conotação política dos atos, que as bombas lhe eram dirigidas e que tinham sido colocadas por setores descontentes com a sua posição. A assessoria da bancada poderia solicitar à imprensa escrita, televisada e falada essas declarações. Nesse sentido, por que agora essas questões não estão sendo de novo levantadas? V. Exa. não faria de forma nenhuma afirmações levianas. Em que fatos V. Exa. se baseou para declarar que essa situação era resultado de problemas internos da polícia? Com que fundamentos tais questões foram levantadas? Nos casos do Cine Nazaré e do Cel. Egg, houve preliminares que envolviam policiais, como o caso da carteirada e o da discussão sobre problemas de trânsito. Quais os nomes desses policiais? A eles não foi dado tanto destaque como no caso da CUT. Cabia uma investigação a respeito dos envolvidos e se havia indícios fortes de que o descontentamento poderia ser a causa da explosão dessas bombas. Se a bomba não era da Polícia ou de setores ligados à polícia, como tais fatos, como o que envolveu o atentado ao Cine Nazaré e à residência do Cel. Egg, poderiam ser do conhecimento de outros grupos de fora da Polícia? É estranho. A outra questão que se coloca é a seguinte: queremos o nome do motorista do advogado e se ele é membro da polícia, uma vez que o nome das duas testemunhas foram omitidos. Queremos saber também por que não houve o indiciamento dos dois que estavam dentro do banheiro. Na leitura do depoimento da primeira testemunha, seria importante precisar se teria conversado. Se trombou com o Austen, por que não trombou com o motorista que estava dentro do banheiro? Quem saiu primeiro? Se foi o Austen quem saiu primeiro, o policial ou o motorista, que estavam dentro do banheiro, poderiam ter sofrido a ação da bomba, pois escaparam por uma questão de segundo. Preocuparam-me, sinceramente, os detalhes do ocorrido. Como Vereador, participei de comissões parlamentares de inquérito e, assim, pude observar que os detalhes não são tão precisos. No depoimento, temos pessoas assustadas, subindo, correndo, perguntando a fulano onde era o banheiro, e é citado tal local. Realmente, há uma riqueza de detalhes, o que não é muito comum quando alguém tenta lembrar-se.

Acredito que V. Exa. caminhará para a solução desse caso e tenho certeza - porque acredito nas instituições, acho que temos de crer nelas, e por isso faço parte de uma - de que a verdade não é a primeira parte dessa guerra.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário Santos Moreira.

**O Secretário Santos Moreira** - Responderei aos dados anotados. O nome da primeira testemunha foi dito aqui. Vou repeti-lo. Primeira testemunha: Hélio Silva. Hélio Silva foi a primeira testemunha. A segunda, vou repetir, foi Jaime da Cruz Melo, motorista do Dr. Lauro Bracarense. Parece-me, não tenho certeza, que esse motorista é policial civil aposentado. Não tenho certeza, porque isso não consta nos autos. Dr. Lauro é Procurador do Estado. A primeira testemunha é funcionária da OAB, a segunda é motorista e a terceira, o Sr. Alceu Silva, é Gerente Administrativo da OAB. Os funcionários da OAB são testemunhas da mais alta responsabilidade. Quanto a detalhes de investigação, compreendo o seu interesse, Deputado, mas o tempo de que dispomos aqui é muito curto para lhe dar todas as explicações do que é um inquérito policial, de como e em que circunstâncias é feito, das técnicas usadas para a sua feitura e das técnicas próprias para a investigação policial. Coloco-me, no entanto, inteiramente à sua disposição, para dar-lhe todas essas explicações em particular. Sou professor, mas, neste momento, não posso dar-lhe uma aula de como se faz e como se dirige um inquérito policial. Questão ligada a problemas internos: devo dizer que o Dr. Francisco Eustáquio Rabelo enviou, ontem, documento a um jornal da Capital, solicitando-lhe que publique um desmentido às palavras que lhe foram atribuídas. Isso acontece também com o Secretário. Muitas vezes já me atribuíram afirmações que não fiz. Tive várias oportunidades de fazer documentos a jornais solicitando desmentidos, mas não o fiz, porque sou liberal. Acho que a imprensa tem que ter liberdade na interpretação dos fatos. É verdade que, às vezes, um ou outro jornalista extrapola e diz que o Secretário afirmou isso ou aquilo, quando, na realidade, não o fez. Como homem liberal que sou, encaro isso com a maior naturalidade possível; só não posso, agora, diante dos senhores, com a responsabilidade que tenho, afirmar que tenha dito determinadas palavras, especificamente aquela ou esta. Esse é um assunto que demanda horas de esclarecimento, e acredito que o que já dei aqui basta. Repito, apenas, que determinadas expressões não partiram de mim. Sempre ajo com muita cautela na explanação dos fatos, mesmo porque esse é o meu dever. Investigações existem e, por enquanto, todas elas levam a nomes, a suspeitos. Não posso dizer, nunca disse nem estou afirmando que os responsáveis são grupos, entidades, correntes ou partidos políticos. O que disse foi o seguinte: não tenham dúvida, qualquer um desses que for - seja policial, seja corrente política, seja partido político - será responsabilizado legalmente. E quero ver se há condição de apurar isso o mais rápido possível, para mostrar à sociedade que não tenho medo de quem quer que seja. Não tenham os senhores dúvida da minha coragem. Tive coragem de fazê-lo. Quando chamei a mim o problema de execução, o que poderia desestabilizar-me, eu o fiz pessoalmente

e o faço. Chamei por questão de responsabilidade. Queria tirar da sociedade, de todos vocês, o problema das bombas. Chamei para minha pessoa. É questão de coragem, estratégia. Tenho coragem bastante para assumir essas investigações e também para me responsabilizar pela segurança pública do Estado. Acho que respondi, não sei se eficientemente, às perguntas feitas. Acho que me perdi na anotação das questões do primeiro que me interpelou e não tive tempo de memorizar tudo.

**O Sr. Presidente** - Gostaríamos de convidar o Deputado Ermano Batista e pedir-lhe que seja breve em sua intervenção. Vamos prolongar nossos trabalhos até as 11h45min, por solicitação de vários Deputados. Infelizmente, não poderemos passar desse horário, porque temos uma reunião da Mesa que está sendo adiada desde terça-feira, e, portanto, toda a Mesa deverá se retirar.

#### Registro de Presença

**O Sr. Presidente** - Aproveito a oportunidade para registrar a presença da ex-Vereadora Helena Greco, figura que admiro. Com a palavra, o Deputado Ermano Batista.

**O Sr. Presidente** - Solicito ao Deputado Marcos Helênio que utilize o microfone, para que não haja debates paralelos.

**O Deputado Marcos Helênio** - Somente para um esclarecimento. Foi proposto pelo Presidente que fossem dois a fazer os questionamentos, e houve um pouco de confusão nas anotações. Duas perguntas ficaram sem resposta. A primeira é se a funcionária que atendeu o Austen não o viu portando algum pacote, e a outra é se as duas supostas testemunhas que estavam, pelas circunstâncias, no mesmo horário, no mesmo local, não deveriam ser enquadradas como suspeitas.

**O Secretário Santos Moreira** - O Sr. vai me desculpar, mas tentei me recordar de sua pergunta e não consegui. Em relação à primeira questão, o próprio Austen diz, em suas declarações, que "perguntado se, na segunda vez que se dirigiu ao banheiro, levava algum embrulho, respondeu que levava uma revista de papel colorido. Revista esta da própria OAB. Que na segunda vez o declarante tem certeza de que estava de posse do tal papel-revista, tendo inclusive, subido com o mesmo para a mesa". Disse anteriormente ao Deputado que não posso arrolar testemunha por uma questão de técnica processual. Testemunha é testemunha, e não suspeito. Não posso indiciar em flagrante uma testemunha. Ela é peça fundamental, pois foi quem assistiu e informou. Caso contrário, o inquérito policial seria uma miscelânea.

Não posso, aqui, em face do acanhado tempo de que disponho, dar uma aula sobre técnicas de investigação e sobre processualística. Na verdade, trata-se de categorias diferentes: testemunha, indiciado e suspeito. Não se pode, nos autos, indiciar uma testemunha.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Ermano Batista.

**O Deputado Ermano Batista** - Sr. Secretário, este Poder, tanto quanto V. Exa. e seus auxiliares, está preocupado com o quadro vivido por todos em Belo Horizonte, com possibilidade de se estender a todo o Estado e ao Brasil. Também como V. Exa., esta Casa encara, com muito cuidado e com muita cautela, a emissão de opiniões a respeito de possíveis autores. Isso porque deve-se evitar levantar suspeitas e fazer afirmações que venham a conspurcar a honra e a reputação de quem quer que seja.

Na busca da verdade, a polícia precisa, tem o direito e o dever de percorrer todos os caminhos viáveis. E, se V. Exa. e seus auxiliares abandonassem vestígios e indícios tão fortes quanto esses colhidos na Ordem dos Advogados, seria, a meu ver, um procedimento perigoso. Não quero dizer que o Sr. Austen seja criminoso, mas existem indícios de que pode ser ele o autor - pelo menos daquele atentado. Compete à polícia ir fundo na busca da verdade, que é - a meu ver - como o diamante, que só é encontrado nas profundezas. Neste caso, nas profundezas da alma e do ser. A polícia, inteligentemente, haverá de garimpar, e nós acreditamos no procedimento de V. Exa. O que me deixa intrigado neste instante - e não é a V. Exa. que formulo a minha indagação - é o fato de alguns Deputados agirem de forma que mais parece um corporativismo. Ao mesmo tempo em que lançam suspeitas sobre a polícia a censuram por suspeitar de um cidadão. É um paradoxo, e este Poder tem, hoje, o dever de cobrar um resultado, mas também, até prova em contrário, tem de confiar no trabalho de V. Exa. Esse é o meu ponto de vista e de muitos Deputados com quem conversei. Sr. Secretário, prossiga e desvende esse mistério, para o bem do povo mineiro e para o bem do Brasil!

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, Sr. Secretário, hoje à tarde, entraremos com um requerimento solicitando o acompanhamento dessas investigações. As contradições que o Secretário expõe são gritantes.

**O Deputado Gilmar Machado** - Este Poder não pode ficar omissos. São cinco bombas. Ontem explodiu mais uma, em Nova Lima, e não tivemos acesso às informações a respeito desse fato. Queremos ter acesso a isso, e é exatamente por esse motivo que este Poder precisa estar atento. O Secretário veio aqui - e o requerimento é muito claro - para falar a respeito das bombas jogadas em Belo Horizonte, mas, como já coloquei, houve uma moldagem, e S.Exa. se concentrou em apenas uma questão, ou seja, na bomba jogada na OAB, omitindo as demais. Entendemos que isso é fato grave. A população precisa de

respostas a todas as questões levantadas. Lamentavelmente, isso não ocorreu. Assim, entendo que estão moldando uma farsa, para desviar a atenção da opinião pública sobre o global dos acontecimentos. Até quando, vamos ter de conviver com essa bombas? Até quando teremos intranquilidade, com ameaça de bombas, ora aqui, ora ali? V.Exa., Sr. Secretário, colocou - e eu concordo plenamente - que segurança não é coisa para amador, mas para profissional. Mas, como é que podemos confiar nos profissionais da polícia? O Austen disse que deixou uma revista e os documentos. A Polícia Civil esqueceu a revista junto com os sapatos e os documentos. A Polícia Militar é que, depois, foi lá, pegou esses objetos e os entregou. Como podemos confiar numa polícia que comete erros tão grosseiros? Lembraria, ainda, que a segunda testemunha passou pelos quadros da polícia. Como podemos ter tranquilidade, se a testemunha, que acusa o companheiro, é da própria polícia? O senhor disse que, no dia em que o Austen foi preso, duas outras pessoas também foram presas, e que seriam divulgados seus nomes. Quero saber os nomes desses dois suspeitos. A Comissão Especial vai investigar isso e o que de fato ocorreu. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, o Secretário Santos Moreira.

**O Secretário Santos Moreira** - O nobre Deputado há de entender que não aceito, em nome desta Casa, que freqüente, e pelo respeito que tenho pelos Deputados, ouvir dizer que tenha vindo aqui para fazer uma armação. Não tem cabimento um Secretário de Segurança, com a convivência de Deputados, fazer armação. Vejo como atitude de certo amadorismo político a afirmação de que estamos fazendo uma armação. Estou disposto a permanecer aqui, até as 5 horas da tarde, para prestar a todos os Deputados quaisquer esclarecimentos. Agora, não posso ser prolixo e prolongar mais esta reunião. O Sr. Presidente pediu-me que fosse bastante objetivo. Posso dar aos senhores todas as informações que dei aos que já me procuraram, como os membros de movimentos políticos, de sindicatos, etc. Aqui está presente o Presidente do Sindicato dos Jornalistas, a quem já dei conhecimento de extenso dossiê, com a maior transparência possível, de tudo o que se fez até hoje, com respeito a essas investigações. Talvez o senhor desconheça, mas temos sido bastante transparentes nesse sentido. Agora, detalhes de investigações não posso dar, pois isso as prejudicaria.

Como Deputado, o senhor tem acesso ao meu gabinete, às informações de que necessitar. Todas elas lhe serão dadas, com o maior respeito. Vou ter o maior prazer em atendê-lo pessoalmente. Transmitirei todas as informações a V.Exa. e a todos os que me procurarem. Jamais escondi qualquer informação. Agora, detalhes de investigação, rumos de investigação, está muito claro que não poderei dar, porque vão prejudicá-la. Quero dizer ao senhor, com toda a consideração, que o dia-a-dia do Secretário de Segurança é algo de terrível. Ali não faltam os dissabores, o volume constante de trabalho, as interpretações tendenciosas, o cuidado extremado na condução da coisa pública, no uso das palavras, fazendo com que o Secretário da Segurança Pública tenha o seu dia-a-dia terrível. Mas isso não me abala. Ademais, esclareço ao Deputado que tenho na mais alta conta, no mais alto respeito, a sua bancada, e não gostaria que aquilo que venho afirmando fosse direcionado a ela. Não sou político, não entendo essas questões políticas. Como democrata liberal, respeito a sua bancada, as suas idéias, mas entendo também que o senhor também tem, por dever, de nos respeitar naquilo que nos compete, ou seja, na nossa atividade profissional. E peço que seja assim, para que todos possamos, num bom nível, num bom ambiente, trabalhar na segurança pública do Estado de Minas Gerais.

#### **ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - Cumprido o objetivo da convocação, a Presidência agradece a presença do Sr. Santos Moreira, DD. Secretário de Estado da Segurança Pública, e encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, bem como para a extraordinária também de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

---

#### **ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE MARÇO DE 1995**

Presidência do Deputado Agostinho Patrús

**SUMÁRIO: ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA):** Palavras do Sr. Presidente - Discussão e votação de proposições: Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 12.628; encerramento da discussão; questão de ordem; discursos dos Deputados Carlos Murta, Marco Régis, Bilac Pinto e Irani Barbosa; votação do veto ao art. 5º; manutenção; votação do veto ao art. 10 e seu parágrafo único; rejeição - Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 26/95; discursos do Deputados Gilmar Machado, Marcos Helênio, Durval Ângelo, João Batista de Oliveira e Irani Barbosa; requerimentos dos Deputados Durval Ângelo e João Batista de Oliveira; deferimento; votação do projeto, salvo emendas e destaques; aprovação; verificação da

votação; ratificação da aprovação; declaração de voto; votação das emendas com parecer pela aprovação, salvo destaques; aprovação; votação das emendas com parecer pela rejeição, salvo destaques; rejeição; votação da Emenda n° 10, destacada; discurso do Deputado Gilmar Machado; questões de ordem; aprovação; verificação da votação; inexistência de "quorum" para votação; anulação da votação; chamada de recomposição do número regimental; inexistência de "quorum" para votação -

**ENCERRAMENTO.**

#### **ABERTURA**

- Às 20h15min, comparecem os Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermanno Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - Ivo José - Jairo Ataíde - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Antônio Zanto - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

**O Sr. Presidente (Deputado Agostinho Patrús)** - A lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

#### **1ª PARTE**

##### **Ata**

- **A Deputada Maria José Haueisen**, 2ª-Secretária, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

#### **2ª PARTE (ORDEM DO DIA)**

**O Sr. Presidente** - Nos termos do edital de convocação, a Presidência passa à 2ª parte da reunião, com a discussão e votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta da presente reunião os vetos às Proposições de Lei n°s 12.546, 12.617 e 12.626, em virtude de sua apreciação na reunião ordinária realizada hoje, à tarde.

Discussão e Votação de Proposições

**O Sr. Presidente** - Discussão, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei n° 12.628, que dispõe sobre a tabela de índices aplicáveis aos padrões de vencimentos dos servidores do Quadro Especial de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto ao art. 5º e pela rejeição do veto ao art. 10 e seu parágrafo único. Em discussão, o veto. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão. Em votação, o veto. Com a palavra, pela ordem, o Deputado Gilmar Machado.

Questão de Ordem

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, vamos abrir mão de nosso encaminhamento. Queremos apenas dizer que estamos de acordo.

**O Sr. Presidente** - Registrem-se as palavras do Deputado Gilmar Machado. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Carlos Murta.

**O Deputado Carlos Murta\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, caros companheiros da extinta MinasCaixa. Com honrosa satisfação, utilizo pela primeira vez a tribuna desta Casa. Investido no cargo de Deputado Estadual em primeira legislatura, represento, neste momento, os sofridos ex-funcionários da extinta MinasCaixa, meus companheiros de anos de luta, e é em nome dessa grande família que dirijo-me aos senhores.

Esta Casa sempre foi o termômetro do pensamento do povo das Gerais. O mineiro, com seu jeito tímido e discreto, nunca se curvou, passivamente, às injustiças e às ilegalidades contra ele cometidas, conforme a história nos ensina e esclarece.

No caso em referência, o Governo Estadual investe de maneira fria e desumana contra os ex-servidores da MinasCaixa, tentando cortar benefícios legais por eles adquiridos no decorrer do exercício de suas tarefas. Gratificações já incorporadas em seus vencimentos, algumas já percebidas há mais de 30 anos, tais como função de confiança, dedicação exclusiva, cargos comissionados, triênios, etc. e, até mesmo outras, obtidas por meio de decisões judiciais transitadas em julgado, estão sendo retiradas de seus minguados proventos, por meio de transferência para os vencimentos básicos, isso após dedução em igual percentual de suas vantagens pessoais quando dos aumentos concedidos aos funcionários públicos. Com tal medida discriminatória, o líquido

apresentado na folha, apenas para os ex-servidores da MinasCaixa, é sempre o mesmo e permanece inalterado, anomalia que, se não for corrigida de imediato, irá ocasionar, em milhares de casos, ausência de aumento real no salário, isso durante um período de dois a três anos.

Tentando corrigir tal discriminação e disparate, o ilustre Líder do Governo, Deputado Romeu Queiroz, inseriu emenda na Lei nº 12.628, no art. 10 e seu parágrafo único, que, apesar de aprovada pela Assembléia, foi vetada pelo Governador, por motivos infundados e irrelevantes, uma vez que entendemos que deve prevalecer, antes de tudo, o respeito ao espírito estabelecido em lei.

A Comissão Especial desta Casa, por unanimidade, em reunião realizada em 9/3/95, decidiu por bem, rejeitar o veto governamental, em vista do que determina a Constituição Federal e a Carta Magna do Estado de Minas Gerais acerca da irredutibilidade dos salários, o que já havia sido objeto de parecer da Procuradoria-Geral do Estado em 6/11/92 e de despacho normativo exarado em 13/5/92 pelo então Secretário da Administração, professor de Direito Constitucional e Deputado Federal, Bonifácio Andrada. Não queremos privilégios ou benesses indevidas, mas apenas o restabelecimento do que nos é devido por lei, que vem sendo ignorada e pisoteada, conscientemente, apenas no nosso caso, visto que, situação idêntica, verificada na Fundação João Pinheiro, foi devidamente solucionada sem maiores problemas e favoravelmente, pois seus servidores tiveram a felicidade de ter no quadro daquela Fundação o Dr. Anastasia, ex-Secretário da Administração.

Insaciáveis e frios na tentativa de nos prejudicar, alguns tecnocratas insistem em nos retirar o pouco que ainda temos, pois hoje recebemos apenas 30% em relação ao auferido em 15/3/91, o que vem levando desespero e abalando sobremaneira a estrutura familiar de todos os integrantes da ex-MinasCaixa.

Esta Assembléia Legislativa, que por tradição sempre representou o bom-senso, o equilíbrio e a vontade do povo mineiro, por certo não deverá se omitir diante de tantas ilegalidades e injustiças praticadas contra os ex-servidores da MinasCaixa, mesmo diante das pressões do Poder Executivo, e irá, de maneira consciente e conforme a convicção de cada Deputado, votar de acordo com o parecer da Comissão Especial. Pedimos justiça, pedimos a derrubada do veto ao art. 10 e seu parágrafo único da Proposição de Lei nº 12.628. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marco Régis.

**O Deputado Marco Régis** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, esta proposição traz aqui, hoje, às galerias, como tem trazido, há vários dias, os funcionários da extinta MinasCaixa. Gostaria de trazer à lembrança dos colegas o fatídico dia da posse do Governador Hélio Garcia, quando recebeu o "presente de grego", que foi a extinção da MinasCaixa, determinada por órgão superior. O rebuliço, o transtorno e o impacto causados em Minas Gerais foram, ao longo do tempo, se esmaecendo, culminando aqui, nesta noite, com o grande momento da votação de um veto a um artigo da Proposição de Lei nº 12.628, precisamente o art. 10 e seu parágrafo único, que tem parecer da Comissão Especial pela rejeição do veto. Diz a Comissão, reunida na Sala das Comissões, no dia 19/3: (- O parecer lido pelo Deputado é o publicado na edição de 11/3/95). Portanto, Srs. Deputados, não podemos, passados esses anos da extinção da MinasCaixa, esquecermos daqueles servidores que labutaram, diuturnamente, durante 20, 30 ou mais anos, em prol daquela instituição de crédito, instituição financeira modelo no Estado de Minas Gerais. O impacto causado pela extinção da MinasCaixa não nos fará esquecer de seus dedicados funcionários, que encontram-se, agora, relegados a segundo plano. Conhecemos, particularmente, um ex-gerente financeiro da MinasCaixa que, sem desmerecer sua função, hoje é modesto servidor de uma delegacia de polícia, tendo perdido seu "status" de gerente e uma série de vantagens acumuladas ao longo do tempo. Os funcionários da MinasCaixa perderam quinquênios, triênios, gratificações pelo exercício de cargo de chefia e a gratificação de apoio executivo. Muitos funcionários da MinasCaixa, absorvidos pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal de Contas, continuam a perceber as vantagens inerentes aos cargos, que ocupavam, mas a grande maioria não teve a mesma sorte. Muitos funcionários estão vivendo dependentes de tranqüilizantes e antidepressivos para suportar as dificuldades financeiras advindas das perdas de suas vantagens, alguns chegando ao extremo de tentarem o suicídio, devido às condições que lhes foram impostas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, é uma questão de justiça a derrubada desse veto, a qual defendemos.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Bilac Pinto.

**O Deputado Bilac Pinto\*** - Sr. Presidente, Deputado Agostinho Patrús, Sr. 1º-Secretário, Rêmolo Aloise, Deputado Romeu Queiroz, Líder do Governo, Deputado Péricles Ferreira, Líder da Maioria, a Bancada do Partido Liberal, por meu intermédio, vem aqui fazer seu pronunciamento público em favor dos funcionários da MinasCaixa. Assim, a Bancada presta homenagem ao ex-Líder de nosso Partido, na legislação passada, que foi funcionário da MinasCaixa, Deputado Milton Salles.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Irani Barbosa.

**O Deputado Irani Barbosa\*** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaria de ocupar esta tribuna para tecer algum elogio ao Governo de Minas Gerais, o que não se podia fazer há muito tempo. No dia 15 de março de 1991 assistimos à posse do então Governador Hélio Garcia, que tinha um grande compromisso com os funcionários públicos de Minas Gerais. Depois de termos passado uma temporada triste e negra, durante o Governo Newton Cardoso, quatro anos de sofrimento, não só do povo de Minas Gerais, mas principalmente do funcionalismo público de todo o Estado e de todas as categorias, assume o Sr. Hélio Garcia. Sr. Presidente, no fim, o Governador Hélio Garcia, por quem tenho uma amizade e um respeito muito grandes, falhou com os funcionários da MinasCaixa. A atitude de grandeza de um homem não vem da demagogia e nem daquilo que possa ter proveito politicamente, mas daquilo que honra, daquilo que prometeu, daquilo que fez com que os que estiveram junto com ele acreditassem em suas palavras. O Governador Hélio Garcia voltou em 1991, no dia 15 de março, para resgatar quatro anos de sofrimento, os quais ele mesmo impôs a Minas Gerais, ao eleger seu sucessor Newton Cardoso. Naquele momento, o acordo para o fechamento da MinasCaixa talvez tenha sido um dos episódios mais sujos a que Minas já assistiu. A MinasCaixa fechou exatamente no dia 15 de março, portanto, nem no Governo Newton Cardoso, nem no Governo Hélio Garcia. Estávamos no Palácio da Liberdade quando tivemos a triste notícia de que o patrimônio de Minas Gerais e do povo de Minas, de dignidade e honradez, tinha ido para o buraco. Quero dizer a vocês, funcionários da MinasCaixa, que volto, após quatro anos em Brasília, com a mesma tranqüilidade e o mesmo respeito que sempre tive para com o povo mineiro. Não sou subserviente ao Governo. Estou aqui com independência.

Não estou do lado desse Governo, porque não acredito nele nem um pouquinho. Também não votei no Sr. Fernando Henrique, porque, quando começou a sua campanha, lembrei-me de um episódio ocorrido em 1985. O Presidente Fernando Henrique, candidato a Prefeito de São Paulo, com uma eleição disputada voto a voto, que ninguém podia dizer quem ganharia, sentou-se na cadeira de Prefeito daquela cidade para ser fotografado pela imprensa e sair em todos os jornais como o Prefeito eleito de São Paulo. Qual foi a verdade das urnas? O Sr. Fernando Henrique derrotado. Quero dizer o seguinte: há dez anos, esse camarada era um idiota. Dez anos depois, continua sendo, porque ele não pode ter ficado esperto, fazendo tudo isso que está fazendo com o Brasil. Os professores dele, do PSDB, não são muito diferentes. Quero dizer aos Deputados, a vocês, funcionários da MinasCaixa, à população de Minas, que Minas Gerais vive um momento de intranqüilidade. Não temos tranqüilidade, a nossa polícia é ineficiente, não consegue descobrir quem joga bomba por todos os cantos. Onde a próxima será jogada?

Gostaria de dizer aos senhores que vim aqui hoje, juntamente com o Deputado Carlos Murta, relator da matéria, para tentar resgatar, junto com o Deputado Dinis Pinheiro, do PSD, pelo menos um pouco do que foi pedido pelos funcionários da MinasCaixa. Agradeço ao Deputado Carlos Murta por ter tido a dignidade de, como ex-funcionário, fazer um relatório para que se derrube o veto do Sr. Governador do Estado. Podem contar conosco. Este é um momento difícil, mas nós mineiros ainda vamos enfrentar momentos muito mais difíceis. Quero ter a certeza de poder contar com a maioria dos Deputados desta Casa e também acreditar que alguns não serão subservientes ao Governo. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Não há outros oradores inscritos. A Presidência vai colocar a matéria em votação em dois escrutínios separados. Em votação, o veto ao art. 5º da Proposição de Lei nº 12.628, com parecer pela manutenção. A Presidência informa que colocará essa matéria em votação por escrutínio secreto, nos termos do art. 234 do Regimento Interno. Antes, lembra ao Plenário que os Deputados que desejarem manter o veto deverão votar "sim", e os que desejarem rejeitá-lo deverão votar "não". Resumindo, "sim" mantém o veto; "não" rejeita o veto. Convido para atuarem como escrutinadores os Deputados Cléuber Carneiro e Arnaldo Canarinho. Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada dos Deputados.

**O Sr. Secretário (Deputado Rêmoló Aloise)** - (- Faz a chamada.)

- Depositam seus votos na urna os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Cléuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Elmo Braz - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau -

Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

**O Sr. Presidente** - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência entre o número de sobrecartas e o de votantes.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram 65 Deputados. Foram encontradas na urna 65 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 59 Deputados; votaram "não" 6 Deputados. Portanto, está mantido o veto ao art. 5º da Proposição de Lei nº 12.628. Oficie-se ao Governador do Estado.

Em votação, o veto ao art. 10 e seu parágrafo único, com parecer pela rejeição. Solicito aos Deputados Clêuber Carneiro e Arnaldo Canarinho que permaneçam como escrutinadores. Com a palavra, o 1º-Secretário, para proceder à chamada dos Srs. Deputados.

**O Sr. Secretário** - (- Faz a chamada.)

- Depositam seu voto na urna os seguintes Deputados:

Agostinho Patrús - Wanderley Ávila - Sebastião Navarro Vieira - Paulo Pettersen - Rêmoló Aloise - Maria José Haueisen - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Almir Cardoso - Álvaro Antônio - Anivaldo Antônio - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Bilac Pinto - Bonifácio Mourão - Carlos Murta - Carlos Pimenta - Clêuber Carneiro - Dílzon Melo - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Elbe Brandão - Francisco Ramalho - Geraldo Nascimento - Geraldo Rezende - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Marcelo Cecé - Marcelo Gonçalves - Marco Régis - Marcos Helênio - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martíni - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Romeu Queiroz - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Simão Pedro Toledo.

**O Sr. Presidente** - Recomendo aos escrutinadores que procedam à abertura da urna e à verificação da coincidência do número de sobrecartas com o de votantes.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram 65 Deputados. Foram encontradas na urna 65 sobrecartas. Os números conferem. A Presidência solicita aos escrutinadores que procedam à apuração dos votos.

- Procede-se à apuração.

**O Sr. Presidente** - Votaram "sim" 4 Deputados. Votaram "não" 60 Deputados. Houve 1 voto em branco. Está, portanto, rejeitado o veto ao art. 10 e seu parágrafo único da Proposição de Lei nº 12.628. À promulgação.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 26/95, do Governador do Estado, que cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 7, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 7, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, e com as Emendas nºs 8 a 10, que apresenta. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação das Emendas nºs 16, 17, 19 e 24; pela rejeição das Emendas nºs 15, 18, 20, 21, 28, 36 e 38, ficando prejudicadas as Emendas nºs 11 a 14, 22, 23, 25 a 27, 29 a 32, 34, 35 e 37 e 39 a 42, todas apresentadas em Plenário. Opina, ainda, pela aprovação das Emendas nºs 43 a 47, que apresenta, e da Subemenda nº 1, de sua autoria, à Emenda nº 33. Em votação, o projeto. Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Gilmar Machado.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui estaremos fazendo um encaminhamento mais geral e, posteriormente, faremos o destaque das emendas, uma a uma. São mais de 15 emendas destacadas. Com relação ao projeto, de forma geral, estaremos votando favoravelmente, destacando as emendas que, entendemos, devam ser aprovadas e outras que pensamos devam ser incluídas. Gostaria de dizer que nós, da Bancada do PT, mantemos nesta legislatura, a mesma prática da passada. Aqui não estaremos fazendo obstrução que impeça que a Secretaria seja criada, desde que, de fato, seja demonstrada sua importância e necessidade para a administração do Estado. Mas, também, não vamos ficar calados quando o Governo se aproveita da criação dessa Secretaria para transformar o projeto em verdadeiro "frankenstein", prejudicando, em especial, esta Assembléia Legislativa, dela tirando prerrogativas, como é o caso do reajuste do funcionalismo. Aqui estaremos, durante todo o tempo, dizendo que queremos participar do processo de legislação e votação dos reajustes do funcionalismo



público. Não aceitamos um governo por decreto. Acabou a ditadura militar. Repudiamos os métodos e as atitudes da ditadura militar. Mas, lamentavelmente, governantes ainda continuam deles se utilizando. Não vamos admitir que o Governo se utilize desses mesmos mecanismos, prejudicando pessoas que já prestaram relevantes serviços ao Estado de Minas Gerais. Não podemos concordar que o Governo se utilize de projetos, como este que trata da Secretaria da Criança e do Adolescente, para prejudicar aposentados, pessoas que deram o melhor de suas vidas para ajudar este Estado a ser um dos maiores da Federação. Não pode o Governo criar uma secretaria para tratar do problema do menor e criar um problema para o maior. Não podemos concordar com isso.

**O Sr. Presidente** - Quero comunicar ao Deputado que resta apenas um minuto do seu tempo.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, estamos cumprindo as regras. A nossa intenção não é ultrapassar o tempo. Lamentavelmente, quem não vem cumprindo as regras é o Governo, que prejudica e atrapalha os servidores.

Para finalizar, Sr. Presidente, queremos garantir nas emendas o tratamento sério para com os servidores da FEBEM. Não podemos fazer o que lamentavelmente ocorreu aqui com os ex-funcionários da MinasCaixa. Não podemos votar de qualquer jeito, não podemos jogar esses servidores em qualquer lugar para depois fazer o que fizemos: derrubar um veto do Governo para conceder reajustes necessários e dignos aos funcionários da MinasCaixa. Hoje eles não têm carreira, estão jogados em todos os lados. Não queremos e não podemos fazer isso com os funcionários da FEBEM. Podemos corrigir algumas falhas no projeto. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Marcos Helênio.

**O Deputado Marcos Helênio** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, público presente, também na mesma linha de ação coordenada pelo nosso partido, vamos fazer comentários gerais sobre o projeto e, depois, sobre as emendas, na medida em que forem apresentadas. Temos algumas observações a fazer sobre a criação da Secretaria da Criança e do Adolescente. No início, aceitar-se que fosse proposta secretaria ou setor que cuidasse realmente das crianças carentes, dos menores em situação difícil, dos menores infratores, daqueles que vivem nas ruas em situação de abandono. Entretanto, quando se analisa a proposta da criação dessa Secretaria, vê-se um vazio muito grande, porque a questão do infrator, do deficiente físico e do menor em situação de risco não vai ser contemplada por esta Secretaria, que se propõe a contratar 330 funcionários e colocar num quadro suplementar os 1.300 funcionários da FEBEM. Portanto, temos que realmente fazer uma discussão para que, nesse projeto, possam ser feitas as correções necessárias. Entendemos que existem algumas deficiências que precisam ser corrigidas. Algumas emendas não deveriam estar fazendo parte desse projeto, como as que foram destacadas, Emendas n°s 10 e 24. A Emenda n° 24 diz o seguinte: (- A emenda lida pelo Deputado é a publicada na edição de 22/3/95.). Em primeiro lugar, não deveria fazer parte de um projeto que propõe criar a Secretaria da Criança e do Adolescente. Em segundo lugar, a Constituição da República veda essas distinções, em que o aposentado é excluído. Aliás, o Deputado Romeu Queiroz foi infeliz ao dizer que o aposentado não merece porque não produz. O Deputado Romeu Queiroz foi infeliz ao dizer isso porque os aposentados, que são pessoas que realmente produziram e deram tudo de si, com honestidade e vontade, hoje estão em uma situação de prejuízo em relação à remuneração, porque não há esse acompanhamento. É tendência do Governo Federal fazer com que essa proporcionalidade seja cada vez menor, 60% ou 70%. Não gostaríamos de que o Governo Eduardo Azeredo, apesar de ser neoliberal também, seguisse a mesma trilha do Governo Federal, colocando o aposentado em uma situação de miséria. Essa Emenda n° 24 não pode passar.

A Emenda n° 10, que também atribui ao Governador do Estado a competência exclusiva de definir por decreto a política salarial sem ter que ouvir a Assembléia, é repudiada por nós. Queremos que essa política seja discutida, até para evitar desgaste maior para o Governador. É importante que se faça um debate para encontrarmos propostas para amenizar a situação tão sofrida dos funcionários públicos.

Com relação ao pessoal da FEBEM, temos emendas que colocam em disponibilidade todo o pessoal. Outras falam em aproveitar, outra não diz quem seria aproveitado na Secretaria que está sendo criada, ou seja, os funcionários qualificados com uma longa história de serviços prestados à criança seriam colocados em segundo plano. Isso será destacado na hora correta. Por enquanto é só. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Durval Ângelo.

**O Deputado Durval Ângelo** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, me perdoem as galerias, mas gostaria de falar, neste tempo que disponho, aos meus colegas Deputados. Nosso objetivo não é apenas fazer uso da retórica para tentar convencer algum colega do que é bom e positivo no projeto e do que é nocivo à sociedade. Por isso quero apelar, de certa forma, não para o fervor partidário, a paixão governista ou não governista de qualquer colega, nem para algo meramente sentimental, porque devemos refletir sobre o projeto que temos hoje, com o parecer do relator da nossa Comissão de Administração,

que piora o projeto do Governador. Digo isso sem medo de erro. Mesmo identificando, como o fiz na Comissão de Administração Pública, avanços em duas áreas. Tínhamos um projeto que apresentava imprecisões, que realmente não definia o que alguns setores da nova Secretaria e sua superintendência iriam fazer, mas agora temos um projeto que virou um monstrego. Talvez no afã de atender a reivindicações do Governo ou de atender ou não a determinados setores, temos, hoje, um projeto pior do que o original. Sem medo de cometer erros, posso dizer que, se tivéssemos votado o projeto original, como estava, estaríamos fazendo menos mal à política do atendimento à criança e ao adolescente. Explico-me: trata-se de um projeto que visava à criação da Secretaria da Criança e do Adolescente, um verdadeiro arrepio ao Regimento Interno, em seu art. 240. Inclusive, peço aos Deputados que porventura não concordem com ele que encaminhem emendas ao Regimento, que estabelece que não se pode apresentar matéria, lei ou projeto. Então, temos a Emenda nº 10, que prorroga o poder do Governador de legislar sob decreto, que cassa nosso Poder Legislativo. Assim, nós, que somos da Oposição, dizemos, com tranquilidade, que ela está cassando também o poder de negociação e de barganha de Deputados governistas, na negociação com o Governador. Então, legislar sobre a questão salarial, que seria competência constitucional nossa, passa a ser competência do Governador. Acho um absurdo que um Deputado, cioso da democracia, cioso de suas funções, mesmo um Deputado que tenha uma política distinta da do Partido dos Trabalhadores, perca seu poder de negociação junto ao Governador quando achar necessárias determinadas questões mais localizadas, por exemplo, determinadas obras. A Emenda nº 24 é um verdadeiro absurdo, pois fere frontalmente o art. 240 do Regimento e determina o pagamento de pró-labore para cargos de direção, de nível superior, desconhecendo toda a situação salarial dos funcionários públicos, na mesma atitude que teve Fernando Henrique Cardoso, em nível federal. Fernando Henrique constatou que estava tendo dificuldades para ter quadros em sua administração e entendeu que essas dificuldades estavam só em nível de cargos de recrutamento amplo. Mais terrível ainda: só reajusta os DAS 4, 5 e 6, enquanto os DAS 1, 2 e 3, que são fundamentais e em nível de 2º grau, ficaram na mesma situação. Então, acho que essa é a política a ser feita no Estado. Como professor do Estado há 16 anos, acho um absurdo que se pense em resolver a questão da política salarial apenas para um setor, e não para o total da categoria. Tudo isso sem levar em conta a situação dos aposentados e pensionistas, que é outro absurdo. Aquilo que seria responsabilidade do Governo (enviar um projeto de solução) passa a ser responsabilidade desta Casa. Esta casa quer ter desgaste político diante dos servidores para, depois, ficar fazendo remendos e arranjos, como vimos há pouco, na questão da MinasCaixa. Então, meu discurso é voltado aos colegas Deputados, sem interesse em atingir o público das galerias. O projeto merece outras reflexões, como, por exemplo, a questão do menor infrator. Temos informações oficiosas de que o próprio Secretário de Justiça passa a adequar a SAREMI à Secretaria, de que o próprio Secretário de Justiça tem críticas a essas questões e de que hoje a SAREMI, lá, também não funciona. Terminando, Sr. Presidente, a precipitação seria assumir a SAREMI na nova Secretaria, quando ela não funciona e quando sabemos que o município não pode legislar sobre o menor infrator. Há interesse do Governo em tomar conta disso! Ora, por que não tomar agora? Por que jogar para frente? E, aqui, podemos indagar se é realmente coisa séria essa questão de política de atendimento às necessidades da criança e do adolescente ou se querem apenas jogar com uma sociedade angustiada com esse problema, fazendo uma vitrina política apenas para ganhar prêmio da UNICEF. Na verdade, muitas entidades não governamentais e muitas Prefeituras trabalham com o menor em situação de carência. Quanto ao problema do menor infrator, a Prefeitura não tem nem competência para legislar sobre isso.

Então, quero o seguinte: não vamos tentar vencer ninguém pelo cansaço. No momento da discussão das emendas, nem vamos gastar tempo com o encaminhamento. Vamos chamar os colegas à reflexão. Somos um Poder Legislativo sério? Queremos, realmente, resolver o problema do menor ou queremos ser governistas, oposicionistas ou, simplesmente, não resolver as questões? Essa é a minha preocupação e quero chamar à reflexão aqueles que estão aqui e os que nos escutam dos seus gabinetes. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado João Batista de Oliveira.

**O Deputado João Batista de Oliveira** - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, cidadãos e cidadãs presentes nas galerias, o Executivo mandou esse projeto para a Assembléia e apresentamos algumas emendas porque, na verdade, o que esperávamos era uma secretaria para a criança e o adolescente. O projeto chegou aqui como se houvesse sido criado para cultuar a personalidade do Secretário e não para ser um órgão que decida o futuro e a felicidade da criança e do adolescente no Estado de Minas Gerais. Apresentei algumas emendas, das quais três foram acolhidas pela comissão. Uma delas não foi aceita. A sua importância não foi identificada pela comissão. Nessa emenda, colocamos que as unidades que recebem os excepcionais abrigados pela FEBEM seriam integradas, também, à Secretaria. Acho que a comissão

entendeu que muitos deles são maiores de idade. Eles podem ser maiores em idade cronológica, mas em idade mental, terão de oito a dez anos até o falecimento. Se a Secretaria não puder receber os abrigos, onde hoje se encontram, talvez, a maioria, que é maior de 18 anos e tem retardo mental, onde ela vai colocar os recém-nascidos com o mesmo problema? Onde vai colocar as crianças de quatro, cinco ou seis anos e os próprios adolescentes? Pedimos o destaque para que essa emenda seja votada porque, na verdade, o que estamos entendendo é que a Secretaria, se fosse possível, se chamaria Secretaria do Curumim e não Secretaria da Criança e do Adolescente. E se o Secretário e a equipe que concebeu esse projeto não querem tomar conhecimento do adolescente infrator, se não quer saber dos excepcionais, então não é necessária a Secretaria.

Apresentei outra emenda, que também não foi acolhida pela comissão e para a qual estou pedindo destaque. É a Emenda n° 22, que coloca o pessoal da FEBEM à disposição da Secretaria da Criança e do Adolescente, sem perda de qualquer natureza. Acho que inventaram essa idéia de dividir o pessoal da FEBEM para diminuir a resistência e evitar que as pessoas que realmente entendem do assunto possam ver o verdadeiro propósito da Secretaria. Peço destaque para essa emenda, porque isso seria uma economia para os cofres do Estado. Com o pessoal da FEBEM à disposição da Secretaria da Criança e do Adolescente, não precisariam ser criados tantos cargos, como está sendo feito. Na hora do destaque, voltaremos a falar.

É o encaminhamento que fazemos, de rejeição à Emenda n° 24, que, no nosso entendimento, é uma agressão. Eu me orgulho de pertencer ao parlamento do Estado de Minas Gerais, que é o 2° PIB do Brasil. Minas Gerais é um Estado respeitado internacionalmente e foi construído pelos servidores públicos, inclusive pelos Deputados e Governadores. Este Estado deve muito aos servidores públicos, e acho que o aposentado já produziu demais.

**O Sr. Presidente** - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Irani Barbosa.

**O Deputado Irani Barbosa\*** - Sr. Presidente, são poucas as minhas palavras com referência ao futuro comitê eleitoral do ex-Deputado João Pinto Ribeiro. Quero dizer o seguinte: para se construir o comitê eleitoral de João Pinto Ribeiro, vão ser gastos R\$40.000.000,00. Com essa quantia dava para se fazer 20 mil casas para pessoas humildes em todo o Estado. E a maioria das crianças abandonadas que vivem hoje na Região Metropolitana de Belo Horizonte estão nas ruas porque não têm casa. Dava para se construir, no mínimo, 100 escolas do melhor padrão do País. Dava para se construir, no mínimo, 200 creches para se abrigarem as crianças de hoje, que se tornarão os bandidos de amanhã. Mas compromissos eleitorais, acredito que vocês, maioria de funcionários da FEBEM, devem saber o que é. São feitos por debaixo do pano, de forma indigna, para depois presentear os apaniguados. Agora, vou falar um negócio triste desta tribuna: sou católico, carrego comigo São Judas Tadeu. Criar uma secretaria para atender os interesses da esquerda católica é uma vergonha. Graças a Deus, o sujeito que está criando esse comitê eleitoral vai ser queimado também, para que possa assumir um legítimo representante da esquerda católica. E vou falar para vocês por que estou dizendo isto: porque são informações das quais temos conhecimento, que acontecem nos bastidores, e sobre as quais poucas pessoas têm a coragem de falar. Falo porque sou católico. E com autoridade de católico, posso falar da bandalheira que acontece do lado podre da nossa Igreja. Temos, em Venda Nova, o Orfanato Santo Antônio. Vocês sabem quantos órfãos estão lá? Nenhum. Mas deve ter umas 300 freiras vivendo lá. Esse mesmo Orfanato Santo Antônio tem um prédio na Rua Tamoios com São Paulo, que é um estacionamento. Aquilo é uma fábrica de dinheiro. Vocês sabem quanto desse dinheiro vai para o menor abandonado? Nenhum centavo. Como Vereador em Belo Horizonte, votei pelo menos a doação de uns dois terrenos para a construção de colégios da comunidade católica. Vocês sabem quantos alunos carentes a Igreja Católica abriga em Belo Horizonte? Nenhum. Então, eu queria dizer para vocês o seguinte: a coisa mais triste do mundo é se criar um comitê eleitoral como esse Governador está criando. Está desviando dinheiro para um projeto indecente. Poderia ser aplicado nas unidades da FEBEM já existentes, na melhoria salarial de todos os seus funcionários, dando dignidade a eles. E aqui há pessoas insensíveis, que vão passar o projeto do jeito que o prefeito quer. Ele não conhece a história de Minas. Ele nunca trabalhou. Ele sempre foi nomeado para cargos públicos, porque é filho de família importante. Nunca participou de um concurso. Ele não sabe o que é ter na sua carteira de trabalho ou no seu contracheque um salário miserável, como a maior parte dos funcionários públicos deste Estado. É por isso que venho à tribuna manifestar a minha indignação. Essa situação ocorre porque há meia dúzia de patetas por trás desse projeto, utilizando politicamente os fatos para tentar fazer de João Pinto Ribeiro o próximo Prefeito de Belo Horizonte. Mas se Deus quiser, o futuro Prefeito será do PT, que está se conduzindo muito bem na administração da nossa cidade, e acredito que o Dr. Patrus tenha força para fazer seu sucessor. É preciso que essas pessoas se conscientizem da realidade, pois não é fabricando comitês eleitorais, nem distribuindo dinheiro - como se fez no interior de Minas Gerais - que se ganham as eleições. Notamos que, na região metropolitana, o povo sofre muito, mas tem dignidade

em seu voto.

**O Sr. Presidente** - Não há outros oradores inscritos. Vêm à Mesa requerimentos do Deputado Durval Ângelo, solicitando destaque das Emendas n°s 10, 24, 27 a 30, 34, 35, 40 a 43 e da Subemenda n° 1 à Emenda n° 33 ao Projeto de Lei n° 26/95; e do Deputado João Batista de Oliveira, que solicita votação destacada das Emendas n°s 15 e 22 ao Projeto de Lei n° 26/95. A Presidência defere os requerimentos, em conformidade com o inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno.

Em votação, o projeto, salvo emendas e destaques. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado o projeto, salvo emendas e destaques.

**O Deputado Irani Barbosa** - Peço verificação, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - É regimental.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram a favor 40 Deputados; votou contra 1 Deputado. Está ratificada a aprovação do projeto, salvo emendas e destaques. Com a palavra, para sua declaração de voto, o Deputado Irani Barbosa.

**O Deputado Irani Barbosa\*** - Sr. Presidente, com certeza serei derrotado em todas as matérias que deseje ver aprovadas. Serei derrotado.

**O Sr. Presidente** - Em votação, as emendas que receberam parecer pela aprovação, salvo destaques. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovadas.

Em votação, as emendas que receberam parecer pela rejeição, salvo destaques. Os Deputados que as aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitadas.

Em votação, os destaques. Em votação, a Emenda n° 10. Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado, que dispõe de 3 minutos para se manifestar.

**O Deputado Gilmar Machado** - Sr. Presidente, Srs. Deputados, gostaríamos de reafirmar a matéria que estamos votando, chamando a atenção para o cuidado que todos devem ter ao votar, para que, depois, não se venha com alegação de que trabalhamos com qualquer inverdade. É o seguinte o texto da Emenda n° 10: (-Lê:)

"Acrescente-se onde convier:

Art. - Fica mantida, no exercício financeiro de 1995, a vigência do disposto no § 4° do art. 6° da Lei n° 11.510, de 7 de julho de 1994, alterada pela Lei n° 11.617, de 4 de outubro de 1994, com a abrangência da fixação de fatores de ajustamento dos cargos prevista no § 1° do art. 5° da Lei n° 11.728, de 30 de dezembro de 1994."

Ao votar a favor dessa emenda, estaremos abrindo mão do nosso direito constitucional de legislar sobre os reajustes dos funcionários públicos. Depois não me venham dizer que vão defender o funcionalismo público. O que estamos vendo é a legitimação da prática autoritária do decreto. Nós temos de repudiar essa prática. Felizmente, o Congresso Nacional já está estudando meios para restringir as medidas provisórias, o poder imperial que o Presidente tem. Espero que esta Casa tenha a grandeza de manter suas prerrogativas. Este é o grande teste: a Assembléia mudou ou apenas mudaram alguns líderes e alguns nomes do Palácio da Liberdade, mantendo-se a mesma subserviência? Agora, vamos ver de que lado cada um está. Veremos se estamos ao lado do Poder Legislativo ou se iremos nos ajoelhar de vez diante do Poder Executivo. Ao votar isso aqui, estaremos fora, não mais poderemos participar. Espero que isso não venha a ocorrer aqui. Ficaremos de olho. Depois, o funcionalismo vai saber quem, de fato, votou de um lado e quem votou de outro. Como, infelizmente, não existe painel, vamos pegar a lista dos Deputados e apresentá-la aos funcionários.

Questões de Ordem

**O Deputado Romeu Queiroz** - Sr. Presidente, queria apenas lembrar aos Srs. Deputados que, neste momento, é permitido dois Deputados encaminharem, um a favor e outro contra.

**O Sr. Presidente** - Assiste razão ao Deputado Romeu Queiroz.

**O Deputado Sebastião Helvécio** - Sr. Presidente, quero apenas comunicar a V. Exa. que, neste instante, a Bancada do PP vai se retirar do Plenário, para que não ocorra a votação dessa famigerada emenda. Muito obrigado.

**O Sr. Presidente** - Em votação, a Emenda n° 10, que recebeu parecer pela aprovação. Os Deputados que a aprovam permaneçam como estão. (- Pausa.) Aprovada.

**O Deputado Gilmar Machado** - Verificação, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente** - É regimental.

- Procede-se à verificação.

**O Sr. Presidente** - Votaram a favor da emenda 30 Deputados; votaram contra 3 Deputados. Portanto, não houve "quorum" para votação. A Presidência torna sem efeito a votação e solicita ao 1°-Secretário que proceda à chamada dos Deputados, para recomposição do número regimental.

**O Sr. Secretário** - (- Faz a chamada.)

**O Sr. Presidente** - Responderam à chamada 33 Deputados. Portanto, não há "quorum" para votação.

**ENCERRAMENTO**

**O Sr. Presidente** - A Presidência encerra a reunião e convoca os Deputados para a especial de amanhã, dia 22, às 9h30min, e para a extraordinária, também de amanhã, às 20 horas, nos termos dos editais de convocação. Convoca, ainda, para a reunião ordinária deliberativa de amanhã, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

\* - Sem revisão do orador.

---

---

#### MATÉRIA VOTADA

---

#### MATÉRIA APROVADA NA 17ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, EM 30/3/95

Requerimentos dos Deputados Carlos Pimenta (2) e Durval Ângelo (2), solicitando regime de urgência para a tramitação dos Projetos de Lei n°s 54 e 17/95, respectivamente, e reunião conjunta das comissões a que os referidos projetos foram distribuídos; Sebastião Helvécio (5), solicitando idêntico procedimento para os Projetos de Lei n°s 50 e 51/95 e reunião conjunta das comissões a que foi distribuído o Projeto de Lei n° 78/95; e Miguel Barbosa, pedindo urgência na apreciação do pedido feito pelo Tribunal de Justiça de licença para instauração de processo contra si próprio.

Em 1º turno: Projeto de Lei n° 29/95, do Governador do Estado, com a Emenda n° 1.

Em redação final: Projeto de Lei n° 26/95, do Governador do Estado.

---

---

#### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

---

#### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 26/95

Reunião Conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de

Fiscalização Financeira e Orçamentária

Comissão de Constituição e Justiça

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto de lei em comento, enviado à Assembléia Legislativa por meio da Mensagem n° 1/95, propõe a criação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

Publicado no "Diário do Legislativo" de 4/3/95, o projeto, que tramita em regime de urgência por solicitação do Chefe do Poder Executivo, conforme o art. 69, § 1º, da Constituição do Estado, foi distribuído às Comissões supramencionadas para, em reunião conjunta, receber parecer, consoante o disposto no art. 222 do Regimento Interno.

Esta Comissão passa, portanto, ao exame dos aspectos jurídico, constitucional e legal da proposição, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, V, "a", do Regimento desta Casa.

#### Fundamentação

A criação, pelo Executivo Estadual, da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente é fruto da autonomia que lhe é assegurada pela Constituição Federal (arts. 18 e 25 a 28), autonomia esta que, graças ao art. 23 do mesmo texto, no setor social, se amplia devido à maior aproximação com as causas da pobreza e os fatores de marginalização e à possibilidade de criarem-se mecanismos de integração com os setores menos favorecidos.

Trata-se de efetiva ação governamental, que, ao ser proposta pelo Chefe do Executivo, retira do elemento constitucional sócio-ideológico um moderno compromisso entre o Estado, a criança e o adolescente, tornando factível o conteúdo do art. 222 da Constituição mineira, gerado pela conexão de sentido entre os valores contidos na Carta Magna e o verdadeiro existir de seus beneficiários.

Para a observância do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.069, de

12/7/90), tornava-se necessária a coordenação da execução das ações governamentais que vinham sendo desempenhadas por órgãos e entidades diversos, impossibilitada a formação de uma ordem administrativa eficiente e ágil para assegurar, com absoluta prioridade, os direitos fundamentais da criança e do adolescente.

Trata, ainda, o projeto de lei, no seu Capítulo II, da reestruturação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, criada pela Lei nº 8.502, de 19/12/83, com alterações posteriores, e, por último, no Capítulo III, art. 15, das disposições transitórias e finais, da absorção pela Secretaria da Criança e do Adolescente das atividades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM -, sem solução de continuidade de seus programas, até a sua extinção, em 31/12/95.

O projeto está em harmonia com os princípios constitucionais estaduais que regem a distribuição das competências, pois são atendidas as determinações dos arts. 61, VIII e XI, que exige lei para disciplinar a matéria, e 66, III, "b" e "e", que assegura ao Chefe do Poder Executivo a iniciativa privativa para a instauração do processo legislativo.

#### Conclusão

Concluimos, portanto, pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do Projeto de Lei nº 26/95 no 1º turno.

Sala das Comissões, 9 de março de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Simão Pedro Toledo, relator - Leonídio Bouças - Arnaldo Penna - Marcelo Gonçalves - Durval Ângelo (voto contrário).

Comissão de Administração Pública

#### Relatório

Tramitando em regime de urgência e devendo, portanto, ser examinado em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído, o Projeto de Lei nº 26/95, de autoria do Governador, que cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências, tendo recebido, preliminarmente, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, vem a esta Comissão, que, nos limites da sua competência, emitirá parecer quanto ao mérito da proposição.

#### Fundamentação

As secretarias de Estado são órgãos da cúpula da administração estadual, subordinados diretamente ao Governador, e a ele se vinculam as entidades da administração indireta, cujas atividades se enquadram nas suas respectivas áreas de competência.

A estrutura administrativa da secretaria de Estado criada para o desempenho das funções relativas à criança e ao adolescente atende aos princípios constitucionais que norteiam a administração pública e utiliza padrões modernos de planejamento, coordenação e controle.

Todavia, tendo em vista a criação da Secretaria da Criança e do Adolescente como órgão permanente da administração direta do Estado, razão não há para que o cargo de Secretário de Estado permaneça com a característica de transitoriedade que lhe deu o Decreto nº 36.643, de 16/1/95, que criou o cargo de Secretário Extraordinário. Por esta razão, apresentamos a Emenda nº 1.

A revogação da automaticidade dos cargos de que trata o art. 7º, § 1º, deve-se à mesma razão da Emenda nº 1, ou seja, a criação da Secretaria da Criança e do Adolescente não se faz com caráter temporário, e sim, como órgão permanente da cúpula da administração mineira, levando-nos a apresentar a Emenda nº 2.

Já a Emenda nº 3 objetiva a correção do erro material referente ao símbolo do cargo de Assessor II e a complementação da informação referente ao cargo de Diretor I, contidos nos anexos descritos.

Verificada a inexistência, no Anexo I, de um cargo de Chefe de Gabinete de Secretário, código MG-1, símbolo S-02, apresentamos a Emenda nº 4, para sanar tal erro material.

Apresentamos, ainda, a Emenda nº 5 com a mesma finalidade da Emenda nº 4.

Já a Emenda nº 6 visa a manter a Oficina-Escola de Mobiliário Escolar na estrutura da Secretaria de Estado do Trabalho e da Ação Social, pois ela desenvolve atividade geradora de recursos, que levam à sustentação de vários de seus programas. Deverá, portanto, permanecer naquele órgão, para que não haja solução de continuidade na programação em vigor na SETAS.

Quanto ao Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, passa ele a integrar, por subordinação, a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente. Há, portanto, necessidade da transferência do seu quadro de pessoal para a mesma secretaria, para seqüência dos trabalhos que lhe são afetos. Esta é a razão da apresentação da Emenda nº 7.

#### Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/95 com as Emendas nºs 1 a 7, a seguir transcritas.

**EMENDA Nº 1**

Dê-se ao art. 5º a seguinte redação:

"Art. 5º - O cargo de Secretário de Estado Extraordinário criado no art. 11 da Lei nº 10.637, de 16 de novembro de 1992, e a que se refere o Decreto nº 36.643, de 16 de janeiro de 1995, fica, revogada a automaticidade de sua extinção, transformado em cargo de Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente."

**EMENDA Nº 2**

Dê-se ao § 1º do art. 7º a seguinte redação:

"Art. 7º - .....

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II desta lei, atualmente lotados no Quadro Setorial da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, cujos novos códigos serão identificados em decreto e constantes no Anexo II e os cargos criados no art. 46 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, constantes no Anexo II b, a que se refere o Decreto nº 36.665, de 9 de fevereiro de 1995, ficam, revogada a automaticidade de sua extinção, transferidos para o Quadro Setorial da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente nº XLVI do Decreto nº 16.686, de 27 de outubro de 1974."

**EMENDA Nº 3**

Dê-se ao art. 12 a seguinte redação:

"Art. 12 - Ficam criados, nos Anexos I e III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, 1 (um) cargo de Diretor I, símbolo S-03, 7 (sete) cargos de Assessor II, símbolo S-03, e 14 (quatorze) cargos de Assessor I, símbolo NQP-X, de provimento em comissão, destinados ao Quadro Setorial de Lotação da Secretaria do Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

**EMENDA Nº 4**

Acrescente-se ao Anexo I 1 (um) cargo de Chefe de Gabinete de Secretário, código MG-1, símbolo S-02.

**EMENDA Nº 5**

Complemente-se o Anexo II b, com relação ao Código do Cargo de Chefe de Gabinete de Secretário.

b) Cargos Criados pela Lei nº 11.050 e Transferidos para a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente

(Decreto nº 36.669/95)

**EMENDA Nº 6**

Suprima-se o art. 13.

**EMENDA Nº 7**

Acrescente-se ao art. 4º o seguinte parágrafo único:

"Art. 4º - .....

Parágrafo único - Ficam transferidos do Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social nº IX para o Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente nº XLVI, 1 (um) cargo de Diretor II, código MG05 - TR 201, símbolo S-02, de recrutamento amplo, 3 (três) cargos de Assessor II, código MG12 - TR 535 a TR 537, de recrutamento limitado; 1 (um) cargo de Assessor I, código AS01 - TR 528, símbolo QP-32, de recrutamento amplo, e 4 (quatro) cargos de Assessor I, código AS01 - TR 529 a 532, de recrutamento limitado, de provimento em comissão, criados pelo art. 28 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, para atender o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente."

Sala das Comissões, 9 de março de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Ajalmar Silva - Elbe Brandão - Durval Ângelo (voto contrário).

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária  
Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em comento dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, a reestruturação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

Preliminarmente, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade da proposição. Em seguida, a Comissão de Administração Pública opinou pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1 a 7.

Agora, vem a matéria a esta Comissão para receber parecer.

**Fundamentação**

A proposição em epígrafe não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. Os recursos para a execução da futura lei originar-se-ão de crédito especial, cuja abertura é autorizada nos termos do art. 23 do projeto. A matéria está de acordo com a legislação sobre finanças públicas.

A proposição reveste-se de grande alcance social, pois, com a criação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, o poder público passará a dispor de um ente qualificado para implementar as ações decorrentes da vontade política de saciar a carência de um extrato da sociedade até então marginalizado, os menores abandonados.

O projeto propõe, ainda, a reestruturação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, para que o povo mineiro possa ser mais bem atendido no âmbito desse órgão.

Por outro lado, tendo em vista que a proposição cria o Conselho Estadual de Desporto e modifica o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, aproveitamos a oportunidade para aperfeiçoá-la, propondo que, nesses órgãos colegiados, passe a ter assento um representante da Assembléia Legislativa, por sua vez, legítimo representante do povo. Para tanto, apresentamos as Emendas n°s 8 e 9, redigidas após a conclusão deste parecer.

Aproveitamos, também, a oportunidade para aperfeiçoar a legislação vigente, o que fazemos por meio da Emenda n° 10, adiante redigida.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n° 26/95 com as Emendas n°s 1 a 7, apresentadas pela Comissão de Administração Pública, e com as Emendas n°s 8 a 10, a seguir redigidas.

#### **EMENDA N° 8**

Acrescente-se ao art. 16 o seguinte § 2°, transformando-se o parágrafo único em § 1°:

"Art. 16 - .....

§ 2° - A composição do órgão de que trata este artigo incluirá 1 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais."

#### **EMENDA N° 9**

Dê-se ao art. 19 a seguinte redação:

"Art. 19 - O art. 8° da Lei n° 10.501, de 17 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

'Art. 8° - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 20 (vinte) membros que representarão, paritariamente, o poder público e a sociedade civil.

§ 1° - Serão representantes do poder público:

I - Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente;

II - Secretaria de Estado do Trabalho e da Ação Social;

III - Secretaria de Estado da Educação;

IV - Secretaria de Estado da Saúde;

V - Secretaria de Estado da Justiça;

VI - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

VII - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

VIII - Secretaria de Estado da Fazenda;

IX - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

X - Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.'."

#### **EMENDA N° 10**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - Fica mantida, no exercício financeiro de 1995, a vigência do disposto no § 4° do art. 6° da Lei n° 11.510, de 7 de julho de 1994, alterada pela Lei n° 11.617, de 4 de outubro de 1994, com a abrangência da fixação de fatores de ajustamento dos cargos prevista no § 1° do art. 5° da Lei n° 11.728, de 30 de dezembro de 1994."

Sala das Comissões, 9 de março de 1995.

Geraldo Santanna, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Geraldo Rezende - Clêuber Carneiro - Alencar da Silveira Júnior - Marcos Helênio (voto contrário).

#### **PARECER PARA O 2° TURNO DO PROJETO DE LEI**

#### **N° 26/95**

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

#### Relatório

De autoria do Governador do Estado, o projeto em comento dispõe sobre a criação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, sobre a reestruturação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

No 1° turno, foi a proposição aprovada com as Emendas n°s 1 a 10, 16, 17, 19, 24, 43 a 47 e a Subemenda n° 1 à Emenda n° 33, rejeitadas as Emendas n°s 15, 18, 20, 21, 28 a 30, 34 a 36 e 38 e prejudicadas as Emendas n°s 11 a 14, 22, 23, 25 a 27, 31 a 33, 37 e 39 a 42.

Agora, volta a matéria a esta Comissão, a fim de ser examinada para o 2° turno. Apresentamos a seguir a redação do vencido, que segue anexa e é parte deste parecer.

#### Fundamentação

Conforme anteriormente mencionado, a proposição em estudo não encontra óbice do ponto de vista financeiro-orçamentário. Os recursos para a execução da futura lei originar-se-ão de crédito especial, cuja abertura é autorizada nos termos do art. 23 do projeto. A matéria está de acordo com a legislação sobre finanças públicas.

Por outro lado, a proposição reveste-se de grande alcance social, pois, com a criação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, o poder público passará a dispor de um ente qualificado para atender a um dos grandes reclames de nossa sociedade, qual seja, a resolução do problema dos menores abandonados.

O projeto, ao propor a reestruturação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e



Turismo, possibilita que o povo mineiro possa ser mais bem atendido no âmbito desse órgão.

Atendendo à sugestão do Deputado Gilmar Machado e visando aperfeiçoar a proposição em tela, apresentamos a Emenda nº 1.

#### Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 26/95 na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1, a seguir redigida.

#### **EMENDA Nº 1**

Dê-se ao § 2º do art. 22 a seguinte redação:

"Art. 22 - .....

§ 2º - A comissão constituída terá o prazo de 6 (seis) meses para realizar seus objetivos."

Sala das Comissões, 28 de março de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz, relator - Geraldo Rezende - Jairo Ataíde - Marcos Helênio.

#### **Redação do Vencido no 1º Turno**

#### **PROJETO DE LEI Nº 26/95**

Cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

#### Capítulo I

#### Da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente

#### Seção I

#### Da Finalidade e da Competência

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, com o objetivo de responder pela coordenação e execução das ações do Governo do Estado de Minas Gerais destinadas a cumprir e fazer cumprir os direitos da população infanto-juvenil, consubstanciados nas Constituições Federal e Estadual, na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Estadual nº 10.501, de 17 de outubro de 1991.

Art. 2º - Para a consecução de seus objetivos, compete à Secretaria:

I - participar da formulação da política estadual de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - apoiar programas de ação social especializada para a execução das medidas sócio-educativas determinadas pela Justiça da Infância e da Juventude em relação aos adolescentes em conflito com a lei, em razão de cometimento de ato infracional, observadas as de sua competência;

III - executar supletivamente as medidas de proteção à criança e ao adolescente e apoiar, técnica e financeiramente, os municípios e as entidades não governamentais na execução e implementação dessas medidas;

IV - apoiar serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, conforme o disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - manter serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

VI - coordenar as ações de articulação nas áreas de Segurança Pública, Judiciário, Ministério Público e Assistência Social, com a finalidade de implantar o Plantão Interinstitucional Integrado para atender ao adolescente a quem se atribui autoria de ato infracional;

VII - promover e apoiar o treinamento e o encaminhamento para o trabalho de adolescentes carentes;

VIII - articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais, organismos internacionais e entidades não governamentais, no âmbito de suas atribuições, com vistas ao estabelecimento de cooperação em programas, projetos e ações em favor da criança e do adolescente;

IX - promover, apoiar e incentivar a realização de estudos e pesquisas e a produção de material instrucional para subsidiar os processos de formulação de políticas e de capacitação do pessoal que atua na área;

X - apoiar as ações de mobilização social em favor dos direitos da criança e do adolescente;

XI - apoiar técnica e financeiramente os programas governamentais e não governamentais de defesa jurídico-social da criança e do adolescente e de apoio socioeducativo às famílias;

XII - criar e implementar programas de habilitação e reabilitação da criança e do adolescente portador de deficiência, visando a sua integração na sociedade e ao pleno exercício da cidadania;

XIII - atender integralmente, no âmbito dos programas instituídos pela Secretaria

e, em especial, no Projeto Curumim, as crianças e adolescentes portadores de deficiência;

XIV - promover, apoiar e orientar a realização do diagnóstico da situação do atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos municípios do Estado de Minas Gerais, visando identificar as carências e prioridades de cada município, as quais nortearão as ações do poder público estadual e municipal;

XV - apoiar as políticas formuladas pelos Conselhos Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares, bem como suas respectivas propostas orçamentárias em nível de município, objetivando viabilizar as propostas prioritárias que estão acima das condições do município.

## Seção II

### Da Estrutura Orgânica

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Comunicação Social;

IV - Superintendência Administrativa:

IV.a - Diretoria de Recursos Humanos;

IV.b - Diretoria de Material;

IV.c - Diretoria de Transportes;

IV.d - Diretoria de Patrimônio;

IV.e - Diretoria de Serviços e Manutenção;

V - Superintendência de Finanças:

V.a - Diretoria de Administração Financeira;

V.b - Diretoria de Contabilidade;

V.c - Diretoria de Controle Interno;

VI - Superintendência de Planejamento e Coordenação:

VI.a - Centro de Planejamento;

VI.b - Centro de Orçamento;

VI.c - Centro de Modernização Administrativa e Informática;

VII - Superintendência de Atendimento:

VII.a - Diretoria de Identificação, Registro e Cadastro;

VII.b - Diretoria de Orientação e Acompanhamento;

VII.c - Diretoria de Programas Integrados;

VII.d - Diretoria de Ações de Saúde;

VIII - Superintendência de Programas de Proteção:

VIII.a - Unidades de Atendimento:

VIII.a.1 - Divisão de Administração e Finanças;

VIII.a.2 - Divisão de Atividades Pedagógicas;

VIII.a.3 - Divisão de Atendimento Biopsicossocial;

VIII.a.4 - Divisão de Produção;

IX - Superintendência de Apoio Técnico:

IX.a - Diretoria de Apoio Operacional;

IX.b - Diretoria de Projetos;

IX.c - Diretoria de Apoio aos Municípios e ONGs;

X - Superintendência de Projetos e Programas Especiais:

X.a - Coordenadoria do Programa Vida Nova:

X.a.1 - Divisão de Acampamento Pedagógico;

X.a.2 - Divisão de Lares-Substitutos;

X.a.3 - Divisão de Oficinas-Escolas;

X.b - Diretoria de Programas Especiais;

X.c - Diretoria de Treinamento e Encaminhamento Profissional;

XI - Superintendência de Integração Social:

XI.a - Centros de Recreação e Esportes Curumim:

XI.a.1 - Divisão de Administração e Finanças;

XI.a.2 - Divisão de Atividades Pedagógicas.

Parágrafo único - A descrição e a competência das unidades administrativas mencionadas neste artigo serão estabelecidas em decreto.

## Seção III

### Do Órgão Subordinado

Art. 4º - Integra a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, por subordinação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Ficam transferidos do Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social nº IX para o Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente nº XLVI, 1 (um) cargo de Diretor II, código MG05 - TR 201, símbolo S-02, de recrutamento amplo; 3 (três) cargos de Assessor II, código MG12 - TR 535 a TR 537, de recrutamento limitado; 1 (um) cargo de Assessor I, código AS01 - TR 528, símbolo QP 32, de recrutamento amplo, e 4 (quatro)

cargos de Assessor I, código AS01 - TR 529 a 532, de recrutamento limitado, de provimento em comissão, criados pelo art. 28 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, para atender o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

#### Seção IV

##### Dos Cargos

Art. 5º - O cargo de Secretário de Estado Extraordinário, criado no art. 11 da Lei nº 10.637, de 16 de novembro de 1992, a que se refere o Decreto nº 36.643, de 16 de janeiro de 1995, fica, revogada a automaticidade de sua extinção, transformado em cargo de Secretário de Estado da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Secretário Adjunto de Estado na Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Ficam criados nos Anexos I e III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I desta lei, destinados ao Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente nº XLVI, do Decreto nº 16.686, de 27 de outubro de 1974.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II desta lei, atualmente lotados no Quadro Setorial da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, cujos novos códigos serão identificados em decreto e constantes no Anexo II a, bem como os cargos criados no art. 46 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, constantes no Anexo II b, a que se refere o Decreto nº 36.665, de 9 de fevereiro de 1995, ficam, revogada a automaticidade de sua extinção, transferidos para o Quadro Setorial da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente nº XLVI, do Decreto nº 16.686, de 27 de outubro de 1974.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão transferidos no parágrafo anterior estão incluídos nos quantitativos fixados no Anexo I desta lei.

#### Capítulo II

##### Da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo

##### Seção I

##### Da Finalidade e da Competência

Art. 8º - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, criada pela Lei nº 8.502, de 19 de dezembro de 1983, e em suas alterações posteriores, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais, a cargo do Governo do Estado, que visem ao desenvolvimento social por meio de ações relativas ao esporte, ao lazer e ao turismo.

Art. 9º - Para a consecução de sua finalidade, compete à Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo:

I - subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e planos governamentais no que se refere ao esporte, ao lazer e ao turismo;

II - compatibilizar programas, projetos e atividades de esportes, lazer e turismo estaduais com os das esferas federal e municipal;

III - estabelecer as políticas do desporto amador, da recreação e do lazer no Estado;

IV - criar ou fomentar a criação de um sistema de esportes, lazer e recreação que se destine, preferencialmente, às classes de menores rendas;

V - promover a descentralização e a interiorização de suas ações de modo a permitir que os municípios do Estado usufruam dos benefícios a serem gerados;

VI - articular-se com instituições públicas e privadas, visando à cooperação técnica e à integração de ações que facilitem a consecução dos objetivos da Secretaria;

VII - promover entendimento e negociação junto a organismos internacionais, a organizações não governamentais, ao Governo Federal e aos órgãos de fomento e desenvolvimento visando à captação de recursos, utilizando, sempre que possível, a infra-estrutura já existente no município;

VIII - promover a realização de eventos objetivando a participação dos estudantes, jovens, portadores de deficiência e idosos nas atividades de esporte, lazer e turismo;

IX - exercer outras atividades correlatas.

##### Seção II

##### Da Estrutura Orgânica

Art. 10 - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria de Comunicação Social;

III - Assessoria Técnica;

IV - Superintendência de Planejamento e Coordenação:

IV.a - Centro de Planejamento e Orçamento;

IV.b - Centro de Modernização Administrativa e Informática;

V - Superintendência Administrativa:

V.a - Diretoria de Recursos Humanos;

V.b - Diretoria de Material e Patrimônio;

V.c - Diretoria de Transportes e Serviços;  
VI - Superintendência de Finanças:  
VI.a - Diretoria de Administração Financeira;  
VI.b - Diretoria de Contabilidade;  
VI.c - Diretoria de Controle Interno;  
VII - Superintendência de Esportes:  
VII.a - Diretoria de Promoções Esportivas;  
VII.b - Diretoria de Apoio às Atividades Esportivas;  
VIII - Superintendência do Lazer:  
VIII.a - Diretoria de Eventos;  
VIII.b - Diretoria de Articulação Social;  
IX - Superintendência Operacional:  
IX.a - Diretoria de Acompanhamento Técnico;  
IX.b - Diretoria de Registro de Entidades de Esportes, Lazer e Turismo;  
X - Superintendência de Turismo:  
X.a - Diretoria de Articulação Institucional;  
X.b - Diretoria de Turismo Social.

§ 1º - A descrição e a competência das unidades administrativas mencionadas neste artigo serão estabelecidas em decreto.

§ 2º - A denominação, a descrição e a competência das unidades integrantes da estrutura complementar da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo serão estabelecidas em decreto, observados os quantitativos dos cargos criados.

#### Seção III

##### Dos Órgãos Subordinados e das Entidades Vinculadas

Art. 11 - Integram a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo:

I - por subordinação:

- a) Conselho Estadual de Lazer - CEL;
- b) Conselho Estadual de Turismo - CET;
- c) Conselho Estadual de Desportos;

II - por vinculação:

- a) Administração de Estádios de Minas Gerais - ADEMG;
- b) Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS;
- c) Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS.

#### Seção IV

##### Dos Cargos

Art. 12 - Ficam criados nos Anexos I e III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, 1 (um) cargo de Diretor I, símbolo S-03, 7 (sete) cargos de Assessor II, símbolo S-03, e 14 (quatorze) cargos de Assessor I, símbolo NQP-X, de provimento em comissão, destinados ao Quadro Setorial de Lotação da Secretaria do Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

#### Capítulo III

##### Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 13 - Ficam transferidos para a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente pessoal, recursos orçamentários, contratos, convênios, acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, em razão das atividades das unidades extintas por esta lei.

Art. 14 - Serão absorvidas pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente as atividades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM -, ficando autorizada a sua extinção que se dará após a transferência definitiva de suas atribuições para a Secretaria de Estado criada nesta lei.

§ 1º - Quando da extinção da FEBEM, os servidores integrantes do seu Quadro de Pessoal serão posicionados em Quadro Suplementar no âmbito da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, para posterior redistribuição, prioritariamente junto à Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, nos termos de regulamento.

§ 2º - Até sua efetiva absorção, serão garantidos à FEBEM os recursos orçamentários e financeiros necessários para manutenção de suas atividades.

§ 3º - O Governador do Estado criará, mediante decreto, Comissão de Trabalho que contará com a participação de representantes dos servidores da FEBEM, com poderes para examinar a situação daquela Fundação, visando à transferência do patrimônio, das atividades, das obrigações contratuais e de pessoal, além de providenciar os atos necessários à efetivação da medida prevista no "caput" do artigo.

§ 4º - A Comissão de Trabalho a que se refere o parágrafo anterior realizará, até 31 de dezembro de 1995, a absorção da FEBEM pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, sem que haja solução de continuidade das suas atividades.

§ 5º - Os cargos de provimento em comissão da FEBEM extinguir-se-ão com a vacância, de acordo com o plano de absorção da Fundação, a ser definido pela Comissão de Trabalho referida.

Art. 15 - Fica criado o Conselho Estadual de Desportos, órgão colegiado de caráter

consultivo e normativo, subordinado à Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, com a finalidade de auxiliar na organização do desporto no Estado e, especialmente cooperar com o Conselho Superior de Desportos.

§ 1º - As normas relativas à composição, à competência e ao funcionamento do conselho criado neste artigo serão estabelecidas em decreto, garantida a participação de representantes de entidades de pessoas portadoras de deficiência e dos idosos.

§ 2º - A composição do órgão de que trata este artigo incluirá um representante da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Art. 16 - Fica extinto o Conselho Regional de Desportos do Estado de Minas Gerais - CRD.

Art. 17 - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei, definirá o Sistema Estadual do Desporto, conforme o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.672, de 6 de julho de 1993, a ser aprovado em decreto do Governador do Estado.

Art. 18 - O art. 8º da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 20 (vinte) membros que representarão, paritariamente, o poder público e a sociedade civil.

§ 1º - Serão representantes do poder público:

I - Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente;

II - Secretaria de Estado do Trabalho e da Ação Social;

III - Secretaria de Estado da Educação;

IV - Secretaria de Estado da Saúde;

V - Secretaria de Estado da Justiça;

VI - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

VII - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

VIII - Secretaria de Estado da Fazenda;

IX - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

X - Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.".

Art. 19 - O Fundo para Infância e Adolescência, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, passa a ser gerido pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, ficando a ela transferidas as competências atribuídas à Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social no regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.400, de 23 de novembro de 1994.

Art. 20 - No prazo de 90 (noventa) dias a partir da vigência desta lei, o Governador do Estado, mediante decreto, disciplinará o processo de desativação das unidades administrativas extintas, bem como adotará as medidas necessárias para a transferência de pessoal, identificando os cargos de provimento efetivo para a sua redistribuição, do acervo patrimonial e das obrigações contratuais e, ainda, o levantamento da situação e das atividades dessas unidades, para que se proceda a sua absorção pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 21 - O Quadro Setorial de Lotação de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente e o redimensionamento desse mesmo quadro da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo serão estabelecidos mediante a redistribuição de cargos vagos e de remanejamento de servidores de outros órgãos da administração direta.

Art. 22 - O Governador do Estado criará, mediante decreto, comissão de trabalho, com a participação da sociedade e dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público, com o objetivo de estudar a transferência das funções desenvolvidas pela Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator - SAREMI - da Secretaria de Estado da Justiça para a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A comissão criada estudará o aproveitamento das unidades especializadas existentes nas cidades-pólo das macrorregiões do Estado para a internação dos menores infratores, assim definidos na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º - A comissão constituída terá o prazo de 12 (doze) meses para realizar seus objetivos.

Art. 23 - Fica instituída, a partir de 1º de março de 1995, verba anual a título de pró-labore a ser paga aos servidores da administração direta e indireta, pelo efetivo exercício em cargos de direção superior conforme critérios a serem estabelecidos em decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único - O benefício instituído pelo "caput" deste artigo não serve de base de cálculo para qualquer outra vantagem remuneratória, não se incorporando, para qualquer efeito, à remuneração ou ao provento do servidor.

Art. 24 - Fica mantida, no exercício financeiro de 1995, a vigência do disposto no § 4º do art. 6º da Lei nº 11.510, de 7 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 11.617, de 4 de outubro de 1994, com a abrangência da fixação de fatores de ajustamento dos cargos prevista no § 1º do art. 5º da Lei nº 11.728, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 25 - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.840, de 30 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se à construção de próprio público municipal."

Art. 26 - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de março de 1995.

Miguel Martini, Presidente - Romeu Queiroz, relator.

**PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI  
Nº 26/95**

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 26/95, de autoria do Governador do Estado, que cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências, foi aprovado no 2º turno, com a Emenda nº 1 ao vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

**PROJETO DE LEI Nº 26/95**

Cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Capítulo I

Da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente

Seção I

Da Finalidade e da Competência

Art. 1º - Fica criada a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, que tem por objetivo coordenar e executar as ações do Governo do Estado destinadas a cumprir e fazer cumprir, no que se refere aos direitos da população infanto-juvenil, o disposto nas Constituições Federal e Estadual, na Convenção Internacional dos Direitos da Criança, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente, e na Lei Estadual nº 10.501, de 17 de outubro de 1991.

Art. 2º - Compete à Secretaria:

I - participar da formulação da política estadual de atendimento, promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

II - apoiar programas de ação social especializada para a aplicação das medidas socioeducativas determinadas pela Justiça da Infância e da Juventude aos adolescentes em conflito com a lei, em razão de cometimento de ato infracional, observadas as de sua competência;

III - executar supletivamente as medidas de proteção à criança e ao adolescente e apoiar, técnica e financeiramente, os municípios e as entidades não governamentais na execução e na implementação dessas medidas;

IV - apoiar serviços especiais de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão, conforme o disposto no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que contém o Estatuto da Criança e do Adolescente;

V - manter serviço de identificação e localização de pais, responsáveis, crianças e adolescentes desaparecidos;

VI - coordenar a articulação das áreas de segurança pública e assistência social do Poder Judiciário e do Ministério Público, com vistas a implantar o Plantão Interinstitucional Integrado para atender ao adolescente a quem se atribua a autoria de ato infracional;

VII - promover e apoiar o treinamento de adolescentes carentes e seu encaminhamento para o trabalho;

VIII - articular-se com órgãos federais, estaduais, municipais, organismos internacionais e entidades não governamentais com vistas ao estabelecimento de cooperação, no âmbito de suas atribuições, em programas, projetos e ações em favor da criança e do adolescente;

IX - promover, apoiar e incentivar a realização de estudos e pesquisas e a produção de material instrucional para subsidiar os processos de formulação de políticas e de capacitação do pessoal que atua na área;

X - apoiar as ações de mobilização social em favor dos direitos da criança e do adolescente;

XI - apoiar técnica e financeiramente os programas governamentais e não governamentais de defesa jurídico-social da criança e do adolescente e de apoio socioeducativo às famílias;

XII - criar e implementar programas de habilitação e reabilitação da criança e do adolescente portadores de deficiência, visando a integrá-los à sociedade e a possibilitar-lhes o pleno exercício da cidadania;

XIII - atender integralmente, no âmbito dos programas instituídos pela Secretaria e, em especial, no Projeto Curumim, as crianças e os adolescentes portadores de deficiência;

XIV - promover, apoiar e orientar a realização do diagnóstico da situação do atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos municípios do Estado, visando a identificar as carências e as prioridades de cada município, as quais nortearão as ações dos poderes públicos estadual e municipal;

XV - apoiar as políticas formuladas pelos Conselhos Municipais de Direitos/Conselhos Tutelares, bem como suas respectivas propostas orçamentárias em nível de município, objetivando viabilizar aquelas prioritárias que estão acima das condições do município.

## Seção II

### Da Estrutura Orgânica

Art. 3º - A Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Gabinete;

II - Assessoria Técnica;

III - Assessoria de Comunicação Social;

IV - Superintendência Administrativa:

a) Diretoria de Recursos Humanos;

b) Diretoria de Material;

c) Diretoria de Transportes;

d) Diretoria de Patrimônio;

e) Diretoria de Serviços e Manutenção;

V - Superintendência de Finanças:

a) Diretoria de Administração Financeira;

b) Diretoria de Contabilidade;

c) Diretoria de Controle Interno;

VI - Superintendência de Planejamento e Coordenação:

a) Centro de Planejamento;

b) Centro de Orçamento;

c) Centro de Modernização Administrativa e Informática;

VII - Superintendência de Atendimento:

a) Diretoria de Identificação, Registro e Cadastro;

b) Diretoria de Orientação e Acompanhamento;

c) Diretoria de Programas Integrados;

d) Diretoria de Ações de Saúde;

VIII - Superintendência de Programas de Proteção:

a) Unidades de Atendimento:

1) Divisão de Administração e Finanças;

2) Divisão de Atividades Pedagógicas;

3) Divisão de Atendimento Biopsicossocial;

4) Divisão de Produção;

IX - Superintendência de Apoio Técnico:

a) Diretoria de Apoio Operacional;

b) Diretoria de Projetos;

c) Diretoria de Apoio aos Municípios e às ONGs;

X - Superintendência de Projetos e Programas Especiais:

a) Coordenadoria do Programa Vida Nova:

1) Divisão de Acampamento Pedagógico;

2) Divisão de Lares Substitutos;

3) Divisão de Oficinas-Escolas;

b) Diretoria de Programas Especiais;

c) Diretoria de Treinamento e Encaminhamento Profissional;

XI - Superintendência de Integração Social:

a) Centros de Recreação e Esportes Curumim:

1) Divisão de Administração e Finanças;

2) Divisão de Atividades Pedagógicas.

Parágrafo único - A descrição e a competência das unidades administrativas mencionadas neste artigo serão estabelecidas em decreto.

## Seção III

#### Do Órgão Subordinado

Art. 4º - Integra a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, por subordinação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único - Ficam transferidos do Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social nº IX para o Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente nº XLVI 1 (um) cargo de Diretor II, código MG05 - TR 201, símbolo S-02, de recrutamento amplo, 3 (três) cargos de Assessor II, código MG12 - TR 535 a TR 537, de recrutamento limitado, 1 (um) cargo de Assessor I, código AS01 - TR 528, símbolo QP-32, de recrutamento amplo, e 4 (quatro) cargos de Assessor I, código AS01 - TR 529 a TR 532, de recrutamento limitado, de provimento em comissão, criados pelo art. 28 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, para atender o Conselho Estadual de Direitos da Criança e do Adolescente.

#### Seção IV

##### Dos Cargos

Art. 5º - O cargo de Secretário de Estado Extraordinário criado pelo art. 11 da Lei nº 10.637, de 16 de novembro de 1992, ao qual se refere o Decreto nº 36.643, de 16 de janeiro de 1995, fica, revogada a automaticidade de sua extinção, transformado em cargo de Secretário de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - Fica criado o cargo de Secretário Adjunto de Estado, na Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - Ficam criados nos quadros constantes nos Anexos I e III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo I desta lei, destinados ao Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente - nº XLVI, do Decreto nº 16.686, de 27 de outubro de 1974.

§ 1º - Os cargos de provimento em comissão constantes no Anexo II-a desta lei, atualmente lotados no Quadro Setorial da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, cujos novos códigos serão identificados em decreto, e os cargos criados pelo art. 46 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993, constantes no Anexo II-b desta lei, a que se refere o Decreto nº 36.669, de 9 de fevereiro de 1995, ficam, revogada a automaticidade de sua extinção, transferidos para o Quadro Setorial da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente - nº XLVI previsto no Decreto nº 16.686, de 27 de outubro de 1974.

§ 2º - Os cargos de provimento em comissão de que trata o parágrafo anterior estão incluídos nos quantitativos fixados no Anexo I desta lei.

#### Capítulo II

##### Da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo

##### Seção I

##### Da Finalidade e da Competência

Art. 8º - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, criada pela Lei nº 8.502, de 19 de dezembro de 1983, e alterada posteriormente, tem por finalidade planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar e controlar as atividades setoriais, a cargo do Governo do Estado, que visem ao desenvolvimento social por meio do esporte, do lazer e do turismo.

Art. 9º - Compete à Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo:

I - subsidiar a formulação de políticas, diretrizes e planos governamentais no que se refere ao esporte, ao lazer e ao turismo;

II - compatibilizar programas, projetos e atividades estaduais de esporte, lazer e turismo com os das esferas federal e municipal;

III - estabelecer as políticas do desporto amador, da recreação e do lazer no Estado;

IV - criar ou fomentar a criação de um sistema de esportes, lazer e recreação que se destine, preferencialmente, às classes de menor renda;

V - promover a descentralização e a interiorização de suas ações de modo a beneficiar todos os municípios do Estado;

VI - articular-se com instituições públicas e privadas, visando à cooperação técnica e à integração de ações que facilitem a consecução dos objetivos da Secretaria;

VII - promover negociações junto a organismos internacionais, a organizações não governamentais, ao Governo Federal e aos órgãos de fomento e desenvolvimento com vistas à captação de recursos para o desenvolvimento do esporte, do lazer e do turismo nos municípios, utilizando-se, sempre que possível, a infra-estrutura já existente;

VIII - promover a realização de eventos objetivando a participação de estudantes, jovens, portadores de deficiência e idosos nas atividades de esporte, lazer e turismo;

IX - exercer outras atividades correlatas.

#### Seção II

##### Da Estrutura Orgânica

Art. 10 - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo tem a seguinte



estrutura orgânica:

- I - Gabinete;
- II - Assessoria de Comunicação Social;
- III - Assessoria Técnica;
- IV - Superintendência de Planejamento e Coordenação:
  - a) Centro de Planejamento e Orçamento;
  - b) Centro de Modernização Administrativa e Informática;
- V - Superintendência Administrativa:
  - a) Diretoria de Recursos Humanos;
  - b) Diretoria de Material e Patrimônio;
  - c) Diretoria de Transportes e Serviços;
- VI - Superintendência de Finanças:
  - a) Diretoria de Administração Financeira;
  - b) Diretoria de Contabilidade;
  - c) Diretoria de Controle Interno;
- VII - Superintendência de Esportes:
  - a) Diretoria de Promoções Esportivas;
  - b) Diretoria de Apoio às Atividades Esportivas;
- VIII - Superintendência do Lazer:
  - a) Diretoria de Eventos;
  - b) Diretoria de Articulação Social;
- IX - Superintendência Operacional:
  - a) Diretoria de Acompanhamento Técnico;
  - b) Diretoria de Registro de Entidades de Esportes, Lazer e Turismo;
- X - Superintendência de Turismo:
  - a) Diretoria de Articulação Institucional;
  - b) Diretoria de Turismo Social.

§ 1º - A descrição e a competência das unidades administrativas mencionadas neste artigo serão estabelecidas em decreto.

§ 2º - A denominação, a descrição e a competência das unidades integrantes da estrutura complementar da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo serão estabelecidas em decreto, observados os quantitativos dos cargos criados.

#### Seção III

Dos Órgãos Subordinados e das Entidades Vinculadas

Art. 11 - Integram a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo:

I - por subordinação:

- a) o Conselho Estadual de Lazer - CEL -;
- b) o Conselho Estadual de Turismo - CET -;
- c) o Conselho Estadual de Desportos;

II - por vinculação:

- a) a Administração de Estádios de Minas Gerais -ADEMG-;
- b) a Empresa Mineira de Turismo - TURMINAS -;
- c) a Companhia Mineira de Promoções - PROMINAS.

#### Seção IV

Dos Cargos

Art. 12 - Ficam criados nos Anexos I e III do Decreto nº 16.409, de 10 de julho de 1974, 1 (um) cargo de Diretor I, símbolo S-03, 7 (sete) cargos de Assessor II, símbolo S-03, e 14 (quatorze) cargos de Assessor I, símbolo NQP-X, de provimento em comissão, destinados ao Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo.

#### Capítulo III

Das Disposições Transitórias e Finais

Art. 13 - Ficam transferidos para a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente o pessoal, os recursos orçamentários, os contratos, os convênios, os acordos e outras modalidades de ajustes celebrados pela Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e pela Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, em razão da extinção de unidades determinada por esta lei.

Art. 14 - Serão absorvidas pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente as atividades da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor - FEBEM -, ficando autorizada a sua extinção após a transferência definitiva de suas atribuições para a Secretaria.

§ 1º - Quando da extinção da FEBEM, os servidores integrantes do seu Quadro de Pessoal serão posicionados em Quadro Suplementar no âmbito da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, para posterior redistribuição, prioritariamente junto à Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, nos termos de regulamento.

§ 2º - Até sua efetiva absorção, serão garantidos à FEBEM os recursos orçamentários e financeiros necessários à manutenção de suas atividades.

§ 3º - O Governador do Estado criará, mediante decreto, comissão de trabalho que contará com a participação de representantes dos servidores da FEBEM, com poderes para examinar a situação dessa fundação, visando à transferência do patrimônio, das

atividades, das obrigações contratuais e de pessoal, e para providenciar os atos necessários à efetivação da medida prevista no artigo anterior.

§ 4º - A comissão de trabalho a que se refere o parágrafo anterior promoverá, até 31 de dezembro de 1995, a absorção da FEBEM pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, sem que haja solução de continuidade das atividades da fundação.

§ 5º - Os cargos de provimento em comissão da FEBEM extinguir-se-ão com a vacância, de acordo com o plano de absorção da fundação, a ser definido pela comissão de trabalho de que trata o § 1º.

Art. 15 - Fica criado o Conselho Estadual de Desportos, órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, subordinado à Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, com a finalidade de auxiliar na organização do desporto no Estado e, especialmente, de cooperar com o Conselho Superior de Desportos.

§ 1º - As normas relativas à composição, à competência e ao funcionamento do conselho criado neste artigo serão estabelecidas em decreto, garantida a participação de membros de entidades representantes de pessoas portadoras de deficiência e dos idosos.

§ 2º - Integra o órgão de que trata este artigo 1 (um) representante da Assembléia Legislativa do Estado.

Art. 16 - Fica extinto o Conselho Regional de Desportos do Estado de Minas Gerais - CRD.

Art. 17 - A Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da publicação desta lei, definirá o Sistema Estadual do Desporto, conforme o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 8.672, de 6 de julho de 1993, a ser aprovado em decreto do Governador do Estado.

Art. 18 - O art. 8º da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente é composto por 20 (vinte) membros, que representarão, paritariamente, o poder público e a sociedade civil.

§ 1º - O poder público será representado por 1 (um) membro de cada um dos seguintes órgãos:

I - Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente;

II - Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social;

III - Secretaria de Estado da Educação;

IV - Secretaria de Estado da Saúde;

V - Secretaria de Estado da Justiça;

VI - Secretaria de Estado da Segurança Pública;

VII - Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral;

VIII - Secretaria de Estado da Fazenda;

IX - Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;

X - Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.".

Art. 19 - O Fundo para Infância e Adolescência, criado pelo art. 19 da Lei nº 10.501, de 17 de outubro de 1991, passa a ser gerido pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, ficando a ela transferidas as competências atribuídas à Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social no regulamento aprovado pelo Decreto nº 36.400, de 23 de novembro de 1994.

Art. 20 - No prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação desta lei, o Governador do Estado, mediante decreto, disciplinará o processo de desativação das unidades administrativas extintas, bem como adotará as medidas necessárias para a transferência do pessoal, identificando os cargos de provimento efetivo para a sua redistribuição, do acervo patrimonial e das obrigações contratuais e procederá, ainda, ao levantamento da situação e das atividades dessas unidades, para que se efetue a sua absorção pela Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

Art. 21 - O Quadro Setorial de Lotação de cargos efetivos da Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente e o redimensionamento do Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo serão estabelecidos mediante a redistribuição de cargos vagos e o remanejamento de servidores de outros órgãos da administração direta.

Art. 22 - O Governador do Estado criará, mediante decreto, comissão de trabalho, que terá a participação da sociedade e dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público, com o objetivo de estudar a transferência das funções desenvolvidas pela Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator - SAREMI - da Secretaria de Estado da Justiça para a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A comissão criada estudará o aproveitamento das unidades especializadas existentes nas cidades-pólo das macrorregiões do Estado para a internação dos menores infratores, assim definidos pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990.

§ 2º - A comissão terá o prazo de 6 (seis) meses para realizar seus objetivos.

Art. 23 - Fica instituída, a partir de 1º de março de 1995, verba anual a título de

pró-labore a ser paga aos servidores da administração direta e indireta pelo efetivo exercício de cargo de direção superior, conforme critérios a serem estabelecidos em decreto do Governador do Estado.

Parágrafo único - O benefício instituído pelo "caput" deste artigo não constituirá base de cálculo de qualquer outra vantagem remuneratória nem se incorporará, para qualquer efeito, à remuneração ou ao provento do servidor.

Art. 24 - Estende-se ao exercício de 1995 a vigência a que se refere o § 4º do art. 6º da Lei nº 11.510, de 7 de julho de 1994, alterada pela Lei nº 11.617, de 4 de outubro de 1994, com a abrangência da fixação de fatores de ajustamento dos cargos prevista no § 1º do art. 5º da Lei nº 11.728, de 30 de dezembro de 1994.

Art. 25 - O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.840, de 30 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se à construção de próprio público municipal."

Art. 26 - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até R\$41.000.000,00 (quarenta e um milhões de reais), observado o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 27 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 30 de março de 1995.

Maria Olívia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Marcelo Gonçalves - Antônio Genaro.

## **PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 11 A 42, APRESENTADAS EM PLENÁRIO AO PROJETO DE LEI Nº 26/95**

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Governador do Estado, o Projeto de Lei nº 26/95 cria a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, reestrutura a Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo e dá outras providências.

Durante a discussão da matéria em Plenário foram apresentadas as Emendas nºs 11 a 14, 32 e 33, do Deputado João Leite; 15 a 22, 36 e 37, do Deputado João Batista; 23, do Deputado José Bonifácio; 24, do Deputado Romeu Queiroz; 25 e 26, do Deputado Marcos Helênio; 27 a 30, 34, 40 a 42, do Deputado Durval Ângelo; 31, do Deputado Marco Régis; 35, do Deputado Gilmar Machado; 38, do Deputado Miguel Martini; e 39, do Deputado Jorge Eduardo.

Essas emendas foram encaminhadas a esta Comissão juntamente com o projeto, para receberem parecer, nos termos do art. 195, § 2º, do Regimento Interno.

### Fundamentação

As Emendas nºs 11 a 14, 30 e 32 objetivam maior eficácia nas ações relativas aos adolescentes em conflito com a lei, procurando, ao transferi-los para a Secretaria ora em criação, sanar com rapidez a situação, denunciada pelos representantes do Conselho Estadual da Criança e do Adolescente e das diversas entidades que compareceram a esta Casa, na qual a Lei nº 8.069, de 1990, não está sendo cumprida.

Todavia, a informação da Secretaria de Estado do Planejamento de que a Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator - SAREMI -, atualmente integrada à Secretaria de Estado da Justiça, passa por intensa reestruturação, justamente para atender à nova legislação, nos leva a considerar prejudicadas tais emendas, em virtude da apresentação da Subemenda nº 1 à Emenda nº 33, que consta na conclusão deste parecer.

Com relação à Emenda nº 15, que propõe acrescentar parágrafos ao art. 15 do projeto, entendemos que o seu § 6º, que pretende sejam as unidades prestadoras de atendimento ao excepcional em regime de abrigo absorvidas pela Secretaria em criação, deve ser rejeitado, tendo em vista que tal questão é da competência da Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social. O § 7º, que determina a exclusividade da transferência do patrimônio da FEBEM para a Secretaria da Criança e do Adolescente, também deve ser rejeitado, por já estar atendido no próprio "caput" do art. 15 do Projeto de Lei nº 26/95, bem como no seu § 3º. Finalmente, o § 8º, que prevê a participação de um representante dos funcionários da FEBEM junto à Comissão de Trabalho prevista no § 3º do mesmo artigo, não merece acolhida em virtude da Emenda nº 43, que apresentamos na conclusão desta peça opinativa.

A inclusão dos portadores de deficiência nos eventos a serem promovidos pela Secretaria de Estado de Lazer e Turismo, como está proposto na Emenda nº 16, merece a nossa acolhida, por constituir obediência à norma constitucional contida no parágrafo único do art. 218 da Constituição Estadual, que garante ao portador de deficiência atendimento especializado na educação física e na prática de atividades desportivas, sobretudo no âmbito escolar.

O mesmo espírito está contido na Emenda nº 17, que, ao completar a inserção dos portadores de deficiência no campo das ações governamentais da Secretaria da Criança e do Adolescente, em especial no Projeto Curumim, propõe maior amplitude no atendimento dos mais necessitados para a sua integração à sociedade, merecendo, portanto, nossa acolhida.

A Emenda nº 18, que propõe a criação de uma divisão de atendimento ao portador de deficiência na estrutura administrativa da Secretaria em questão, deve ser rejeitada por inexistirem recursos e pessoal que possibilitem o seu funcionamento e, principalmente, porque já está criada a Superintendência de Programas Especiais.

A Emenda nº 19 tem nossa aprovação, pois objetiva garantir a participação de representantes de entidades de pessoas portadoras de deficiência no conselho criado no parágrafo único do art. 16 deste projeto de lei.

Se tal conselho, órgão colegiado de caráter consultivo e normativo, tem a finalidade de auxiliar na organização do desporto no Estado, nele devem ter assento representantes das minorias, especialmente dos deficientes, pois assim teremos o atendimento ao inciso VII do art. 224 da Constituição Estadual, que dispõe sobre a competência do Estado de promover a participação das entidades representativas do segmento na formulação da política de atendimento ao portador de deficiência e no controle das ações desenvolvidas, em todos os níveis, pelos órgãos estaduais responsáveis pela política de sua proteção.

A Emenda nº 20, que propõe a participação dos portadores de deficiência no Conselho Estadual da Criança e do Adolescente, deve ser rejeitada, já que estão elencados apenas os nove participantes do poder público. As entidades de natureza civil definirão posteriormente os seus representantes no Conselho. Resta, ainda, efetuar um trabalho para que as entidades representativas desses segmentos se façam representar ao lado das demais entidades civis.

A Constituição Estadual, no inciso I do § 1º do art. 224, determina que o Estado estabeleça normas de construção e adaptação de logradouros e edifícios de uso público e de adaptação de veículos de transporte coletivo para os portadores de deficiência. Quem bem conhece a situação difícil por que passam os governos para enfrentar problemas urgentes de toda ordem sabe que esse dispositivo só poderia efetivar-se no futuro. No entanto, a Emenda nº 21, propõe que o acesso dos portadores de deficiência aos equipamentos públicos de esporte, lazer e turismo, por meio da remoção das barreiras arquitetônicas e ambientais, seja garantido imediatamente. Somos, por isso, pela sua rejeição.

As Emendas nºs 22, 26, 31, 39, 40, 41 e 42 tratam da absorção dos servidores da FEBEM, quando de sua extinção, prevista ao final do exercício em curso, pela Secretaria da Criança e do Adolescente.

O quadro de pessoal da FEBEM é formado por concursados, por servidores estáveis por força da Constituição de 1988, por contratados pela MGS e por outros 65% com origens diversas na sua contratação.

Consideramos prejudicadas tais emendas, em virtude da apresentação da Emenda nº 43, de nossa autoria, constante na conclusão deste parecer.

A Emenda nº 23, que pretende tratar de problemas relativos a servidores da PROBAM, não merece acolhida por não atender ao disposto no art. 240, I, do Regimento Interno.

A Emenda nº 24 se destina a instituir, a partir de 1º/3/95, verba anual a título de pró-labore, a ser paga aos servidores das administrações direta e indireta pelo efetivo exercício em cargos de direção superior sem, contudo, constituir base de cálculo para qualquer outra vantagem remuneratória e não se incorporar para qualquer efeito à remuneração do servidor.

Tal medida impedirá a evasão dos servidores encarregados da direção superior dos órgãos públicos, em virtude dos baixos salários oferecidos em comparação com a oferta do mercado de trabalho para serviços equivalentes. Se necessária a substituição desses servidores, se inviabilizaria a escolha dos melhores pela desmotivação causada pela baixa remuneração. Nosso parecer é pela sua aprovação.

A Emenda nº 25 objetiva a participação de representantes da FEBEM, eleitos em assembléia, para integrar a Comissão de Trabalho, de composição paritária, com a finalidade de cumprir o disposto no § 3º do art. 15 deste projeto de lei.

Embora procedente, está prejudicada pela Emenda nº 43, por nós apresentada ao final desta peça opinativa.

A Emenda nº 27 trata também da transferência das atividades relativas às medidas socioeducativas determinadas pela Justiça da Infância e Juventude em relação aos adolescentes em conflito com a lei.

Pelas razões já aduzidas neste parecer, tal emenda está prejudicada pela Subemenda nº 1 à Emenda nº 33, de nossa autoria.

As Emendas nº 28 e 36, que pretendem que o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente integrem a Secretaria da Criança e do Adolescente por vinculação, devem ser rejeitadas tendo em vista a vigência da Lei Delegada nº 5, que considera os Conselhos Estaduais como órgãos autônomos e, portanto, subordinados ao Estado por

meio de secretaria cuja área de atuação seja afim com esses órgãos.

O § 1º do art. 7º do projeto em análise gerou as Emendas nºs 29 e 37, pois, ao dispor sobre a transferência dos cargos de provimento em comissão da Secretaria de Estado de Esportes, Lazer e Turismo para a Secretaria da Criança e do Adolescente, criados nos arts. 28 e 46 da Lei nº 11.050, de 1993, deixou de fazê-lo em relação aos cargos criados no Decreto nº 16.686, de 1974, ou seja, os destinados a apoio técnico do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Estão, todavia, prejudicadas, em razão do art. 287, V, do Regimento Interno, pois constituem objeto da Emenda nº 7 do parecer aprovado em reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em relação à Emenda nº 33, que pretende a formação no prazo de 30 dias de um grupo especial de trabalho, com a participação da sociedade e dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público, com o objetivo de criar instituições educacionais em cidade do Estado cuja população supere 200 mil habitantes, para a internação de menores infratores, assim definidos na Lei nº 8.069, de 1990, somos pela sua aprovação na forma da Subemenda nº 1, já mencionada anteriormente.

A municipalização dos programas, das atividades e dos recursos financeiros é objeto da Emenda nº 34, que, todavia, está prejudicada pela Emenda nº 44, de nossa autoria, a qual, em razão das dificuldades para a criação de uma nova e abrangente estrutura administrativa, como será a Secretaria da Criança e do Adolescente, cria os pressupostos para a ulterior aplicação dos mecanismos da municipalização por todos almejada.

A Emenda nº 35 propõe a execução, pela nova Secretaria, de medidas de proteção à criança e ao adolescente portadores de deficiência, bem como o apoio técnico e financeiro para os municípios e as entidades não governamentais.

Ora, tais medidas já foram atendidas pela Emenda nº 7 e pela Subemenda nº 1 à Emenda nº 33, ficando, portanto, prejudicada.

Com relação à Emenda nº 38, que pretende sejam mantidos pela Secretaria da Criança e do Adolescente serviços de prevenção e atendimento médico e psicossocial às vítimas de negligência, maus tratos, exploração, abuso, crueldade e opressão (art. 87, II, da Lei nº 8.069, de 1990), entendemos que a troca da expressão "apoiar" por "manter" no texto legal restringe a ação governamental, que apoiando acolhe o atendimento de casos pela própria Secretaria, bem como por todas as entidades que se propõem a fazê-lo em âmbito particular e, por isso mesmo, devem prosperar.

Somos, assim, pela sua rejeição.

Finalmente, julgamos de bom alvitre a apresentação das Emendas nº 43 a 47, como forma de aperfeiçoamento do projeto e com os fundamentos que passamos a expor.

A Emenda nº 43 objetiva uma correta decisão sobre os atuais servidores da FEBEM, dando-lhes prioridade em seu aproveitamento pela nova Secretaria de Estado, após estudos a serem promovidos por comissão de trabalho em que terão representação.

A municipalização das ações começa com a realização dos objetivos contidos na Emenda nº 44, buscando a promoção, o apoio e a orientação da realização de diagnósticos para a proposta de ulteriores ações.

A Emenda nº 45, por sua vez, tem por escopo a melhor relação entre o custo e o benefício com a utilização da infra-estrutura municipal existente na área de esportes, lazer e turismo.

A Emenda nº 46 pretende prestigiar o trabalho dos Conselhos Municipais de Direitos e Tutelares em nível municipal, buscando apoio para a viabilização das prioridades por ele apontadas.

A Emenda nº 47 objetiva alterar o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.840, de 1992, permitindo ao Município de Gouveia maior liberdade para a construção de próprio público municipal, de acordo com suas peculiaridades e conveniências administrativas.

A Subemenda nº 1 à Emenda nº 33 trata da integração e da interiorização das ações relativas a menores infratores, buscando o aproveitamento dos recursos porventura existentes e não utilizados ou mal utilizados, em decorrência do período de ajuste às mudanças que ora se propõem.

#### Conclusão

Somos, portanto, pela aprovação das Emendas nºs 16, 17, 19 e 24; pela rejeição das Emendas nºs 15, 18, 20, 21, 23, 28, 36 e 38; pela prejudicialidade das Emendas nºs 11 a 14, 22, 25 a 27, 29 a 32, 34, 35, 37, 39, 40 a 42; pela apresentação das Emendas nºs 43 a 47 e da Subemenda nº 1 à Emenda nº 33, a seguir redigidas.

#### **EMENDA Nº 43**

Os §§ 1º e 3º do art. 15 passam a ter a seguinte redação:

"Art. 15 - .....

§ 1º - Quando da extinção da FEBEM, os servidores integrantes do seu Quadro de Pessoal serão posicionados em quadro suplementar no âmbito da Secretaria de Estado de Recursos Humanos e Administração, para posterior redistribuição, prioritariamente

junto à Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente, nos termos de regulamento.".

.....  
§ 3º - O Governador do Estado criará, mediante decreto, comissão de trabalho que contará com a participação de representantes dos servidores da FEBEM, com poderes para examinar a situação daquela Fundação, visando à transferência do patrimônio, das atividades, das obrigações contratuais e de pessoal, além de providenciar os atos necessários à efetivação da medida prevista no "caput" deste artigo."

**EMENDA N° 44**

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte inciso:

"Art. 2º - .....

(....) - Promover, apoiar e orientar a realização do diagnóstico da situação de atendimento dos direitos da criança e do adolescente nos municípios do Estado de Minas Gerais, visando identificar as carências e as prioridades de cada município, as quais nortearão as ações do poder público estadual e municipal."

**EMENDA N° 45**

Dê-se ao inciso VII do art. 9º a seguinte redação:

"Art. 9º - .....

VII - promover entendimento e negociação junto a organismos internacionais, organizações não governamentais, ao Governo Federal e a órgãos de fomento e desenvolvimento visando à captação de recursos, utilizando sempre que possível a infra-estrutura já existente no município."

**EMENDA N° 46**

Acrescente-se ao art. 2º o seguinte inciso:

"Art. 2º - .....

(....) - Apoiar as políticas formuladas pelos Conselhos Municipais de Direitos e Conselhos Tutelares, bem como suas respectivas propostas orçamentárias em nível de município, objetivando viabilizar prioridades que estão acima das condições do município."

**EMENDA N° 47**

O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.840, de 30 de julho de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - .....

Parágrafo único - O imóvel de que trata este artigo destina-se à construção de próprio público municipal."

**SUBEMENDA N° 1 À EMENDA N° 33**

Acrescente-se onde convier:

"Art. .... - O Governador do Estado criará, mediante decreto, comissão de trabalho com a participação da sociedade e dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, bem como do Ministério Público, com o objetivo de estudar a transferência das funções desenvolvidas pela Superintendência de Atendimento e Reeducação do Menor Infrator - SAREMI - da Secretaria de Estado da Justiça para a Secretaria de Estado da Criança e do Adolescente.

§ 1º - A comissão acima criada estudará o aproveitamento das unidades especializadas existentes nas cidades-pólo das macrorregiões do Estado, para a internação dos menores infratores, assim definidos na Lei nº 8.060, de 1990."

§ 2º - A comissão constituída terá o prazo de 12 (doze) meses para realizar seus objetivos."

Sala das Comissões, 21 de março de 1995.

Ajalmar Silva, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Elbe Brandão - Jairo Ataíde - Carlos Murta - Durval Ângelo (voto contrário).

---

**MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

---

**ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA**

Na data de 28/3/95, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com a estrutura estabelecida pela Deliberação da Mesa nº 1.168, de 1995, assinou os seguintes atos relativos a cargos do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da

mesma Secretaria:

exonerando, a partir de 27/3/95, Micheline Bonfim Pires do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29, com exercício no gabinete do Deputado Elmo Braz;

nomeando José Eustáquio Lacerda Fonseca para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Técnico de gabinete, padrão AL-29, com exercício no gabinete do Deputado Elmo Braz.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, 9.437, de 22/10/87, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 1.189, de 22/2/95, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Lisa Paula de Andrade Vilela para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Assistente Administrativo, padrão AL-20, código AL-EX-01, com exercício no gabinete do Deputado Aílton Vilela, Vice-Líder do PSDB.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Leis nºs 9.384, de 18/12/86, e 9.748, de 22/12/88, as Deliberações da Mesa nºs 400, de 22/11/89, 434, de 9/4/90, 845, de 11/3/93, e 982, de 29/9/93, e a Resolução nº 5.105, de 26/9/91, assinou o seguinte ato relativo a cargo do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria:

nomeando Flávia Arantes Pereira para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Chefe de Gabinete, padrão S-02, código AL-DAS-1-05, com exercício no gabinete do 1º-Secretário.

#### **ATO DA PRESIDÊNCIA**

Nos termos do art. 51, III, § 2º, e do art. 52, parágrafo único, do Regimento Interno, a Presidência concede licença para tratamento de saúde à Deputada Maria Olívia de C. e Oliveira, no período de 16/3/95 a 22/3/95.  
Agostinho Patrús, Presidente.

---

#### **ERRATAS**

-----  
**ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 15 DE MARÇO DE 1995, DESTINADA À ABERTURA DO CICLO DE DEBATES SOBRE A REFORMA CONSTITUCIONAL**

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 24/3/95, na pág. 38, col. 4, no título, onde se lê:

"ATA DA REUNIÃO ESPECIAL", leia-se:

"ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL".

**ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE MARÇO DE 1995, DESTINADA A RECEBER O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E O DIRETOR-GERAL DO DER-MG PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS SOBRE AS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DAS RODOVIAS BR-381 E BR-040, RESPECTIVAMENTE**

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 28/3/95, na pág. 38, col. 4, no título, onde se lê:

"ATA DA REUNIÃO ESPECIAL", leia-se:

"ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL".

**ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 15 DE MARÇO DE 1995, DESTINADA À ABERTURA DO CICLO DE DEBATES SOBRE A REFORMA CONSTITUCIONAL**

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 24/3/95, na pág. 38, col. 4, no título, onde se lê:

"ATA DA REUNIÃO ESPECIAL", leia-se:

"ATA DA 1ª REUNIÃO ESPECIAL".

**ATA DA REUNIÃO ESPECIAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 21 DE MARÇO DE 1995, DESTINADA A RECEBER O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS E O DIRETOR-GERAL DO DER-MG PARA PRESTAREM ESCLARECIMENTOS SOBRE AS OBRAS DE DUPLICAÇÃO DAS RODOVIAS BR-381 E BR-040, RESPECTIVAMENTE**

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 28/3/95, na pág. 38, col. 4, no título, onde se lê:

"ATA DA REUNIÃO ESPECIAL", leia-se:

"ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL".

**ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 28 DE MARÇO DE 1995**

Na publicação da ata em epígrafe, verificada na edição de 30/3/95, na pág. 41, col. 3,

na **2ª Fase**, sob o subtítulo Discussão e Votação de Proposições, na 19ª linha, onde se lê:

"nos termos do inciso do art. 244 do Regimento Interno.", leia-se:

"nos termos do inciso XVII do art. 244 do Regimento Interno.".

**REQUERIMENTOS**

Na publicação da matéria em epígrafe, verificada na edição de 30/3/95, pág. 41, col. 2, onde se lê:

"Do Deputado Paulo Pettersen, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.191/94", leia-se:

"Do Deputado Paulo Pettersen, solicitando seja desconsiderado seu pedido de desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.191/94".

---